SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2963

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 333/2020

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Prestação de Serviços n° 333/2020. Contratado **DAHMED SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ sob n° 13.332.779/0001-94.** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR**.** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 18 de dezembro 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D833C47C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 334/2020

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Prestação de Serviços n° 334/2020. Contratado **ICAP INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LTDA – ME (MATRIZ), inscrita no CNPJ sob n° 27.128.802/0001-38.** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR**.** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 18 de dezembro 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:6258FC5F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 335/2020

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2020 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato de Prestação de Serviços n° 335/2020. Contratado **ICAP INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LTDA – ME (FILIAL 01 - SANANDUVA), inscrita no CNPJ sob n° 27.128.802/0002-19.** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR**.** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 18 de dezembro 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C62B4DA4

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 336/2020.

Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Prestação de Serviços n° 336/2020. Contratado **ICAP INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA LTDA – ME (FILIAL 02 - TAPEJARA), inscrita no CNPJ sob n°27.128.802/0003-08.** O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR**.** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2018.

SANANDUVA, em 18 de dezembro 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:09DACA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
O Município de Alegria-RS, torna público à Inexigibilidade de licitação para Internação compulsório da Sra. Marisete Barroso Rodrigues, no estabelecimento da contratada, por força da decisão judicial, conforme ordem judicial oficio nº 1114/2015, pelo período de 12 meses a contar de 01.01.2021. Empresa Contratada: **LUCIANE XIMENDES LAQUIMANN ME**, CNPJ nº 18.024.516/0001-31. Valor mensal de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta e quatro reais) totalizando a importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Alegria-RS, 18 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:720E9C92

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 216/2020

CONTRATO Nº 216/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** objeto Internação compulsório da Sra. Marisete Barroso Rodrigues, no estabelecimento da contratada, por força da decisão judicial, conforme ordem judicial oficio nº 1114/2015. **INEXIGIBILIDADE: 009**/2020. VIGÊNCIA**:** a partir de 01 de janeiro de 2021, por um período de 12 meses, podendo ser sucessivamente aditado por iguais períodos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. com o valor corrigido pelo IGP-M, acumulado no ano anterior, nos termos da legislação vigente. **VALOR TOTAL** R$ o valor mensal até o dia 11º (décimo primeiro) dia do mês seguinte ao vencimento, mediante emissão da nota fiscal, sendo que, o valor convencionado é de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais) totalizando a importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME**, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31. Data: 18.12.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:812E2757

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

2º termo aditivo AO Contrato Nº 146/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL – SBAIC,** entidade beneficente, inscrita no CNPJ nº 90 167 099/0001-03. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 098/2017, firmado entre as partes em 30/06/2017, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. O valor mensal a ser pago pelo Contratante passará a ser de R$ 1.088,00 (um mil e trinta e um reais), com um reajuste de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 098/2017 de 30 de junho de 2017.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:28E00354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2020 (LEI ALDIR BLANC)

Após análise da decisão do Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural referente ao Edital de Chamamento Público nº. 02/2020, que procedeu a seleção de projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais **que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais**, na forma da Lei Municipal nº 2.113, de 01 de outubro de 2020, que institui o programa de apoio e financiamento à cultura, no Município de Almirante Tamandaré do Sul, para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, entendo por **HOMOLOGAR** a decisão de SELECIONAR OS PROJETOS CULTURAIS, tornando hábil e viável o repasse do benefício aos proponentes credenciados ALEXANDRE DOS SANTOS MUSICA ME e PIQUETE DE LAÇADORES PEALO DA AMIZADE.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, 18 de dezembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:9D10B505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Alvorada, 18 de dezembro de 2020.

REF.: RETIFICAÇÕES DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

No Termo de Referência do Edital, é acrescido o Pacote de Dados (Tipo 1 e Tipo 2), no Item 1 – DO OBJETO, respeitando o que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
Quantidade	20 unid. Sansumg A70 ou similar
Sistema Operacional	Android 10 one UI 2.0
Processador	2x 2.0 Kryo 460 Gold+ 6x 1.7 GHz Kryo 460 Silver
Memória Interna	128GB
Memória RAM	6 GB
Display	6,7 polegadas
Câmera	32Mp + 8 Mp = 5 Mp Resolução 6532 x 4899 pixel
Conectividade	Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac Bluetooth 5.0 com A2DP/LE GPS A-GPSGLONASS/BeiDou/Galileo
Pacote de Dados	Linhas com serviços de voz, acesso a internet e envoi de mensagens. Pacote de 20 GB ilimitado, ligações ilimitadas e 100 (cem) SMS para outra operadora e ilimitado para a mesma operadora.

Aparelhos **Tipo 2** – Telefone Celular com Simcards

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
Quantidade	44 unid. A21 ou similar
Sistema Operacional	Android 10 One UI 2.0
Processador	2 Ghz 8 Core
Memória Interna	64 GB
Memória RAM	4,0 GB
Display	6,5 polegadas
Câmera	48 Mp + 8Mp + 2Mp + 2 Mp Resolução 8.000 x 6.000pixel, Sensor ½.0" + ¼.0", Estabilização Digital, Autofoco, foco por toque, Flash, HDR, Localização, Detector facial, câmara Frontal 13 Mp F2.2
Conectividade	Wi-fi 802,11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.0 com A2DP/LE, USB Type-C 2.0 e GPS /GLONASS/BeiDou/Galileo
Pacote de Dados	Linhas com serviço de voz, acesso a internet e envoi de mensagens. Pacote de 3 GB ilimitado, ligações ilimitadas e 100 (cem) SMS para outra operadora e ilimitado para a mesma operadora.

As presentes retificações do Edital estão publicadas no site da Câmara Municipal de Alvorada, assim como na imprensa oficial do Poder Legislativo Municipal – FAMURS/RS-Diário Oficial dos Municípios, e concedido um novo prazo para a apresentação das Propostas, Documentos de Habilitação e credenciamentos, que será no dia 6 de janeiro de 2021, às 14h na sede da Câmara Municipal de Alvorada, de acordo com o que prevê art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

JULIANO ROMAN MARINHO
Câmara Municipal de Alvorada
Presidente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:C6416FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2707/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 07 de dezembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, no impedimento do titular Marcelo Machado dos Santos, que estará afastado em razão da COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:20AC6F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 78/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

Contrato N° 78/2020 - Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2020

Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) munições calibre .40 para suprir as armas de fogo da Instituição da Guarda Civil Municipal de Alvorada/ RS.

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Valor Total: R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais)

Alvorada, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:8B0B96C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 012/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecer profissionais de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para Atenção Primária e SAMU. **Início do recebimento das propostas: dia 22 de dezembro de 2020, às 9 horas. Início da sessão eletrônica: dia 23 de dezembro de 2020, às 10 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas.

Alvorada, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:31570067

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE DE PREMIAÇÃO DE PROJETO LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III

O Município de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, torna público o Extrato do termo de Adesão e Responsabilidade de Premiação de

Projeto – Lei nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III.

Nº	CREDENCIADO	CPF	VALOR
020	ALEXANDRE ELYSEU VALLES	012.435.760-14	R$ 4.000,00
036	JOSÉ ETELVINO PAZ AUSANI	578.386.400-59	R$ 4.000,00
076	RAIMUNDO ABREU	439.107.420-68	R$ 4.000,00
141	ELIANDRO DA LUZ DA ROSA - MEI	24.390.319/0001-39	49.000,00
144	S. ALVES PRODUÇÕES - ME	07.970.938/0001-83	R$ 50.000,00
148	INSTITUTO ECOVOX	09.568.368/0001-25	R$ 50.000,00
149	AMUSA	10.815.013/0001-72	R$ 50.000,00

Alvorada, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:BB807E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS HABILITADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – LEI Nº 14.017,2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III

O Município de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, torna público o Edital de Homologação dos Credenciados Habilitados do Edital de Credenciamento Público nº 002/2020 – Lei nº 14.017,2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III.

FAIXA 01			
Nº	CREDENCIADO	SEGMENTO	RESULTADO
01	DANIEL DA LUZ MACHADO	ARTES CÊNICAS	HOMOLOGADO
02	DENILSON ROSA DOS REIS	LITERATURA	HOMOLOGADO
03	PAULO RICARDO KOBIELSKI	LITERATURA	HOMOLOGADO

Alvorada, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:31CBDCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS DOS CREDENCIADOS INABILITADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – LEI Nº 14.017,2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III

O Município de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, torna público o Edital de Resposta dos Recursos dos Credenciados Inabilitados do Edital de Credenciamento Público nº 002/2020 – Lei nº 14.017,2020 – LEI ALDIR BLANC – ART. 2º INCISO III.
DO OBJETO
O Presente edital destina-se à divulgação das respostas dos recursos dos credenciados inabilitados do Credenciamento Público nº 002/2020 para seleção de projetos que serão premiados para auxílio cultural emergencial lei federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – inciso III art 2º, premiação de projetos culturais, conforme regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e deliberação da Comissão Avaliadora instituída pelo decreto municipal nº 2585/2020 e Comitê Gestor instituído pela portaria municipal nº2459/2020, com base do parecer nº 042/2020 emitido pelo Procurador Geral do Município o Srº Mauro Bestetti Otto.
Sendo a seguir o seguinte resultado para cada faixa de inscrição:

FAIXA 01		
Nº	CREDENCIADO	RESULTADO
01	DANIEL DA LUZ MACHADO	DEFERIDO
02	DENILSON ROSA DOS REIS	DEFERIDO
03	PAULO RICARDO KOBIELSKI	DEFERIDO

Alvorada, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:46F37F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO 014/2020

Ordem de Serviço nº 014/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a contenção da pandemia de COVID -19 é o pilar central da estratégia e a necessidade de orientações de logística dos diversos Serviços de Saúde a serem observados, a fim de prover a padronização das atividades e melhorar a qualidade no serviço prestado à população;
Considerando o que preconiza o Decreto Municipal nº 146, de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre o cronograma de feriados oficiais e pontos facultativos para o ano de 2020 nas repartições públicas da Administração Municipal, especialmente no que tange a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando o Decreto Estadual nº 55.184, de 15 de abril de 2020 e ainda o Decreto nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19.
INFORMA aos munícipes, os dias e horários de atendimento do Centro Intermediário de Saúde (Rua Wenceslau Fontoura, nº 240 – Bairro Sumaré), nos meses de Dezembro/2020 e Janeiro/2021:

DEZEMBRO/2020.

DATA	HORÁRIO
14/12/2020 à 18/12/2020.	7h à meia noite;
19/12/2020.	8h às 17h;
21/12/2020 à 23/12/2020.	7h à meia noite;
24/12/2020.	8h às 12h;
26/12/2020.	8h às 17h;
28/12/2020 à 30/12/2020.	7h à meia noite;
31 de dezembro de 2020.	8h às 12h.

JANEIRO/2021.

DATA	HORÁRIO
04/01/2021 à 08/01/2021.	7h à meia noite;
09/01/2021.	8h às 17h;
11/01/2021 à 15/01/2021.	7h à meia noite;
16/01/2021.	8h às 17h;

Havendo necessidade de atendimento emergencial em datas/horários onde o Centro Intermediário de Saúde não estiver operando, o usuário deverá buscar atendimento no Hospital de Alvorada, referência para atendimentos de urgência e emergência do município.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Alvorada, 16 de dezembro de 2020.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A2D03FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº017/2020 - EDITAL Nº072/2020 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPA DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

CARTA CONVITE Nº 017/2020 Constitui objeto desta licitação **A Contratação de serviços de Assessoria Jurídica para Prefeitura Municipal de Araricá.**
Data da abertura dos envelopes: Dia 24/12/2020
Horário: 09 H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 18 de Dezembro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:9FDD0171

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020 - EDITAL Nº071/2020 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPA DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020 Constitui objeto deste processo seletivo, contrato temporário de trabalho com formação de cadastro reserva para os cargos de professores de área de geografia, história, português, ciências, inglês, artes, matemática, educação física, professor de ensino fundamental I, professor de AEE, professor de educação infantil.

Local: Secretaria Municipal Educação - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Secretaria Municipal de Educação na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelo e-mail semed02@ararica.rs.gov.br.

Araricá, 18 de Dezembro de 2020.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:38F8663D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.029/2020

09/12/2020 - CONVOCA o servidor, em férias, MARCO AURÉLIO RAMOS BRANDÃO - Matrícula nº 1864, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:2ACD3639

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031/2020

15/12/2020 - EXONERA DARIO DE ALMEIDA PEREIRA - Matrícula nº 3950, Dirigente de Equipe CC:4, a contar de 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:467814CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2020

14/12/2020 - CONVOCA o servidor, em férias, SÔNIA MEDIANEIRA CAMBOIM - matrícula nº 2850, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:35DA4AB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2020

09/12/2020 - PRORROGA a Portaria nº 1.292/2017, que designa a servidora LUCÉLIA LOPES NOBRE, matrículas nº 1285 e 1296, para exercer a Função de Direção - EMEF Santa Rita de Cássia, no turno da manhã e tarde, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, percebendo Gratificação de Direção (GD - 4), no valor de R$ 713,86 mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei nº 1.750/1999, alterada pela Lei nº 3.423/2011 e Art. 14 da lei 3.424/2011, revogada pela Lei nº 3.920/2017, alterada pela Lei 4.087/2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:81F212D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2020

09/12/2020 - PRORROGAR a Portaria nº 1.286/2017, que designa a servidora LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula 475, para exercer a Função de Direção - EMEI Thereza Franceschi Vieira, no turno da manhã e tarde, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, percebendo Gratificação de Direção (GD - 5), no valor de R$ 941,02 mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei nº 1.750/1999, alterada

pela Lei nº 3.423/2011 e Art. 14 da lei 3.424/2011, revogada pela Lei nº 3.920/2017, alterada pela Lei 4.087/2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:62D83D37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2020

09/12/2020 - PRORROGAR a Portaria nº 1.291/2017, que designa a servidora CLAIR DE MENEZES RODRIGUEZ, matrícula nº 450, para exercer a Função de Direção - EMEF James Johnson, no turno da manhã e tarde, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, percebendo Gratificação de Direção (GD - 2), no valor de R$ 494,68 mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei nº 1.750/1999, alterada pela Lei nº 3.423/2011 e Art. 14 da lei 3.424/2011, revogada pela Lei nº 3.920/2017, alterada pela Lei 4.087/2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:8036EA22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.023/2020

09/12/2020 - PRORROGAR a Portaria nº 1.288/2017, que designa a servidora ANA BEATRIZ FERREIRA PAIVA, matrículas nº 955 e 1276, para exercer a Função de Direção - EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã e tarde, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, percebendo Gratificação de Direção (GD - 5), no valor de R$ 941,02 mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei nº 1.750/1999, alterada pela Lei nº 3.423/2011 e Art. 14 da lei 3.424/2011, revogada pela Lei nº 3.920/2017, alterada pela Lei 4.087/2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:EDBF33B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.027/2020

09/12/2020 - PORTARIA Nº 1.027/2020 - NOMEIA a servidora VIVIAN VIANNA FRANÇA - Matrícula 3932, para responder ao cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, percebendo subsídios mensais de R$ 5.394,06 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais com seis centavos) consoante Lei nº 3829/2016, a contar de 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:DE6BB061

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2020
CONTRATADO: AUGUSTO TORRES NEDEL**VALOR REGISTRADO:** R$ 3.742,48 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Arroio dos Ratos, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FE043921

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 1.028/2020

09/12/2020 - EXONERA LOEDI CASTILHO NOGUEIRA - matrícula 3862, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 10 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:8D64FF56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.019/2020

07/12/2020 - CONVOCA o servidor, em férias, ROSEMARI TORRES TORMES - Matrícula nº 2711, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:75E358A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2020
CONTRATADO: UNIMOVEIS IND. E COM. DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
VALOR REGISTRADO: R$ 101.896,60 (cento e um mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Arroio dos Ratos, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:096149DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.020/2020

09/12/2020 - PRORROGAR a Portaria nº 1.287/2017, que designa a servidora CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA, matrícula nº 936, para exercer a Função de Direção - EMEI Recanto do Saber, no turno da manhã e tarde, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, percebendo Gratificação de Direção (GD - 5), no valor de R$ 644,21 mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei nº 1.750/1999, alterada pela Lei nº 3.423/2011 e Art. 14 da lei 3.424/2011, revogada pela Lei nº 3.920/2017, alterada pela Lei 4.087/2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:C676A14F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2020
CONTRATADO: LUIS CESAR REIS - EPP
VALOR REGISTRADO: R$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Arroio dos Ratos, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:28E42C92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.021/2020

09/12/2020 - PRORROGAR a Portaria nº 1.289/2017, que designa o servidor ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matrículas nº 1329 e 1585, para exercer a Função de Direção - EMEF Miguel Couto, no turno da manhã e tarde, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, percebendo Gratificação de Direção (GD - 5), no valor de R$ 941,02 mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com a Lei nº 1.750/1999, alterada pela Lei nº 3.423/2011 e Art. 14 da lei 3.424/2011, revogada pela Lei nº 3.920/2017, alterada pela Lei 4.087/2020.

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:41AD72DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2020
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA. – EPP**VALOR REGISTRADO:** R$ 6.679,99 (seis mil seiscentos e setenta nove reais e noventa e nove centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Arroio dos Ratos, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:277282A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2020
CONTRATADO: M. F. MACHADO SOARES
VALOR REGISTRADO: R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinqüenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Arroio dos Ratos, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C59D03CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 36/2020
CONTRATADO: FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA
VALOR REGISTRADO: R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2020.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Arroio dos Ratos, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B9FF2710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

Edital de Seleção 002/2020 – LEI ADIR BLANC

As 13:30 do dia 18/12/2020 na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se o Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, designados pela Portaria 816/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar a habilitação e avaliar as propostas para o Edital de Seleção 002/2020 de projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), +regulamentada pelo Decreto Federal 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 4147/2020, de forma a movimentar a produção cultural do Município de AUGUSTO PESTANA.
Aberta, houve apresentação de proposta pelo: a) GRUPO FOLCLÓRICO ITALIANO AMORE; b) CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA.
De acordo com os critérios de habilitação estabelecidos no Edital 002/2020, os participantes foram habilitados.
O Comitê passou a analisar os Projetos Culturais.
Conforme os critérios estabelecidos no edital, as proponentes preencheram os requisitos sendo que o GRUPO FOLCLÓRICO ITALIANO AMORE atingiu 92 pontos e o grupo CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA atingiu 95 pontos.

O Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, abre prazo de 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados, para recurso.
Transcorrido tal prazo, caso haja recursos, que os mesmos venham para deliberação deste comitê.
Em não havendo recursos, este comitê sugere que o Sr. Prefeito Municipal homologue o resultado definitivo do Edital, o qual deverá ser publicado na imprensa oficial e na página eletrônica do Município.

Augusto Pestana, 18 de dezembro de 2020.

ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO

LUIZ GUSTAVO STEINBRENER

RÚBIA KLAMT

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:6FDD2082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 04 a 23 de janeiro de 2021(20 dias), e o segundo de 20 a 29 de julho de 2021 (10 dias), a servidora Leonilda de Oliveira Sales, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – micro área 01, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1DC9554E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Leila Janete Barbosa de Figueiredo, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de dezembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:40EA9710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 68/2020

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 68/2020

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NADIR MORAES BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.318 de 06 de maio de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NADIR MORAES BORGES**, brasileira, casada, CPF nº 025.124.210/23 RG nº 7104322628, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 18 de junho de 2020, prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.318 de 06 de maio de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 18 de dezembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NADIR MORAES BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A51567AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 091, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias relativos à Bandeira Final Vermelha, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, com adoção de medidas e ações especiais no território do Município de Barros Cassal, nos termos que dispõe as novas medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em especial o Decreto nº 55.644 de 14 de dezembro de 2020 e Decreto nº 55.645 de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações até a presente data, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que o município de Barros Cassal pertence a Região do Botucaraí – R19 e dentro da divisão regional de saúde realizada para prevenção e combate ao COVID-19 pela qual nossa região ficou vinculada ao município mais populoso de Passo Fundo.
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de o município adaptar semanalmente as recomendações e normativas ao Sistema de Distanciamento Controlado para auxilio prevenção e combate ao COVID-19 na região pela qual o município pertence, bem como, atualizar suas normativas segundo o que vem sendo designado pelo Governo do Estado;
CONSIDERANDO que o Município de Barros Cassal, conforme divulgação das bandeiras definitivas, que ficam vigentes da 0h da terça (15/12) até as 23h59 da próxima segunda-feira (21/12), realizadas por meio de material publicado no portal de notícias do governo do Estado;
CONSIDERANDO que o Município dispõe de Plano de contingência e ação municipal para a infecção humana covid-19 e uma equipe sentinela para monitoramento e atendimento de pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;
CONSIDERANDO que o atendimento hospitalar é feito pelo Hospital de Caridade Frei Clemente, que dispões de 16 leitos clínicos, 10 leitos de UTI e 10 respiradores em UTI, para pacientes COVID-19, sendo que a taxa atual de ocupação é de 60%, 40% e 40%, respectivamente;
CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença, sobre a população do Município é de 1,94% por 10.000 mil habitantes, com óbito de duas pessoas;
CONSIDERANDO que nos últimos dias houve um aumento significativo de contágios de 172 passando para 194 em um curto espaço de tempo, indicando continua o aumento no índice de propagação do vírus;

CONSIDERANDO que segundo dados locais do grupo sentinela de vigilância epidemiológica tivemos um aumento de casos confirmados no município e com suspeita de infecção e levando em consideração ainda a internação hospitalar de duas pessoas moradores de nosso município.
CONSIDERANDO orientações de órgãos de fiscalização estaduais para que fossem tomadas ações e medidas mais efetivas junto a fiscalização de estabelecimentos e aglomerações locais.
CONSIDERANDO as novas medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em especial o Decreto nº 55.644 de 14 de dezembro de 2020 e Decreto nº 55.645 de 14 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa a adoção de medidas segmentadas e aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Barros Cassal, as medidas do protocolo da Bandeira Final Vermelha, determinadas pelo Governo Estadual segundo 32ª rodada do Distanciamento Controlado no mapa definitivo expedido para a semana vigente e a semana subsequente.
Art. 2º Através do presente decreto o município reitera a necessidade dos estabelecimentos locais de atendimento ao público, adotarem todos os protocolos necessários para evitar o contágio e aglomerações e que sejam observadas as novas diretrizes estabelecidas pelo governo do estado.
Art. 3º Fica estabelecido que os estabelecimentos que não fecharem o atendimento ao público a partir das 22 horas pode ficar constituído como crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringindo determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do presente Decreto, poderá ser aplicada as medidas previstas no Código de Posturas do Município de Barros Cassal.
Art. 4º A fiscalização Municipal conjuntamente com a Brigada Militar irá notificar e aplicar as medidas cabíveis para que seja evitado o funcionamento de estabelecimentos e a formação de aglomerações em vias públicas após as 22 horas.
Art. 5º. Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, bem como outros já expedidos, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, da utilização das máscaras, além de outras medidas que forem necessárias para contenção/erradicação do COVID-19.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 15 de dezembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:36D80651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 82/2020

PORTARIA Nº 82/2020, de 18 de dezembro de 2020.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE SAÚDE do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Vanessa Foletto da Silva** matricula **nº 73**, como Diretora de Assistência Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período de 21 a 30 de dezembro de 2020, em que a titular, a servidora Solange Teresinha de Almeida, estará substituindo a Superintendente Geral do IPASEM/CB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de dezembro de 2020.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:91CB8A74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 81/2020

PORTARIA Nº 081/2020, de 18 de dezembro de 2020.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA SUPERINTENDENTE GERAL do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA,** matricula nº 41 como Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período de 21 a 30 de dezembro de 2020, em que a titular, a servidora Karini Pinheiro Cioccari, estará em gozo de férias.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de dezembro de 2020.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:5D2AB618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 223/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 21 de dezembro de 2020, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 52.810, de 17.12.2020, que nomeia **TABITA SMARZARO WACHHOLZ** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 3ª classificação;

Portaria nº 52.811, de 17.12.2020, que nomeia **VOLMIR RAIMUNDO LUCAS** para o cargo de Serviços de Cozinha – 18ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BA53AEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.810, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TABITA SMARZARO WACHHOLZ**, portadora do CPF nº 047.933.339-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de dezembro de 2020, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0C94C1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.811, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADo NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VOLMIR RAIMUNDO LUCAS,** portador do CPF nº 007.630.000-51, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 18ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 21 de dezembro de 2020, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:05753872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 423/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO PLURAL, CNPJ 03.126.200/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos, em caráter de plantão 24 horas e respectiva responsabilidade técnica.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 47.190,00 (quarenta e sete mil reais e cento e noventa reais), que representam 2,61% do valor contratual.

Campo Bom, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D434F6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 006 CONTRATO Nº 423/2019

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ASSOCIACAO PLURAL, CNPJ 03.126.200/0001-83
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos, em caráter de plantão 24 horas e respectiva responsabilidade técnica.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 47.190,00 (quarenta e sete mil reais e cento e noventa reais), que representam 2,61% do valor contratual.

Campo Bom, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1E5DB7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2020

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: JULIO CESAR SILVEIRA DA ROSA, CNPJ 93.653.467/0001-11
OBJETO: Prestação de serviço de residencial terapêutico.
VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/12/2020 até 11/12/2021.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:85C9675C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FERROSUL METALURGICA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 24.612.218/0001-65
OBJETO: Aquisição e instalação de duas portas de enrolar automáticas.
VALOR: R$ 14.030,00 (quatorze mil e trinta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 04/12/2020 até 03/01/2021.

Campo Bom, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:10A65794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO LARGO IRMÃOS VETTER, ETAPAS 1, 2 E 3
A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, em que julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA para os itens 01 e 02, uma vez que atendeu às exigências do edital. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:09CCBE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2020 EQUIPE SAMU LISTAS DE INSCRIÇÕES PRELIMINARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com as inscrições preliminares, constantes do ANEXO I deste edital, do processo seletivo simplificado nº 06/2020, para os cargos de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E MOTORISTA SOCORRISTA** para a Equipe do SAMU.Cândido Godói, RS, 18 de Dezembro de 2020.Registre-se e publique-se. **Valdi Luis**

Goldschmidt Prefeito.Geni Maria Seibel Secretária da Administração

ANEXO I
TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Nome	Cargo	Nº de inscrição
Roseli Backes	Técnico de Enfermagem	1
Elisa Klein	Técnico de Enfermagem	2
Patrícia Schneider	Técnico de Enfermagem	3
Ediela Nascimento Stein	Técnico de Enfermagem	4
Débora Giovana Thum	Técnico de Enfermagem	5
Julia Gabriela Boufleur	Técnico de Enfermagem	6
Vânia Maria Schneider	Técnico de Enfermagem	7
Danielton Marques Machado	Técnico de Enfermagem	8

MOTORISTA SOCORRISTA:

Nome	Cargo	Nº de inscrição
Valdir José Butzen	Motorista Socorrista	1
Lauri José Zydek	Motorista Socorrista	2
Marcos Tomé Arnhold	Motorista Socorrista	3
Adair Jandir Limberger	Motorista Socorrista	4
Neimar Antonio Dresch	Motorista Socorrista	5

VALDI LUIS GOLSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:0DE30AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 41/2020
Contratante..: PREFEITURA MUN. DE CAPAO BONITO DO SUL
Contratada...: JOSE LUIZ CANALI EIRELI
Valor..... 255.767,17 (duzentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)
Vigência.: Início: 15/12/2020
Término: 15/04/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2020
Dotação: 1.454.4.4.90.51.00.00.00.00 (420)
Saldo: 248.035,71
Objeto..... Pavimentação da Rua Maria Seben Boff

Capão Bonito do Sul, 15 de Dezembro de 2020

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:CD3CBE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.540/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.020.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 38.127,39 (Trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 38.127,39 (Trinta e oito mil, cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

03.01 - SEC.MUN. ADMINISTRACAO E FINANCAS
2.006 - Manutenção Secretaria da Administração
3.3.20.93.00.000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 800,00

04.04 - SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
2.105 - Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc
3.3.20.93.00.000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 10,00
3.3.60.00.00.000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R$ 1.000,00
3.3.90.31.00.000000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - R$ 36.317,39

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, são indicadas as seguintes reduções orçamentárias:

03.01 - SEC.MUN. ADMINISTRACAO E FINANCAS
2.006 - Manutenção Secretaria da Administração
3.3.90.30.00.000000 – MATERIAL DE CONSUMO (30) - R$ 800,00

04.04 - SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
2.105 - Programa de Incentivo Emergencial Lei Aldir Blanc
3.3.50.43.00.000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (572) - R$ 19.000,00
3.3.90.45.00.000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (573) - R$18.327,39

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2.020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3C9CB4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Combustíveis dos tipos Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10** para frota de veículos e máquinas da municipalidade, às **09h00min** do dia **05 de janeiro 2.021**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D55E0A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO CESAR SCHEIDT**, vem **NOTIFICAR** a empresa **SELONEI JOSE STOCHERO**, CNPJ nº 11.663.734/0001-77, acerca do Processo Administrativo nº 1004/2020, instaurado para apurar o descumprimento de regras do edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 25/2019. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigida a Comissão Especial de Servidores, no endereço Rua Vinte de Março, nº 109, bairro Centro, Capitão/RS, CEP 95935-000. Ressalte-se que em razão da empresa ter mudado de endereço, bem como não está respondendo aos ofícios enviados por e-mail e ligações realizadas por telefone, que visam a intimação da empresa quanto ao procedimento instaurado, as notificações terão que se fazer por edital.

PAULO CESAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6EF6C254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 04 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 04/2020

O Prefeito Municipal de Chiapetta - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 - Homologar e adjudicar á presente Tomada de Preços, nestes termos:
a) Modalidade: **Tomada de Preços Nº 04/2020;**
b) Objeto: Contratação de empresa para execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica Tipo C. B. U. Q, referente Contrato de Repasse OGU nº 903073/2020 - Operação nº 1072.292-09, na Rua Ilga Postay Aneas, totalizando 3.726 m², compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, Anexo ao Edital.
02 - Fornecedor: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, com CNPJ sob o n° 08.316.096/0001-03.
03 - Valor: R$ 266.100,97 (duzentos e sessenta e seis mil, cem reais com noventa e sete centavos).
04 - Autorizar o Empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente: Nº 463; Sec. Municipal de Infraestrutura - Departamento de Trânsito e Mobilidade, Complemento: 44,90,51,99; Outras Obras e Instalações.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A614D043

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 04/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica Tipo C. B. U. Q, referente Contrato de Repasse OGU nº 903073/2020 - Operação nº 1072.292-09, na Rua Ilga Postay Aneas, totalizando 3.726 m², compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, Anexo ao Edital.
VALOR: R$ 266.100,97 (duzentos e sessenta e seis mil, cem reais com noventa e sete centavos).
Contratada:
BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.
CNPJ : 08.316.096/0001-03.

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A7BAC588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 390/2020

PORTARIA 390/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Exonera Secretário Municipal da Fazenda.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **GABRIEL CAZAROTTO MACHADO** do Cargo de Secretário da Fazenda.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7A9D0D64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 492/2020

DECRETO Nº 492, de 17 de dezembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 14.523,24 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.323 - Material de consumo
R$ 1.300,00
33390390000000000000.817 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.800,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390390000000000000.18 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 299,00
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
33390390000000000000.62 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.701,00
2014 - Abrigamento de Idosos
33390910000000000000.105 - Sentenças judiciais
R$ 4.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190110000000000000.384 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.176,23
33190130000000000000.126 - Obrigações patronais
R$ 247,01
Total..... R$ 14.523,24
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1022 - Construção de Praças e Parques
44490510000000000000.172 - Obras e instalações
R$ 4.000,00
1023 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
44490510000000000000.60 - Obras e instalações
R$ 1.423,24
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.606 - Material de consumo
R$ 1.800,00
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.491 - Material de consumo
R$ 1.300,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
1028 - Construção de Capela Mortuária no Distrito de Campo Santo
44490510000000000000.378 - Obras e instalações
R$ 934,90
2009 - PBT - Piso Básico de Transição
44490520000000000000.35 - Equipamentos e material permanente
R$ 1.701,00
2010 - Amparo a Atingidos por Temporais e enchentes
33390320000000000000.209 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 2.222,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190160000000000000.155 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 500,00
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.27 - Material de consumo
R$ 642,10
Total..... R$ 14.523,24

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2F8C45CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO494/2020

DECRETO Nº 494, de 17 de dezembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33190110000000000000.813 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 120.000,00
Total..... R$ 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 45110000 - Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio.
Total..... R$ 120.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:111BE1A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 495/2020

DECRETO Nº 495, de 17 de dezembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 10.700,72 (dez mil, setecentos reais e setenta e dois centavos) atender a
despesa da seguinte classificação orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.662 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 10.162,22
33190130000000000000.651 - Obrigações patronais
R$ 538,50
Total..... R$ 10.700,72
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1022 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.172 - Obras e instalações
R$ 10.700,72
Total..... R$ 10.700,72
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9C6CA085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, manutenção, suporte, gerenciamento e segurança dos equipamentos e da infraestrutura de rede da TI (Tecnologia da Informação) da Prefeitura Municipal de Cotiporã, para atender as necessidades de todas as Secretarias e demais setores da municipalidade. A sessão do Pregão realizar-se-á em **29 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 15 de dezembro de 2020.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:A7CA793E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020
CONTRATO Nº 222/2020
CONTRATADA: IMAES IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 12.100.924/0001-49
VALOR TOTAL: R$16.500,00(dezesseis e quinhentos reais)
OBJETO: Fornec. de testes antígeno Covid 19 para a Secretaria de Saude e Assistencia Social
PRAZO: em até 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.035/2020, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II e IV.
ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0D020EAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2020
CONTRATO Nº 223, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATADA: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 92.132.786/0001-19
VALOR TOTAL: R$5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: Fornec. de testes rápidos IGG/IGM Coronavirus para a Secretaria de Saude e Assistencia Social, com a finalidade de testar a população que apresentar sintomas relacionados ao COVID 19
PRAZO: em até 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.035/2020, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II e IV.
ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E853097D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020
PREFERENCIAL ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIO DE MATERIAL PARA REDE DE ÁGUA

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO, e Decretos Executivos nº 2.827, de 19/07/2013 e nº 3.800, de 24/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020, do tipo menor preços por itens, modo de disputa aberto, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições parceladas quando deles o Município tiver necessidade, de material para rede de água, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 9.903/20, de 09/09/2020, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **07/01/2021 às 08h00min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **08/01/2021 às 08h00min.**

- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**
Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, 21 de dezembro de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B60C756F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços com máquinas e caminhões, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão dia **06 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 34462825 / 34462830 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br / licitacao@cotipora.rs.gov.br . O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

Cotiporã, 21 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C554627A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. de testes antígeno Covid 19 para a Secretaria de Saude e Assistencia Social
CONTRATADA: IMAES IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 12.100.924/0001-49
VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.035/2020, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II e IV.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 10 dias
VALOR TOTAL: R$16.500,00(dezesseis e quinhentos reais)

Cotiporã, 18 de dezembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:62F3A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. de testes rápidos IGG/IGM Coronavirus para a Secretaria de Saude e Assistencia Social, com a finalidade de testar a população que apresentar sintomas relacionados ao COVID 19
CONTRATADA: **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 92.132.786/0001-19
VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.035/2020, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II e IV.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 10 dias
VALOR TOTAL: R$5.850,00(cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 18 de dezembro de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:781BA528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2020

INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017,***DECRETA:***
Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Derrubadas, órgão consultivo, em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017.
Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I – acompanhar a prestação dos serviços;
II – participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV – contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
V – acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Derrubadas, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em sua representação, será composto por 04 (quatro) membros, sendo:

I – 02 (dois) usuários de serviços públicos municipais;
II – 02 (dois) representantes dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 5º - O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será considerado serviço relevante e sem remuneração.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 01/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A9DE44B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 079/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA VERMELHA NO PERÍODO DE 15/12/2020 A 21/12/2020, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reuniões realizadas em 29/06/2020, 07/07/2020, 14/07/2020, 21/07/2020, 28/07/2020, 04/08/2020, 11/08/2020, 18/08/2020, 25/08/2020, 01/09/2020, 08/09/2020, 15/09/2020, 22/09/2020, 29/09/2020 e 06/10/2020, 13/10/2020, 20/10/2020, 27/10/2020, 03/11/2020, 10/11/2020, 17/11/2020, 24/11/2020, 01/12/2020, 09/12/2020 e 15/12/2020;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada naBANDEIRA VERMELHApara o período de 15/12/2020 a 21/12/2020;
CONSIDERANDOque o Município de Derrubadas, não teve nenhuma internação ou óbito, por conta do coronavirus (COVID-19), nos últimos quatorze dias, e mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS);
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 15 de dezembro de 2020, que avaliou as condições do Município, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Vermelha;
CONSIDERANDO que o Município de Derrubadas está apto e autorizado a optar por adoção dos protocolos regionais, com plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) enviado pela região, disponível no link: https://planejamento.rs.gov.br/cogestao-regional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; **D E C R E T A:**
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **15/12/2020 até 21/12/2020**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado de acordo com o protocolo regional aprovado, estabelecidos para classificação **Bandeira Vermelha**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Pertinente à visitação ao Parque Estadual do Turvo, com sistema de gestão compartilhada com o Município de Derrubadas para visitação dos espaços públicos, considerando o sistema de atendimento controlado e por agendamento prévio para o ingresso de turistas e público em geral, atualmente limitado à 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) pessoas, mantém-se excepcionalmente a referida autorização de abertura, mantendo-se os protocolos de distanciamento e uso de máscaras e rotina de higienização do referido estabelecimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/12/2020 e vigência até 21/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C3C13466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2020

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no turno da tarde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando os feriados em comemoração ao Natal, no dia 25 de dezembro e Ano Novo, no dia 01 de janeiro,
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no turno da tarde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, véspera de Natal e Ano Novo, respectivamente.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:35E48B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2020

ANTECIPA A DATA DO SORTEIO DOS PRÊMIOS DO PROGRAMA DE FOMENTO AO COMÉRCIO LOCAL E COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 07 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando o Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município, no turno da tarde nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto nº 080/2020,*DECRETA*
Art. 1º - Fica antecipada a data do sorteio dos prêmios referentes ao mês de dezembro de 2020, do Programa de Fomento ao Comércio Local e combate à sonegação fiscal, instituído pela Lei Municipal nº 1.335, de 07 de maio de 2019, cujo sorteio será realizado no dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/12/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:84018356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 03/2020 - Contrato nº 209/2020 – Tomada de Preços nº 02/2019 – Prorroga prazo de vigência passando para 31/03/2021 - Assinatura: 17/12/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:212B6399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 56/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 56/2020 para Aquisição de Combustível. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de janeiro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:04FA7E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020, Processo administrativo nº **5797/2020. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 06 de janeiro de 2021, às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:54A990B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020, Processo administrativo nº **5350/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA ADSL VIA FIBRA ÓPTICA COM PONTO DE ACESSO WI-FI PARA SMDUH, SMAD, SMCEL, SMCTE, SMS, SMMA - SMF**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 21 de janeiro de 2021, às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:64C59369

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020, Processo administrativo nº **5473/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDAGOGIA - PROFISSIONAL PEDAGOGO PARA ATUAR NO (PIIS) PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL - SMCTE**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA OU PESSOA FÍSICA** . MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO (HORA). VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 30,00 (TRINTA REAIS) A HORA.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 06 de janeiro de 2021, às 16:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B800FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 254/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 98/2020)
Contratada: F7 EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 33.069.587/0001-44

Registro de Preços para Locação, Montagem e Desmontagem de Toldos

Assinatura: 08/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:C3E7754F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 147/2020
PROCESSO Nº 5415/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que o processo será suspenso por período indeterminado até que os pedidos de esclarecimentos sejam respondidos. Tão logo seja decidido o mérito do recurso, a reabertura do certame será publicada.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:E0EF19A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 257/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2020)
Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL
CNPJ Nº: 05.573.676/0001-98

Registro de Preços para Contratação de Clínica Médico Veterinária para Prestação de Serviços Emergenciais, Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos, Consultas, Internações, Exames de Imagem e Laboratoriais em Cães e Gatos - SMMA

Assinatura: 09/12/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:A86A40FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume: **TOMADA DE PREÇOS 08/2020**, Processo administrativo **5184/2020**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB MARIA LYGIA ANDRADE HAACK – SME"**. PARTICIPAÇÃO: **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.** PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 113.665,10**. PRAZO DE CONCLUSÃO: **90 dias**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 07 de janeiro de 2021.** EDITAL: **www.esteio.rs.gov.br**.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:35C1FDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4901/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar Sumário para que sejam apurados pela Comissão Permanente, nomeada pela Portaria nº 5362/2019, os fatos e as responsabilidades da servidora Dêisi Peçaibes Stepien, nomeada no Cargo de Técnica em Enfermagem em 14/09/2016, matrícula nº 50.718, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde Claret, sob Regime Jurídico Estatutário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9AF2A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4902/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Hermes Pivato Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46211 e 46206, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04.01.2021.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2283E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4903/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Miriam Goldberg, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30348, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 04.01.2021 a 23.01.2021, com percepção proporcional de FG, por motivo de cancelamento das férias da servidora.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BCA1B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4904/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Mari Rosangela Nunes, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7915, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Debora de Azevedo Kelleter, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7955, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08.02.2021 a 25.02.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C51419CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4905/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4102/2020, que RETIFICOU A PORTARIA Nº 6220/2017 para fazer constar: NOMEAR, Rosane Alves Pretto de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 46739, para o cargo de Diretor 40hs, do CMEB Paulo Freire o qual conta com 352 alunos, a partir de 01.01.2018, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1F9155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4906/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 4103/2020, que RETIFICOU A PORTARIA nº 0451/2018 para fazer constar: CANCELAR para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4932, Função Gratificada de Diretor 40hs, do CMEB Paulo Freire, a partir de 31.12.2017, com base nas Leis Municipais nº 5878/2013 e 4617/2008.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE81FF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4907/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0451/2018 para fazer constar: CANCELAR para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, Função Gratificada de Diretor 40hs, do CMEB Paulo Freire, a partir de 31.12.2017, com base nas Leis Municipais nº 5878/2013 e 4617/2008, e não como constou.
SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ECB3A079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4908/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1222/2018 para fazer constar: CONCEDER, para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, Função Gratificada de Diretor 40hs, do CMEB Paulo Freire, o qual conta com 352 alunos, a partir de 01.01.2018, com base na Lei Municipal nº 6656/2017, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92B3EBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4909/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6170/2017 para fazer constar: DISPENSAR, Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46739, do cargo de Diretor 40hs, do CMEB Paulo Freire, a partir de 31.12.2017, com base nas Leis Municipais nº 5778/2013 e 4617/2008, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:47167050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4910/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6220/2017 para fazer constar: NOMEAR, Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46739, para o cargo de Diretor 40hs, do CMEB Paulo Freire o qual conta com 352 alunos, a partir de 01.01.2018, com base na Lei Municipal nº 6656/2017, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8630B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 51/2020

TERMO ADITIVO Nº 51/2020
Vinculado ao Contrato nº 59/2019
Pregão Presencial nº 59/2019
Processo nº 1292/2019

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa **Gestor Um Consultoria Financeira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.298.119/0001-49**,** com sede na Avenida Potássio Alves, nº 2854, Bairro Petrópolis, CEP 90.410-006, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante denominada "Contratada", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (INALTERADA):
I- O objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Elaboração de Minuta da Política de Investimentos anual – DPIN; Assessoria na área de investimentos com sistema on-line para gestão de carteiras, controle de riscos das Carteiras de Investimento, Elaboração automatizada do DAIR.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO (ALTERADA):
I- O valor dos serviços correspondente ao item 01 do objeto será de **R$ 469,08** (quatrocentos e sessenta e nove reais com oito centavos) mensal, a partir do dia 16 de dezembro de 2020.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de dezembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ nº 27.298.119/0001-49 - Contratada

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3C63BFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO tipo VAN TETO ALTO, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2020/2021, para o transporte dos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Glorinha/RS, com recursos oriundos do Processo PROA 19/2000-00463040 da Consulta Popular 2018/2019. Processo Administrativo nº 2.376/2020. **CONTRATO 054/2020** - Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA - VALOR R$ 264.500,00. Firmado em 18/12/2020. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020.

Glorinha, 21 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FEF5966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº 2.376/2020 - Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2020-Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO tipo VAN TETO ALTO, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2020/2021, para o transporte dos usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Glorinha/RS, com recursos oriundos do Processo PROA 19/2000-00463040 da Consulta Popular 2018/2019, a favor da empresa: Savar Veículos Ltda - VALOR R$ 264.500,00. Adjudicado e Homologado em 17/12/2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FB1010A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 024/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DO ÓLEO DIESEL S-10;
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Harmonia, 21 de Dezembro de 2020.

LÍDIO JOSÉ SPOHR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:305615FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2020
CONTRATADO: SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME
CNPJ: 14.421.505/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 NOTEBOOKS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ABAIXO:
NOTEBOOK, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
- PROCESSADOR INTEL ATOM QUAD-CORE, ATÉ 1.92 GHZ, 2MB CACHE;
- SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME;
- NO MÍNIMO 2GB MEMÓRIA RAM;
- ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 32GB;
- LEITOR DE CARTÕES MICRO SD;
- WEBCAM;
- TELA LCD 14 COM TECNOLOGIA LED;
- PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL HD GRAPHICS, ACELARAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE MICROSOFT DIRECTX E OPEN GL, - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), ALTO-FALANTES ESTÉREO E 2 MICROFONES EMBUTIDOS;
- REDE SEM FIO IEEE 802,11 B/G/N TM E BLUETOOTH 4.0;
- PORTAS DE CONEXÃO 2X USB, 1X MINI HDMI, 1X ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (CARREGADOR);
- TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, 83 TECLAS, MAIS TECLAS DE ATALHO E BOTÃO LIGA/DESLIGA;
- MOUSE TIPO TOUCHPAD, COM TOQUE MÚLTIPLO E 2 BOTÕES INTEGRADOS;
- CARREGADOR 100-240V AUTOMÁTICO, 15W;
- BATERIA 38WH, 10000MAH (INTEGRADA);
- VOLTAGEM 220V;
- GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.
MARCA/MODELO: POSITIVO/MOTION RED Q232B
VALOR TOTAL: R$ 40.500,00
DATA DE EMISSÃO: 18/12/2020
VIGÊNCIA: 18/12/2020 ATÉ 31/12/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Harmonia/RS, 22 de Setembro de 2020.

LÍDIO JOSÉ SPOHR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:AA0865C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020
CONTRATADA: D.M. ARAÚJO
CNPJ: 17.105.203.0001/45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 60 HORAS DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA, PARA AJUDAR NO NIVELAMENTO E NA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA REFERENTE AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 116/2020, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO;
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00

DATA DE EMISSÃO: 17/12/2020

Harmonia/RS, 21 de Dezembro de 2020.

LÍDIO JOSÉ SPOHR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmoniano Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1F4AA148

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020
CONTRATADA: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 15.303.120/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS OSVALDO MÁRIO FINK, ARNOLDO THEOBALD, ALEMANHA E LAURO REINALDO LÖF DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00
DATA DE EMISSÃO: 17/12/2020

Harmonia/RS, 21 de Dezembro de 2020.

LÍDIO JOSÉ SPOHR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmoniano exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3C4854B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 118/2020
CONTRATADO: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 15.303.120/0001-35
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS OSVALDO MÁRIO FINK, ARNOLDO THEOBALD, ALEMANHA E LAURO REINALDO LÖF DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020.
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00
DATA DE EMISSÃO: 17/12/2020
VIGÊNCIA: 17/12/2020 ATÉ 31/12/2020
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

Harmonia/RS, 21 de Dezembro de 2020.

LÍDIO JOSÉ SPOHR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:0F870C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 553/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 78 (setenta e oito) dias de Prêmio por Assiduidade, ao Servidor Municipal **Ronaldo Roso**, matrícula nº. 47-7, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo do Prêmio por Assiduidade, conforme Portaria nº. 036/2017, a partir de 21/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:219C6BDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 554/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede férias a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
321-2	Paulo Moreira dos Santos	30	-	18/03/2018 à 17/03/2019	21/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:CA330D49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 555/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 meses (90 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 30/12/2020.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo
198-8	Sonia Grosselle	22/10/2002 a 21/10/2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:6583C17D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 556/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença Nojo a Servidoras Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) às Servidoras Municipais, **Maiara Angela Dalmas**, matrícula nº 3404-5 e **Leticia Zanchet Dalmas**, matrícula nº 3842-3, em face do falecimento do avô, **Alcides Zanchet**, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129015520204000041180001167 68, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/12/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de dezembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D6F8B160

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.114/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.440/2019, de 20/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$ 754.219,54** (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais, cinquenta e quatro centavos**),** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 4.000,00
0502.1545201182.206 Coleta de Lixo Domiciliar
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 13.500,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 20.000,00
3.1.90.11(0040) Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 86.469,00
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 21.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 10.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 7.000,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 7.000,00
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 40.000,00
0502.2678200691.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas/Construção de Ponte Per Urbano
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 17.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 35.000,00
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 56.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 5.300,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 12.200,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 3.000,00

Art. 7º II
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11(4500) Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 33.296,82
3.1.90.11(4011) Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 8.838,97

Art. 7º III
1001.0927200322.012 Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social
3.1.90.03 Pensões ..... R$. 41.000,00
0701.0824400102.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.13 Obrigações Patronais ..... R$. 3.800,00

3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 30.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 10.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 10.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11(4500) Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 40.851,72
3.1.90.11(4011) Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 2.180,00
3.3.90.30(4011) Material de Consumo ..... R$. 1.500,00
3.3.90.39(4511-3160) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 5,04
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 12.000,00
0702.0824400292.209 *Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 30.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 15.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 2.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 13.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.13 (0040) Obrigações Patronais ..... R$. 2.500,00
3.1.90.16 (0040) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ..... R$. 1.500,00
3.1.90.94 (0040) Indenizações Trabalhistas ..... R$. 2.200,00
0601.1236100472.008 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 3.000,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios
3.1.90.11(0031) Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 60.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 7.500,00
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 40.000,00

Art. 7º IV
1201.0412300120.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.30.93.39(1138) Restituição de Transf eConv Recebidos do Estado ..... R$. 5.077,99

Art. 7º V
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 16.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 15.500,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas ..... R$. 9.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º I
1101.1030201071.048 Reforma e Adequação da Estrutura do Hospital Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 4.000,00
0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 13.500,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(0040) Equipamento e Material Permanente ..... R$. 20.000,00
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(0040) Equipamento e Material Permanente ..... R$. 86.469,00
0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 21.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 14.000,00
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 40.000,00
0501.2678201011.007 Construção e Melhoria de Bueiros
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 10.000,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 7.000,00
0301.0412200101.003 Aquisição de Equipamentos de Informática
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 38.000,00
0502.1545201182.206 Coleta de Lixo Domiciliar
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 5.300,00
0502.2678200111.014 Sinalização e Identificação de Ruas da Cidade
4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R$. 10.000,00
0201.0412200102.010 Atendim Desp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.30 Material de Consumo ..... R$. 12.200,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 3.000,00
0301.0412200091.005 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 22.000,00
0301.0412200101.006 Aquisição de Móveis e Utensílios
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente ..... R$. 31.000,00

Art. 7º II
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4500 – Atenção Básica ..... R$. 33.296,82
Arrecadação a maior Recurso Vinc 4011 – Atenção Básica Estadual ..... R$. 8.838,97

Art. 7º III
1001.0927200322.012 Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social
3.1.90.03 Pensões ..... R$. 41.000,00
0701.0824400102.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 33.800,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 10.500,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais ..... R$. 10.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.16(4500) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ..... R$. 2.851,72
3.3.90.30(4500) Material de Consumo ..... R$. 28.000,00
3.3.90.39(4500) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 10.000,00
3.3.90.30(4011) Material de Consumo ..... R$. 3.680,00
3.3.93.32(4511-3160) Material de Distribuição Gratuita ..... R$. 5,04
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$. 12.000,00
0702.0824400292.209 S*erviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 30.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$. 15.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.91.13 Obrigações Patronais ..... R$. 2.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.14 Diárias ..... R$. 13.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 4.000,00
3.1.90.16(0040) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ..... R$. 2.200,00
0601.1236100472.008 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$. 3.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(0031) Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$. 60.000,00
0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
3.3.90.14 Diárias ..... R$. 16.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$. 10.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$. 21.500,00

Art. 7º IV
Superávit FinancExerc Anterior Rec1138 – ConvCons Popular – Rede Água ..... R$. 5.077,99

Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência ..... R$. 40.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 01 de dezembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 015 de dezembro de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:5291253D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12176/2020

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Juanita Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JUANITA TESCK**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1154-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 03 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 050/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FA5A03AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12177/2020

Nomeia Comitê de Investimentos do IMPASI.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.° 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Comitê de Investimentos do IMPASI, a contar de 04 de dezembro de 2020, conforme Decreto n.º 3.716/12, cuja composição prevista no art. 2º, fica definida da seguinte forma:
Lucia Wohlmuth da Silva – Presidente do IMPASI, que presidirá o Comitê;
Jair Dal Molin Copini – Vice-Presidente do IMPASI e
Adenor Antonio Spies – responsável pela Contabilidade do IMPASI;
Adriana Hüther e
Jorge Gonçalves Ferreira - representantes do Conselho Deliberativo;
IV- **Lauro Vogel Campos** e

Lucia Fernanda Wohlenberg – representantes do Conselho Fiscal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2020, ficando revogada a Portaria n.º 11.062/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7D82ED81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12178/2020

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, Processo nº 106-2020, Dispensa de Chamamento Público nº 033/2020, os seguintes servidores:
Sra. Rudi Schweig, Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestor da Parceria;
Sra. Elsa Cristina de Souza Kreling, (Coordenadora do Departamento de habitação) – Presidente da Comissão;
Sra. Joice Binsfeldt, (Assitente Social) – Membro da Comissão;
Sra. Ângela Maria dos Santos de Souza (Auxiliar Administrativo) – Membro da Comissão.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Incentivar para o Melhor", com fins à possibilitar a manutenção do contrato do professor de informática e a modernização de equipamentos para aulas online, para atender de atender jovens e crianças.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Fica revogada a Portaria 12.136 de 21 de outubro de 2020.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A761D335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4514/20

Determina o expediente e Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 25 de dezembro de 2020 – Natal e o feriado de 1º de janeiro de 2021 – Confraternização Universal;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o horário de expediente no dia 24 de dezembro de 2020, que será das 7h ao meio-dia, em todas as secretarias municipais;

Art. 2º - Determinar Ponto Facultativo no dia 31 de dezembro de 2020, quando não haverá expediente nas secretarias municipais, com exceção da Secretaria da Saúde, que fará expediente das 7h ao meio-dia;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BEEEB2ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4515/20

Reorganiza os dias letivos para a Escola Estadual Hermany, a qual teve a mantença concedida para o Município, desde 05 de maio de 2020, de acordo com a Portaria Estadual nº 99/2020, Parecer CME nº 004/2020 e Resolução CME nº 001/2020.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido, para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ibirubá, o número mínimo de oitocentas horas/aula, excepcionalmente distribuídas em 2 (dois) semestres, para o ano letivo de 2020, devido a pandemia de COVID-19.

Art. 2º - Esse calendário foi organizado devido a Pandemia de COVID 19 e devido o período de transição da passagem da mantença da Escola do Estado para o Município. Levando em consideração a excepcionalidade desse momento, as atividades técnicas e pedagógicas na Escola Hermany, iniciaram no dia 19 de fevereiro, estendendo-se até dia 20 de dezembro de 2020, reservando ainda dias para estudos compensatórios, encontros de estudos, formação continuada e planejamento das atividades inerentes ao processo educativo de forma presencial e não presencial conforme a necessidade, respeitando às medidas de segurança sanitária.

Art. 3º - A Escola teve atividades pedagógicas presenciais (aulas presenciais) e atividades pedagógicas não presenciais (aulas programadas não presenciais). O sistema de aulas não presenciais ficará vigente enquanto perdurar a Pandemia de COVID19. O calendário letivo de 2020 respeitará a carga horária mínima anual de oitocentas horas anuais estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Único – A Escola deve cumprir o Regimento Escolar Padrão do Município e os Planos de Estudo da Rede Estadual, devido ser um período de transição.

Art. 4º É parte integrante deste Decreto, o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino reorganizado devido a Pandemia de COVID 19, o qual foi aprovado pelo CME, através do Parecer nº 008/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F617AD7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2925/2020

Dispõe sobre o Assédio Moral no âmbito da Administração Pública Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 022/2020, de 14 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica vedado o Assédio Moral no âmbito da administração pública, que submeta servidor a procedimentos que impliquem em violação de sua dignidade ou, por qualquer forma que o sujeite a condições de trabalho humilhante ou degradante.

Art. 2º Será considerado assédio moral a prática, de forma contínua, de ações, atitudes, situações, gestos, palavras, tratamentos desumanos, degradantes, vexatórios, constrangedores e humilhantes entre os superiores hierárquicos e os seus subordinados e entre os próprios colegas de trabalho, durante ou em razão do exercício das atribuições da função pública, que impliquem em humilhação, desqualificação e desestabilização moral do servidor no ambiente de trabalho.

§ 1º Considera-se, para efeito do caput deste artigo:
I - Determinar o cumprimento de atribuições estranhas ou de atividades incompatíveis com o cargo que ocupa, ou em condições inexequíveis;
II - Designar para o exercício de funções triviais o exercente de funções técnicas, especializadas, ou aquelas para as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimentos específicos;
III - Apropriar-se do crédito de propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem.
§ 2º Considera-se também assédio moral as ações, gestos e palavras que impliquem:
I - Em desprezo, ignorância ou humilhação ao servidor que o isolem de contatos com seus superiores hierárquicos e com outros servidores, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades somente através de terceiros;
II - Na divulgação de rumores e comentários maliciosos, bem como na prática de críticas reiteradas ou na subestimação de esforços, que atinjam a dignidade do servidor;
III - Em restrição ao exercício do direito de livre opinião e manifestação das ideais.

Art. 3º A apuração de denúncia de prática de assédio moral será promovida de imediato, mediante provocação da parte ofendida, ou por iniciativa da autoridade que dela tiver conhecimento, mediante abertura de procedimento administrativo disciplinar a ser apurado pela COMPAQ.

§ 1º Nenhum servidor poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento por denunciar ato de assédio moral, tampouco por testemunha acerca de tais práticas.

§ 2º Fica assegurado ao servidor acusado da prática de assédio moral o direito à ampla defesa e contraditório na apuração das acusações que lhe forem imputadas, sob pena de nulidade do processo.

§ 3º A COMPAQ poderá utilizar o rito previsto na Lei Municipal nº 1.907/2003, para instruir o processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Reconhecida à prática de Assédio Moral, devidamente apurada no procedimento administrativo disciplinar, poderão ser aplicadas ao servidor responsável pelo ato as seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Suspensão;
III – Demissão;
IV- Exoneração.

§ 1º Na aplicação das penalidades serão considerados os danos que dela provierem para o servidor e para o serviço prestado ao usuário pelos órgãos da administração pública, as circunstancias agravantes e os antecedentes funcionais;

§ 2º A advertência será aplicada por escrito nos casos que não justifique imposição de penalidade mais grave;

§ 3º A suspensão será aplicada em caso de reincidência de falta punida com advertência e nos casos graves, assim considerados pela respectiva Comissão Processante.

§ 4º A demissão ou exoneração será obrigatória pelo Chefe do Poder Executivo, em casos de reincidência de faltas punidas com suspensão, bem como nos casos de assédio moral gravíssimo, assim considerados pela respectiva Comissão Processante.

§ 5º As penalidades aqui dispostas não eliminam eventuais responsabilidades nas esferas civil e criminal.

Art. 5º Os órgãos da Administração Pública Municipal, através de seus representantes legais, poderão adotar as medidas necessárias

para prevenção do assédio moral, através de programa destinado à prevenção, proteção, informação, formação e segurança contra as práticas do assédio no âmbito da administração pública municipal, evitando toda e qualquer violação do equilíbrio do ambiente laboral que atinja a ordem física ou moral no trabalho, valorizando os princípios da dignidade humana e o valor social do trabalho.

Art. 6º Esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4555FB8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2926/2020

Institui a Campanha "Janeiro Branco", destinada à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental no Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 039/2020, de 01 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1° - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibirubá a Campanha "Janeiro Branco", dedicada à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental, a ser realizada anualmente, no mês de Janeiro.

Art. 2° - No mês do "Janeiro Branco" poderão ser desenvolvidas ações pelo Poder Público, destinadas à população, com os seguintes objetivos:
I – Alertar, durante todo o mês de janeiro, debates e planejamentos de ações educativas e preventivas em prol da Saúde Mental;
II – Despertar a sociedade, os indivíduos e as instituições a respeito da importância, significado, extensão e impactos da Saúde Mental na vida de todos os seres humanos;
III – Investir na promoção de saúde emocional na vida das pessoas.

Art. 3° As atividades da Campanha "Janeiro Branco" no Município de Ibirubá serão amplamente divulgadas pela Administração Pública.

Art. 4° As despesas que decorrem da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de AdmInistração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3976E66C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2927/2020

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas nos locais públicos do Município de Ibirubá, nos horários que especifica.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 040/2020, de 01 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1° - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todo e qualquer local público do Município de Ibirubá, de uso coletivo, independente de sua natureza, no qual o Poder Público Municipal detenha sua titularidade patrimonial, seja responsável por sua administração, bem como nas vias e logradouros públicos, no horário da 01:00 às 08:00 horas da manhã.

Parágrafo único- A proibição não inclui os eventos realizados em locais públicos com a respectiva autorização para consumo de bebidas alcoólicas, expedida pelo Poder Público Municipal, bem como no entorno dos bares, quiosques, lanchonetes, restaurantes e casas de eventos, nos limites determinados pelo Poder Público em seu alvará ou autorização e desde que a bebida seja proveniente do respectivo estabelecimento.

Art. 2° - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator, além da apreensão da bebida, às seguintes penalidades:

I- Na primeira autuação, a multa de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal;
II- No caso de reincidência, multa de 2 (duas) Unidade Fiscal Municipal;
III- A partir da terceira autuação, inclusive, multa de 5 (cinco) Unidade Fiscal Municipal**.**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9112093D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2928/2020

Institui a Campanha Municipal de Prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 041/2020, de 01 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída a campanha municipal de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho, a ser realizada, anualmente, durante o mês de dezembro.
Parágrafo único. Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibirubá a campanha do Dezembro Vermelho.

Art. 2º A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilização relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.
§ 1º A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.
§ 2º O símbolo da campanha e das ações previstas será um laço vermelho, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação com a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

Art. 3º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, a campanha promoverá:
I – sempre que possível, a iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha.
II - promoção de palestras e atividades educativas.
III - veiculação de campanhas de mídia.
IV - realização de eventos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6B64FA7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 039-2020 – Processo 134-2020, referente a contratação da empresa LUCIMEIA SOARES DE ANDRADE 01382200005 – CNPJ 18.593.122/0001-02, para prestação de serviços de ornamentação natalina, compreendendo a coordenação das atividades de confecção e reforma de roupas, montagem da ornamentação na Praça General Osório, Monumento do Imigrante, trevo principal e secundário, pórtico, prefeitura, casa de cultura, casa do Papai Noel, bem como desmontagem dos enfeites e organização junto ao galpão onde ficarão guardados, por um período de 3 meses, 20 horas semanais, pelo valor mensal de R$ 2.265,00, totalizando R$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 208 -2020.

Ibirubá - RS, 18 de dezembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:93308572

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI042-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 05 de janeiro de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI042-2020, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de serviços de Regência para os Corais Municipais de Ibirubá e Coral Utopia, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 21 de dezembro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EDF4CE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

PREGÃO N.° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: RÁDIO LITORAL Ltda., CNPJ n° 90.918.343/0002-03.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, e materiais informativos por radiodifusão.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste de valores e prorrogação de vigência.
PERÍODO: de 11/01/2021 a 10/01/2022.
VALOR: **R$ 11.489,20** (onze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) mensais.

Imbé, 17 de dezembro de 2020.

VEREADOR ELTON CESA KIESER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:8FBA8A89

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: POLIS INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 00.125.392/0001-15
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O PODER LEGISLATIVO.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste pelo IPCA, nos termos da LC 173/2020, e renovação.
PERÍODO: de 11/01/2021 a 10/01/2022.
VALOR: R$ 13.197,61 (treze mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) mensal, e R$ 131,48 (cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), a hora técnica.

Imbé, 17 de dezembro de 2020.

VEREADOR ELTON CESA KIESER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:F7C6CDC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2018
PROCESSO Nº 006/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda., CNPJ n° 07.675.477/0001-16
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação. Reajuste de valores e prorrogação de vigência.
PERÍODO: Renova o instrumento de 10/01/2021 até 09/01/2022.
VALOR: R$ 2.053,31 (dois mil e cinquenta e três Reais e trinta e um centavos) mensais.

Imbé, 17 de dezembro de 2020.

VEREADOR ELTON CESA KIESER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:C4BAA71E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

Contratada: RUBEM JUREMI FERREIRA DA CUNHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraguassú, N°3122 – Bairro Courhasa, Imbé/RS, CEP 95625-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.757.309/0001-20.
Objeto do Contrato: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia para veículos, máquinas e equipamentos que se utilizam desses serviços, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo e do termo de referência do Edital, em até doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 7609/2020, Pregão Presencial 05/2020, Ata de Registro de Preços n°15/2020.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS.
O MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, CONSIDERANDO:
a) que a Ata de Registro de Preços 15/2020 foi firmada em 26/08/2020 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório retro informado;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a executar a prestação dos serviços nos termos da Cláusula Sexta, que assim refere:
CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DO PRAZO
6.1. A execução dos serviços será realizada conforme necessidades e de acordo com o disposto e nas condições do Termo de Referência do Edital, devendo ainda, estar apto a prestar serviços em regime de 24 horas, inclusive arcar com o deslocamento em qualquer local do Município de Imbé;
c) que de acordo com o Memorando n°512/2020 da Secretaria Municipal dos Transportes, os serviços não estão de acordo com as condições estipuladas;
d) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:
9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual.
9.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 9.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.
9.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.
Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa RUBEM JUREMI FERREIRA DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº00.747.309/0001-20, para que, no prazo de 5 (cinco) dias atenda todas as exigências de estipuladas no Edital, sob pena do Município de Imbé/RS RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 15/2020, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR com aplicação das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.
Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Dezembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0C4C8581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 91/2020, Processo Administrativo nº 156/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de projeto técnico junto ao SIOUT para tamponamento de poço artesiano.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: N A ESPÍNDOLA GEOLOGIA

CNPJ: 10.561.951/0001-93

Homologada em 17/12/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:53C6F4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal em exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Instituição Fazenda do Senhor Jesus Raio de Esperança, para acolhimento do menor A.J.M, conforme determinação judicial, Processo nº 166/5.20.0000029-7, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:91B051BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 616/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDITE MARIA DE LIMA MOURA
CPF nº: 294.579.630-91
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA DIONISIO MACHADO, 150 - 4 º DISTRITO, LOCALIZADO NA PRAIA DO FAROL DA SOLIDÃO EM MOSTARDAS/RS. OPERAÇÃO GOLFINHO 2020/2021 - SALVA VIDAS E BRIGADA MILITAR.

Valor Contratual: R$ 950,69 (novecentos e cinquenta reais e se sessenta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0B5FB4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 617/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NILCEIA SILVA PERES
CPF nº: 60.836.890-87
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL NA RUA ELIÚ LEANDRO SILVA Nº 441, NA PRAIA DE SÃO SIMÃO, MOSTARDAS/RS - ABRIGAR SALVA VIDAS DURANTE A OPERAÇÃO GOLVINHO 2020/2021.

Valor Contratual: R$ 621,53 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DE36200B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 618/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COSTA GAS COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 13.171.036/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA USO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor Contratual: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C71E8210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 619/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821.0001/71
Objeto: Para auxilio de Maicon da Silva e Carlos Alberto dos Reis Gomes, na aquisição de materiais, conforme laudo da assistência social em anexo. Este material deverá ser entregue no local onde deverá ser devidamente empregado, cito rua Anita Garibaldi (local do incêndio), Mostardas.

Valor Contratual: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ACB0BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 620/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80
Objeto: Aquisição urgente de material hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde.

Valor Contratual: R$ 6.471,00 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BBACE7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 621/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGENCIA DE MEDICAMENTOS.

Valor Contratual: R$ 2.448,72 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3A7FCBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 110/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MOSTARDAS TABELIONATO
CNPJ: 88.426.960/0001-69
Objeto: Autenticações e reconhecimento de firma nos documentos pertinentes ao Gabinete do Prefeito, a Chefia de Gabinete e a Procuradoria do Município.

Valor Contratual: R$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de dezembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9892623D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Concorrência Pública nº 02/2020 objetivando a execução de Pavimentação da Rua Porto da Farinha com concreto betuminoso usinado a quente, drenagem pluvial e sinalização de trânsito totalizando 1.973m, no município de Nova Santa Rita**. A abertura será no dia 26/01/2021 **às 10h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita/RS, 21 de dezembro de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ECC4CC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 208/2020
EMENTA: *Decreta Luto Oficial no Município de Osório-RS por morte da servidora HELENA DA SILVA PEREIRA.*
DATA: *18/12/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8383E8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 209/2020
EMENTA: *Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: *18/12/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B489CC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

Processo: 21746/2020 Valor: R$ 88.829,20
Credor: SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objetivo: Aquisição de materiais de EPI para uso no enfrentamento da pandemia do COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 21 de Dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:6EABC394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020

Processo: 21747/2020 Valor: R$ 71.502,70
Credor: SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, SOLDASUL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA
Objetivo: Aquisição de produtos de EPI para uso no enfrentamento da pandemia do COVID-19. Art. 4, caput Lei 13.979/20

Osório-RS, 21 de Dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:C856FCE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 151/2020

Processo: 20684/2020 Valor: R$ 1.350,00
Credor: ADRIANO KORPALSKI MURLIKI
Objetivo: Aquisição de material para manutenção do veículo Sprinter Samu de placa IGZ 5G94 da Secretaria da Saúde. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 21 de Dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:07AE3BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL 10/2020: Comunicamos que a empresa Maciel Assessores S/S Ltda foi declarada vencedora com o valor total de R$30.300,00. Abre-se prazo de recursos. Nada mais**.** Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21 de dezembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8DBD0D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 286/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 11 de setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 16 a 17 de dezembro de 2020,** conforme solicitado através do expediente nº 21529/2020 e Lei Autorizativa nº 6.420/2020**.**

ENFERMEIRO
NOME/CLASSIFICAÇÃO
ILVA INES RIG/3º
NATALI LEORATO ZEN/4º

TÉCNICO ENFERMAGEM
NOME/CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA MACHADO MORETTO/4º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME/CLASSIFICAÇÃO
MARCIO DOS SANTOS ROSA/3º
PAOLA CORREA THURME/4º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 18 de dezembro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:C4EBBB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 106/2020. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de rompedor hidráulico acoplado a escavadeira hidráulica. Contratada: ESCAVAÇÕES SÃO BRÁS LTDA. Valor: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por hora. Quantidade contratada: 10 horas. Valor total do contrato R$ 4.050,00. Processo: Pregão Presencial nº 10/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E04AB9B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 107/2020. Objeto: Contratação de show musical do Projeto Itinerante de natal com Ezequiel Dal Pozzo. Contratada: Ara Produções LTDA. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Processo: Dispensa n° 017/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:ECBD0D7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 108/2020. Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços de trator de esteiras com operador. Contratada: Terraplenagem Zandoná LTDA. Valor: R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por hora. Quantidade contratada: 45 horas. Valor total do contrato R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Processo: Pregão Presencial nº 10/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D26CA95C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 02 ao Contrato 151/2019. Contratado: Martins das Chagas & Cia LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Processo Licitatório: Tomada de Preço n° 016/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do contrato formulado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C6319780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5509 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 62/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n o 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.
Considerando, o MI via 1DOC nº 4.938/2020.
RESOLVE Art. 1 o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 62/2020 decorrente da Dispensa 904/2020 prestação de serviços de pintura no prédio Posto de Saúde na comunidade do São Diogo - Pedras Altas/RS
a) Titular: Rose Mary Mello Lund, matrícula nº 1623-3;
b) Suplente: Volmir Rodrigues da Cunha, matrícula n.º 1723-0;
Art. 2 o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 62/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1 o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2 o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3 o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 62/2020.
Art. 4 o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:49D7C353

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 1010

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 08/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **08 de janeiro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 08/2020,** tipo Menor Preço Global, **para Contratação de** Empresa para **RECUPERAÇÃO DE 9,25 KM DE ESTRADA DE ACESSO AO ASSENTAMENTO LAGO AZUL/REGINA Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 21 de dezembro de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:0C6F76D3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 65/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Alves e Martins Ltda
Processo de Dispensa nº 928/2020
Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral para o programa Saúde da Família – ESF
Contrato 65/2020
Valor: 68.700,00
Vigência 12/12/2020 a 11/03/2021.
Dotação 33.90.34.01.00.00

Pedras Altas, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CFB8AE2F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 66/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
Modalidade: Dispensa de nº 694/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de Software, de SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Contrato: nº 66/2020
Valor: 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021
Dotação: 3390400060000

Pedras Altas, 18 de dezembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:94331ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, altera o Decreto n.º 6.351/2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, e altera o Decreto n.º 6.351/2020, acrescentando protocolos restritivos.

Art. 2º Os incisos I, II, III, IV, V, VI e IX do art. 2º do Decreto n.º 6.351/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (....):
I - comércio em geral, observado o teto de ocupação de 30% (trinta por cento) previsto no Plano de Proteção e Operação contra Incêndios - PPCI, com funcionamento nos dias 20 e 21, entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h, e fechamento nos dias 25 a 28, reabrindo no dia 29, com funcionamento entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h;
II - galerias comerciais, devendo ser observado por parte das lojas o teto de ocupação de 30% (trinta por cento) do previsto no Plano de Proteção e Operação contra Incêndios - PPCI, com funcionamento nos dias 20 e 21, entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h, e fechamento nos dias 25 a 28, reabrindo no dia 29, com funcionamento entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h;
III - Mercado Central, Pop Center e shoppings centers, observando por parte das lojas o teto de ocupação de 30% (trinta por cento) do previsto Plano de Proteção e Operação contra Incêndios - PPCI, com funcionamento nos dias 20 e 21, entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h, e fechamento nos dias 25 a 28, reabrindo no dia 29, com funcionamento entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h;
IV - pets shops, observado o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha Estadual, atendendo o teto de ocupação de 30% (trinta por cento) previsto no Plano de Proteção e Operação contra Incêndios - PPCI, com funcionamento nos dias 20 e 21, entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h, e fechamento nos dias 25 a 28, exceto para comercialização de medicamentos e rações, reabrindo no dia 29, com funcionamento entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h;
V - salões de beleza, barbearias, podologia e clínicas de estética, observado o teto de operação de 30% (trinta por cento) do previsto no Plano de Proteção e Operação contra Incêndio - PPCI, com funcionamento nos dias 20 e 21, entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h, e fechamento nos dias 25 a 28, reabrindo no dia 29, com funcionamento entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h;
VI - academias em geral, respeitando o distanciamento mínimo de 16m2 (dezesseis metros quadrados) por pessoa, observando o teto e o modo de operação previstos no Sistema de Distanciamento Controlado para a Bandeira Vermelha, com funcionamento nos dias 20 e 21, entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h, e fechamento nos dias 25 a 28, reabrindo no dia 29, com funcionamento entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h;
IX - bares e restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço, observado o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha, com 30% (trinta por cento) de ocupação e espaçamento de 02 (dois) metros lineares entre as mesas, com grupos de no máximo 06 pessoas por mesas, com funcionamento nos dias 20 e 21, entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h, e fechamento nos dias 25 a 28, reabrindo no dia 29, com funcionamento entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h; (NR)

Art. 3º O §1º do art. 2º do Decreto n.º 6.351/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (....):
§1º Fica permitido, nas atividades em que couber, o comércio eletrônico, a tele-entrega (*delivery*), o pegue e leve (*takeaway*) e o *drive thru*, de segunda a sábado, entre 6h e 23h, exceto no que se refere aos restaurantes, lancherias, lanchonetes, açougues, peixarias, fruteiras e padarias, que poderão também aos domingos utilizar tele-entrega (*delivery*), o pegue e leve (*takeaway*) e o *drive thru*, ficando de portas fechadas, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020. (NR)

Art. 4º O art. 3º do Decreto n.º 6.351/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica permitido o funcionamento dos minimercados, supermercados, macroatacados, padarias, açougues, peixarias e fruteiras, com funcionamento entre 6h e 23h, e acesso de público até às 22h; exceto nos dias 25 e 27/12, quando deverão permanecer fechados. (NR)

Art. 5º Fica acrescido parágrafo único ao art. 5º do Decreto n.º 6.351/2020, com a seguinte redação:

Art. 5º (....):
Parágrafo único. Ficam proibidos os eventos públicos de Natal e no Ano Novo, e permitidos os eventos particulares, desde que restritos ao núcleo familiar. (NR)

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 18 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C545B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 19/2020 (Elaboração de Projetos - Hospital Especializado Tipo II) – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia e seus projetos complementares, destinados a edificação de um Hospital Especializado Tipo II, a ser construído no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 06 de janeiro de 2021 às 10 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:A0470929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 32/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama em placas, tipo esmeralda, para ser plantada no talude da orla do rio Uruguai, solicitado pela Secretaria de desenvolvimento econômico.

Porto Mauá, 18 de dezembro de 2020.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:89A845A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de Quaraí, sendo que o transporte deverá ser feito até a área destinada, localizada a 06 Km da cidade, local denominado Barrouim, em conformidade com o ANEXO I (Projeto Básico). **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 06/01/2021.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 18 de dezembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E265C9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
Processo: 1324/2020
Chamamento Público: 001/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Entidade Beneficiária: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG MARCA DOS TEMPOS
Valor : R$ 9.659,70 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
Entidade Beneficiária: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG TROPEIRO VELHO
Valor : R$ 9.351,08 (Nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos)
Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE IDOSOS LUZ DO AMANHECER
Valor : R$ 9.805,00 (Nove mil e oitocentos e cinco reais)
Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A APOIAR A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DE INICIATIVAS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.151, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO E FINANCIAMENTO À CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA, PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, ALEI ALDIR BLANC

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FE26FA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4170

Aprecia o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sobre as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao ano de 2017.

O senhor Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de usas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto: Legislativo

Art. 1º - Fica aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de fls. 32/33 do Processo nº 003/2020, favorável as contas do Senhor Solimar Charopen Gonçalves, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento e igualmente favorável às contas de Mari Elisabeth Trindade Machado, Vice-prefeita, referente ao exercício de 2017, constantes no Processo nº 004680-0200/17-7.
Art. 2º - Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2020.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Presidente

Registre-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2D81E12C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º049/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do projeto "Educação Prioridade Absoluta"– Proponente – Lar da Infância Daniel Albornoz frente à pandemia do COVID-19", bem como a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública no município de Sant'Ana do Livramento/RS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICA/SL,no uso de suas atribuições legais,nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 5.824 de 21 de julho de 2010 atualizada pela Lei Municipal nº 6.687de 05 de junho de 2014e às deliberações do colegiado, realizada de forma virtual, por maioria dos seus membros presentes.

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, previsto no artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988 e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a situação do COVID-19 como pandemia mundial, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no município de Sant'Ana do Livramento/RS, por meio do Decreto Municipal n° 9.013/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município, para fins deprevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 7.976/2017, a Resolução CONANDA n.º 137/2010, Resolução COMDICA n.º 07/2007 e Resolução COMDICA n.º 045/2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos

do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para o ano de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade da dispensa da realização de chamamento público nos casos de calamidade pública, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, artigo 30, incisosII, VI, artigo 31 e 32, Caput e § 1.º e noDecreto Municipal 7.976/2017, artigo 17, incisosII, IV e artigo 18, incisos I e II;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 260, § 2º, que possibilita aos conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, a fixação de critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, em situações de calamidade;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL – é o órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis em relação às políticas para as crianças e os adolescentes do município de Sant'Ana do Livramento – RS, sendo responsável pela formulação da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO o constante nas**Orientações** publicadassobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL, durante o período de calamidade pública, em razão da necessidade de prevenção e de enfrentamento ao novo Corona Vírus (COVID-19)**.**A presente Orientação trata sobre mecanismos de análise e deliberação por meios digitais acerca de temas da competência do COMDICA/SL;
CONSIDERANDO as discussões da Plenária Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, realizada à distância, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis (videoconferência) e ainda, tendo em vista a necessidade de brevidade nas resoluções a fim de definirem a celebração de convênios que atendam calamidade pública causada pela pandemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º.APROVAR o Projeto "Educação Prioridade Absoluta" – Proponente – Lar da Infância Daniel Albornoz– Valor Total – R$ 9.601,34 (nove mil seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) recursos provenientes de depósitos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA) e R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), de contrapartida da Instituição;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comdica/SL

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:30209751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAIS CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 20/2020 – GABARITOS OFICAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
EDITAL N° 21/2020 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
EDITAL N° 22/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2020, de 13 de março de 2020, torna público que: **EDITAL N° 20/2020:** 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da prova teórico-objetiva. **EDITAL N° 21/2020:** 1. Divulgam-se as notas preliminares da prova teórico-objetiva. 2. Informa-se o prazo de solicitação de vistas do cartão-resposta: 21 a 23/12/2020. 3. Informa-se o prazo de interposição de recursos referentes às notas preliminares da prova teórico-objetiva: 22 a 24/12/2020. **EDITAL N° 22/2020:** 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a prova de títulos a enviar seus títulos na modalidade eletrônica de 22 a 24/12/2020. Os editais na íntegra estão disponíveis nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santiago: *www.santiago.rs.gov.br*.

Santiago/RS, 21/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GÖRSKI LACERDA,
Prefeito Municipal de Santiago/RS.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:ECA86E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Extrato do 1° Aditivo do Termo De credenciamento 007/2018 que tem como objetivo a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciada Laboratório Labdiagnósticos Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:59854B57

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Termo de Credenciamento 008/2018 que tem como objeto a Prestação de serviços na atividade de análises clínicas, tendo como credenciada Lunardi e Mousquer ltda – me, sendo objeto do presnte termo aditivo a a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BB646E9B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 344/2020 DA CONCORRÊNCIA 007/2020

Extrato do Contrato 344/2020 da Concorrência 007/2020 que tem como objeto a Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfaltica do Acesso ao Parque das Oliveiras no Município de Santo Ângelo com recursos Provenientes de Transferências especiais do Ministério da Economia – Código do Plano de Ação n° 0903-003623, Tendo como contratada CARPENEDO E CIA LTDA, no valor de R$ 274.882,94 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), tendo como prazo de execução 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6B841ED0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.973 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Vermelha do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelos Decretos Estaduais nº 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.310, de 14 de junho de 2020, 55.321, de 21 de junho de 2020, 55.431, de 07 de Agosto de 2020, 55.444, de 17 de agosto de 2020, n° 55.465, de 05 de setembro de 2020 e nº 55.469, de 07 de setembro de 2020, 55.465, de 05 de setembro, 55.579, de 16 de novembro de 2020 e nº 55.609, de 30 de novembro de 2020 e nº 55.610 de 30 de novembro de 2020, nº 55.644 de 14 de dezembro de 2020, e reitera o estado de calamidade pública no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no 3.906, de 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.469, de 07 de setembro de 2020, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual classificou o município de Santo Ângelo na "Bandeira Vermelha", ou seja, define como risco alto a propagação da COVID-19 e;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando diversas medidas urgentes e excepcionais de modo a garantir a prevenção da saúde de nossos munícipes a fim de evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO o grande aumento no número de novos casos, bem como nos números de internação nos leitos hospitalares e de UTI;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o município de Santo Ângelo para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) declarado pelo Decreto Municipal nº 3.906, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º Fica instituído o Sistema de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), observadas as normas do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas pelos Decretos Estaduais nº 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.310, de 14 de junho de 2020, 55.321, de 21 de junho de 2020, 55.431, de 07 de Agosto de 2020, 55.444, de 17 de agosto de 2020, n° 55.465, de 05 de setembro de 2020 e nº 55.469, de 07 de setembro de 2020, 55.579, de 16 de novembro de 2020, nº 55.609, de 30 de novembro de 2020 e nº 55.610 de 30 de novembro de 2020 e nº 55.644, de 14 de dezembro de 2020, e seus anexos**,** designadas pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Os restaurantes a La Carte, prato feito e *Buffet* poderão desempenhar suas atividades em todos os dias da semana, com o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do seu quadro de funcionários, com a permanência dos clientes apenas sentados à mesa, com um distanciamento de 2 metros entre as mesas, sendo permitida a abertura até às 24h, com tolerância de 30 minutos para a saída dos clientes e encerramento das atividades.

Parágrafo único- Fica vedada a prática de música ao vivo.

Art. 4º O comércio varejista, não essencial (rua) poderá desempenhar suas atividades todos os dias da semana, com 100% de seus trabalhadores nas empresas com o quadro funcional de até 3 (três) trabalhadores, e 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores para empresas acima de 3 (três) trabalhadores, na modalidade de teletrabalho e /ou presencial restrito, todos os dias da semana, com ingresso de clientes até às 22h e encerramento das atividades às 23 h.

Art.4º Fica fixada multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que será aplicada aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço de transportes coletivos e/ou individuais, considerando o número de pessoas que estiverem em seus interiores sem o uso da máscara facial de proteção, bem como para as pessoas que adentrarem ou circularem nos locais sem o devido uso da máscara facial de proteção.

Parágrafo único- O autuado por descumprimento ao disposto no caput terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Todas as demais medidas de prevenção e restrições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.906, de 16 de abril de 2020, não expressamente disciplinadas por este Decreto, permanecem inalteradas.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.972, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de dezembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6752B612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 066/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
763.264.700-72	GABRIEL GIL GOMES	1943/2018

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:BE7F5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 067/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
004.385.040-54	BRUNO SERAFIM DA CUNHA	812/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:36BDFD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 068/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
026.897.500-07	VILMAR DANIEL BASSANI GOMES	12/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:7BC8B3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 069/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
016.454.080-60	VANESSA PROVENZI	187/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:3B79CE42

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 070/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
072.278.109-17	VANDERLEI EIDT	1394/2018

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:0BE4AD35

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 071/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
002.018.200-72	VALMIR ADAM	2184/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:EE8B54C5

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 072/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
025.717.600-41	RAQUEL DA SILVA BRAGA	286/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:77723B87

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 073/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
008.699.540-59	DIEGO ENDRIGO SILVEIRA DA SILVA	305/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:1B959A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 074/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
018.830.780-08	CLAILTON SILVA DO AMARAL	1965/2018

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:934B371F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 075/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
008.707.750-53	EDER CARLOS DOS SANTOS	297/2020

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:4453BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 076/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
023.341.040-60	CINARA CONCEIÇÃO KRECH COSTA	1099/2018

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:843F913B

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 077/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
547.768.130-68	ACEMAR TAVARES DE FREITAS	1452/2018

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:9CCB66A4

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 078/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
933.839.910-91	ALFREDO MARTINS DA SILVA	2151/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:82A5B45E

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 079/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
763.279.220-15	ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS	294/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:8FE6371F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 080/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
003.853.140-27	ANDRE ICARO BORBA FARIA	2147/2018

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:FF4B80EC

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 081/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
933.087.790-72	ARLINDO FERREIRA FAISTAUER	642/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:A3D11256

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 082/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
029.599.900-48	GISELLE SILVEIRA DA SILVA	2211/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:81F0C527

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 083/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
000.278.530-71	GILSON DA SILVA COELHO	790/2019

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:B50CB5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 084/2020

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, INTIMAMOS a empresa GENETICORP DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 11.873.020/0001-93 a recolher aos cofres públicos municipais a multa contratual interposta em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Especial n.º 16/2015, instituído pela Portaria 1593/2015.
Concedemos assim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
27.702.609/0001-69	HORIZONTE LTDA - ME	302/2020

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:2E856440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 221/2020.
MODALIDADE: Convite nº. 009/2020.
CONTRATADA: KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO-ME , CNPJ: 34.971.229/0001-95.
OBJETO: Drenagem Pluvial na Rua Lotar Machado dos Reis.
ADITIVO:
Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para prorrogar o mesmo pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 23 de dezembro de 2020.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:011244FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 257/2020.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 023/2019.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR , CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município.
VALOR: R$ 926.593,32.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (15/12/2020)

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:2CF1168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020, destinado aquisição de vales transportes- TEU (Tramandaí) com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1948/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 221/2020 e pedido nº 1490/2020, através da empresa ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (RS) CNPJ Nº 09.339.153/0001-32, ao valor de R$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:E9F3B4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2020

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que foi retificado o edital de licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 25/2020, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma e ampliação da área coberta E.M.E.F. Manoel Machado dos Santos, conforme pedido de compra n.° 2020/1641, memorial descritivo, plantas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e declaração de não incidência de licenciamento ambiental, sendo estes, partes integrantes do edital licitatório. A nova data de abertura será realizada no dia 08/01/2021, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha. O edital retificado está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 18 de dezembro de 2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:4A00C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.762, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria n.º 1.086, de 22 de maio de 2019, que "Determina abertura de Sindicância Investigatória n.º 17/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria de n.º 1.086, de 22 de maio de 2019, que "Determina abertura de Sindicância Investigatória n.º 17/2019", tendo em vista a existência de indício certo e com conhecimento do autor do fato a ser apurado e, também, para que sejam alterados os membros da Comissão Processante, em virtude da substituição por Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o constante na Informação PGM n.º 088/2020, e em atendimento ao Memorando n.º 0213/2020, da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinar e Especial – CSP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0913AD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 30/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 30/2020 e designação das servidoras: Miriam Santos Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D022884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.747, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 29/2020.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 29/2020 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:48A23F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 148/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, aparelho celular e aparelho telefônico. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de impugnação interposta ao edital licitatório. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:630F5AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 054/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA CINTIA PADILHA DA SILVA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 054/2020, de 06 de abril de 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa CINTIA PADILHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.367.767/0001-93, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº. 753, sala 05, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, CEP nº. 96.170-000, por sua representante legal, Sra. CINTIA PADILHA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 830.394.570-04 e portador da C.I. n.º3077840969, expedido pela SSP/DI, residente e domiciliada na Rua Anchieta, nº. 1335, Bairro Navegantes, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, com base nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93, devido o cancelamento das aulas presenciais no ano de 2020 em virtude da pandemia da COVID 19, conforme o memorando nº. 945/20 – SEMED, de 07 de dezembro de 2020, no valor de R$ 55.131,00(cinquenta e cinco mil e cento e trinta e um reais).
O citado contrato é relativo à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para a manutenção da alimentação escolar nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha. Justifica-se, também, a compra de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, e atender alunos do munícipio que requerem atendimento especial. O munícipio recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade. Da mesma forma, justifica-se a compra de gêneros alimentícios para AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, pois alunos da rede municipal são atendidos na AABB.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de fornecimento de materiais nº. 054/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I e inciso II do paragrafo 2º e inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:0E6E982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 050/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 050/2020, de 06 de março de 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.152.863/0001-25, com sede na Rua Liberato S. V. da Cunha, nº. 01, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga/RS, CEP nº. 93.800-000, por seus representantes legais, Sr CLAITON JOSE SIMON, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 4016992853, expedida pela SSP/RS e do CPF nº. 383.164.630-91, residente e domiciliado na Rua Liberato S. V. da Cunha, nº. 136, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga/RS; pela Sra. IVANI MARIA SIMON DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº. 1011956073, expedida pela SSP/RS, e portadora do CPF nº. 365.919.040-34, residente e domiciliada na Rua Liberato S. V. da Cunha, nº. 01, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga/RS, CEP nº. 93.800-000; e o Sr. ADALBERTO PAULO SIMON, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 5040130261 e do CPF nº. 500.392.960-91, residente e domiciliada na Rua Liberato S. V. da Cunha, nº. 01, Bairro São Luiz, na cidade de Sapiranga/RS, CEP nº. 93.800-000, com base nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93, devido o cancelamento das aulas presenciais no ano de 2020 em virtude da pandemia da COVID 19, conforme o memorando nº. 945/20 – SEMED, de 07 de dezembro de 2020, no valor de R$ 32.702,39(trinta e dois mil e setecentos e dois reais e trinta e nove centavos).
O citado contrato é relativo à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para a manutenção da alimentação escolar nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha. Justifica-se, também, a compra de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, e atender alunos do munícipio que requerem atendimento especial. O munícipio recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade. Da mesma forma, justifica-se a compra de gêneros alimentícios para AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, pois alunos da rede municipal são atendidos na AABB.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de fornecimento de materiais nº. 050/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I e inciso II do paragrafo 2º e inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:AF4BCFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 052/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 052/2020, de 06 de abril de 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.094.497/0001-73, com sede na Avenida Brasil, nº. 1085, na

cidade de Sertão/RS, por seus representantes legais, Sra. FRANCINE GIANA GUIDO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.396.729-12 e portador da C.I. n.º1134999414, residente e domiciliada na Rua Daltro Filho, nº. 177, Centro, na cidade de Sertão/RS, com base nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93, devido o cancelamento das aulas presenciais no ano de 2020 em virtude da pandemia da COVID 19, conforme o memorando nº. 945/20 – SEMED, de 07 de dezembro de 2020, no valor de R$ 6.887,00(seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais).
O citado contrato é relativo à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para a manutenção da alimentação escolar nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha. Justifica-se, também, a compra de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, e atender alunos do munícipio que requerem atendimento especial. O munícipio recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade. Da mesma forma, justifica-se a compra de gêneros alimentícios para AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, pois alunos da rede municipal são atendidos na AABB.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de fornecimento de materiais nº. 052/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I e inciso II do paragrafo 2º e inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:0BCDA9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 053/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - EPP.
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Daiçon Maciel da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 105.119.620-53, portador da carteira de identidade nº. 6015457127 vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 053/2020, de 06 de abril de 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.038.394/0001-44, com sede na Av. Teresópolis, nº. 3426, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP nº. 90.870-000, por sua representante legal, Sra. CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o n.º 653.748.430-87 e portador da C.I. n.º8041211072 – SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Doutor Meer Mario Kaufmann, nº. 3426, Bairro Santa Rosa de Lima, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP nº. 91.160-600, com base nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93, devido o cancelamento das aulas presenciais no ano de 2020 em virtude da pandemia da COVID 19, conforme o memorando nº. 945/20 – SEMED, de 07 de dezembro de 2020, no valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais).
O citado contrato é relativo à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para a manutenção da alimentação escolar nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Santo Antônio da Patrulha. Justifica-se, também, a compra de alimentos para a APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo, e atender alunos do munícipio que requerem atendimento especial. O munícipio recebe recurso federal para o subsídio da alimentação nesta unidade. Da mesma forma, justifica-se a compra de gêneros alimentícios para AABB em virtude de convênio entre a fundação e o município, pois alunos da rede municipal são atendidos na AABB.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o contrato de fornecimento de materiais nº. 053/2020, bem como eventuais aditivos de prorrogação, com fulcro nos incisos nos incisos XII e XVII do artigo 78, combinado com o inciso I e inciso II do paragrafo 2º e inciso I do artigo 79, tudo da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 15 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:AF602204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 076/2020, destinado aquisição e colocação de vidros para o CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados), com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2078/2020, e justificativas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 258/2020 e pedido nº 1711/2020, através da empresa EDUARDA DOS SANTOS COELHO, CNPJ Nº 37.012.221/0001-90, ao valor de R$ 2.599,87 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:C6C52E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2019

Aditivo – Prorrogação Prazo/Reajuste Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 195/2019. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Valor: R$ 5.632,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).. Dotação Orçamentária: 3390/91-697. Vigência.....: Início: 18.12.2020. Término: 17.12.2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 101/2019, de 02 de dezembro de 2019 (Processo Administrativo nº 277/2019). Objeto.....: Contratação de empresa para assessoria técnica financeira e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, conforme previsão contratual constante no subitem 10.2 (dez ponto dois) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante manifestação do Secretário de Administração e despacho do Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo

percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 1,04311090%.

MARCELO BOTH,
Vice – Prefeito no exercício no cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1AEDFB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 126/2016

Fica rescindido o **Contrato nº 126/2016 – ADORO MONITORAMENTO LTDA EPP**, contratado para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das escolas municipais E.M.E.F. Antônio Liberato, E.M.E.F. São João, E.M.E.I. Pequeno Paraíso, E.M.E.I. Vovó Amália, E.M.E.I. Vaga Lume e E.M.E.I. Vaga-Lume (Unidade Pró Infância), têm justo e firmado entre si. Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o Memorando nº 583/2020/SMEC, manifestação do Secretário de Administração e despacho do Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no subitem 11.2, alínea b do Contrato e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 17.12.2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Santo Augusto-RS, 17 de dezembro de 2020.

MARCELO BOTH,
Vice - Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FE6D7BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2020

Aditivo - Supressão Nº.....: 001/2020 - Contrato Nº: 123/2020. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. R$ 3.908,01 (três mil, novecentos e oito reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 3390/61-460. Vigência.....: Início: 18/12/2020. Término: 24/05/2021. Licitação.....: Concorrência n° 003/2020, de 29/06/2020 (Processo Administrativo nº 166/2020). Objeto.....: Contratação de serviços para execução de reparação de revestimento asfáltico, conforme especificações constantes do Projeto Técnico que passam a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais. Fica suprimido nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato conforme Memorando Interno nº 179/2020/SESUPLAN, Laudo expedido pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, Manifestação do Secretário de Administração, Parecer da Assessoria jurídica e despacho do Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

MARCELO BOTH,
Vice – Prefeito no Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:00E2BC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre a SUSPENSÃO da seguinte licitação: - Pregão Presencial nº 056/2020 - que realizar-se-ia dia 21/12/2020, fica suspenso tendo em vista não vir resposta da Secretaria Municipal de Obras a respeito dos questionamentos técnicos efetuados em impugnação interposta.

São Gabriel, 18 de dezembro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C70424EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 54 - CONTRATO 001/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 54 - Contrato 001/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Aditivo assinado em 18 de dezembro de 2020.

Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 4,205, para **R$ 4,232**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:43F96E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 55 - CONTRATO 001/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 55 - Contrato 001/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Aditivo assinado em 18 de dezembro de 2020.

Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 3,253, para **R$ 3,327**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:769A144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO XXVII - CONTRATO 002/2020

Extrato do Termo Aditivo XXVII - Contrato 002/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: T.R.R Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12

Aditivo assinado em 18 de dezembro de 2020.

Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL COMUM, de **R$ 3,116**, para R$ 3,168, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A4C065D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO (PROC 374/2018)

Pólis Informática Ltda.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 03/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática em contabilidade pública e tesouraria na Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: Pólis Informática Ltda.
CNPJ N° - 00.125.392/0001-15
PRAZO: Fica a partir de **26/12/2020** prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base o art. 57, II da Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:29DEC15F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2020 - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DOS LOTES 2, 5, 8 E 14.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **REEQUILÍBRIO** de preços dos **Lotes 2, 5, 8 e 14,** solicitados pela empresa SILUI MERCADO DAS FRUTAS LTDA – CNPJ - 01.513.366/0001-27, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0006/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Carnes e Embutidos, conforme solicitação do Setor de Nutrição e Dietética, para uso na Fundação Hospital Centenário**. Como não há empresas remanescentes no referido pregão, os lotes supracitados foram pesquisados na internet. Conforme memorando 146/2020/PGFHC deferidos os reajustes dos lotes 5 e 14 e a administração, através do memorando 782/2020, acolheu os lotes 2 e 8. Os valores, a partir desta publicação, passam a ser os seguintes: **lote 2** – **CHULETA BOVINA PORCIONADA (120g por unidade)** de R$ de R$ 32,400/kg para **R$ 39,800/kg** – majoração de 22,839%; **lote 5 - PALETA PORCIONADA EM CUBOS (100g por unidade)** de R$ 25,340/kg para **R$ 31,500/kg** – majoração de 24,309%; **lote 8 - PALETA SEM OSSO, CORTE PARA ASSAR** de R$ 25,340/kg para **R$ 31,500/kg** – majoração de 24,309%; **lote 14 - PEITO DE FRANGO PORCIONADO EM FILÉ (120g por unidade)** de R$ 12,950/kg para **R$ 16,400/kg** – majoração 26,640%. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:83ADE93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.729, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – 4511_03160 – Material de Consumo	R$	400.000,00
33.90.39.00.00.00.00 – 4511_03160 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	550.000,00
44.90.52.00.00.00.00 – 4511_03160 – Equip. e Material Permanente	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	1.050.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), terão como fonte a redução nas seguintes rubricas:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.26 – COVID 19		
31.90.11.00.00.00.00 – 4511_03160 – Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000.000,00
31.90.34.00.00.00.00 – 4511_03160 – Outras D. de P. Dec. de Cont. de Terc.....	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	1.050.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE434A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.735, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 195.500,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 195.500,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Rest.Trab.....	R$	195.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	195.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 195.500,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), terão como fonte de cobertura a redução nas seguintes rubricas.

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.34.00.00.00.00 – 0040 – Outras Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Ter....	R$	80.000,00
31.90.96.00.00.00.00 – 0040 – Ressar. de Despesas de Pessoal Requisitado.....	R$	100.000,00
31.90.05.00.00.00.00 – 0040 – Outros Benef. Prev. do Serv. ou do Milit.....	R$	15.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	195.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69CC04AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 24 de dezembro de 2020 e dia 31 de dezembro de 2020, na Administração Direta e Indireta, com compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado de 25 de dezembro de 2020 (Sexta-feira) – Festa Natalina; e dia 01º de janeiro de 2021 (Sexta-feira) – Ano Novo;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica declarado PONTO FACULTATIVO para as repartições municipais, o expediente dos dias 24 de dezembro de 2020 – QUINTA-FEIRA e dia 31 de dezembro de 2020 – QUINTA-FEIRA, na Administração Direta e Indireta, nos turnos da manhã e tarde, excetuando-se os serviços considerados essenciais à saúde (**Hospital Centenário, Centro de Saúde Feitoria e UPA 24 Horas),** segurança e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias e escolas da rede pública Municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 2.º A compensação dos horários referentes aos PONTOS FACULTATIVOS determinados pelo artigo 1º, ocorrerá após passar os efeitos do Decreto Municipal que declara o Estado de Calamidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de dezembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02DB8996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 300, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre investimentos do FUNDEMA para a contratação do Mapeamento Geológico do Município de São Leopoldo**.**

Considerando o Processo Participativo de Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA;
Considerando as disposições do Plano Diretor Municipal revisado em 2019, sobretudo aquelas relacionadas com a Qualificação Ambiental;
Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de São Leopoldo agilizar o fluxo de processos administrativos, de modo especial, os processos vinculados à SEMMAM;
Considerando que o Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA, é o principal instrumento de planejamento e de gestão ambiental do Município, o qual está passando pelo processo de revisão, em especial dos seus 08 Programas;
Considerando que a revisão do PLANGEA necessita incorporar instrumentos que aprimorem a obtenção de informações ambientais, com ênfase sobre o meio físico geológico;
Considerando o Ambiente geológico - ou meio físico geológico, que tem como componentes materiais o ar, a água, o solo e a rocha - são inúmeros os problemas de natureza geológico-geotécnica, comumente registrados em núcleos urbanos, mesmo naqueles de pequeno e médio porte;
Considerando o aprimoramento do planejamento e da gestão ambiental do Município, a SEMMAM apresenta o projeto de aquisição de um Mapeamento Geológico do Município abrangendo os 102 Km2 do território de São Leopoldo;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada o Mapeamento Geológico do Município que deverá incluir cartas e mapas geotécnicos de áreas urbanas em diferentes escalas, do geral para o particular, os quais, deverão ser elaborados segundo o método do detalhamento progressivo, de modo a atender, de forma adequada, às necessidades decorrentes do planejamento e da gestão do uso urbano do solo.
Art. 2º Fica a SEMMAM, encarregada de elaborar o Projeto Básico (Termo de Referência) com detalhamento orçamentário, para a contratação do Mapeamento ´geológico do Município, até a reunião ordinária do COMDEMA, de 02 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Uitã Dutra Stumpf, Helena Cardoso, Emerson dos Anjos, Geni Rosangela Dias, Renato Cristiano da Silveira, Antônio Carlos do Amaral, Celina Berti Moraes, Flávio André Teixeira, Raquel Hohendorff, Claudia Andressa da Silva e Silvia Maria Becker Quadros.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F38E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação para que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM compre o upgrade Software PLEO Planilha Eletrônica de Orçamentos.

Considerando o Plano de Ações e Metas da SEMMAM 2019-2020, em especial, os projetos para o Parque Municipal Imperatriz Leopoldina – PMIL;
Considerando a necessidade da SEMMAM de implementação de obras e projetos para gestão ambiental do município;
Considerando o aprimoramento do setor de Projetos da SEMMAM com a aquisição do Software PLEO -(Planilha Eletrônica de Orçamentos), Versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI);
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovado que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM utilize recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA para investimento na compra do upgrade do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos), Versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI).
Art. 2º O preço total do investimento é de até **R$ 2.546,00** (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme justificativa (anexo I) e proposta comercial anexo (anexo II) desta resolução.
Art. 3º A prestação de contas da aquisição do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos) ao COMDEMA será realizada pelo Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental, da SEMMAM ou outro servidor indicado por ele, na reunião ordinária subsequente à aquisição e recebimento do produto.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Uitã Dutra Stumpf, Helena Cardoso, Emerson dos Anjos, Geni Rosangela Dias, Renato Cristiano da Silveira, Antônio Carlos do Amaral, Celina Berti Moraes, Flávio André Teixeira, Raquel Hohendorff, Claudia Andressa da Silva e Silvia Maria Becker Quadros.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO
ANEXO I - JUSTIFICATIVA
Justificativa para aquisição de versão atualizada (UPGRADE) do software PLEO -(Planilha Eletrônica de Orçamentos), Versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI),

O setor de projetos da SEMMAM, localizado do Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz (PNMBI), é um dos principais responsáveis pela elaboração de projetos voltados à gestão ambiental do município, elaborando projetos de engenharia, arquitetura e outros, atendendo os programas estruturantes, de manutenção e reparos nas unidades de conservação, praças, parques e demais áreas protegidas. O setor atualmente conta com o Engenheiro Civil Maidard Vieira.
No mês de novembro de 2020, durante a instalação da atualização do Software AutoCad, utilizado para a criação de projetos para edifícios e outros projetos de engenharia, houve a necessidade de reinstalar o Programa PLEO, de confecção de orçamentos, existente naquela máquina (DC55), todavia não foi possível mais instalar da versão antiga (PLEO 2.0), sendo necessária a atualização do referido software.
Para tanto necessitamos a compra do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos), Versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI).
Este software é um dos Programas mais consagrados e mais utilizados na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sendo fundamental para que se realizem os orçamentos dos projetos e para que se tenha acesso aos orçamentos já realizados e salvos.

Valor total do investimento é de R$ 2.546,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais).
Anexo está à proposta comercial da Empresa Franarin Software & Orçamentos, única revendedora e proprietária deste software.

São Leopoldo, 03 de dezembro de 2020

JOEL GARCIA DIAS
Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental

ANEXO II - ORÇAMENTO

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2020.

AO
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - Semmam

Prezados:

Vimos apresentar proposta para aquisição de versão atualizada **(UPGRADE)**,do software PLEO -(Planilha Eletrônica de Orçamentos)**Versão 4.0** para Windows**,** com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (**FRANARIN e SINAPI**), juntamente com renovação de assinatura para fornecimento mensal das atualizações de preços do isumos para o período de Novembro/2020 a Outubro/2021. Nas condições expressas abaixo:

Valor Renovação:R$ 1.650,00(Hum mil, seiscentos e cincoenta reais);
Valor Upgrade :R$ 896,00(oitocentos e noventa e seis reais);

Valor Total :R$ 2.546,00(Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Condições de Pagto. : contra empenho.

Validade da proposta: 60 dias

Sem mais,

FRANARIN & CIA. LTDA.
Luizmar Bettervide

Franarin & Cia. Ltda. – Rua Joaquim Nabuco, 15 – Sala 401 – Cep. 90050 – 340
Porto Alegre – RS – Fone/fax: (51) 3224-9598 – CNPJ: 93.277.291/0001-40
www.franarin.com.br E-mail: franarin@franarin.com.br

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D96C98BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 302, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Comissão Editorial e a produção gráfica do Livro do Parque Imperatriz Leopoldo.

Considerando a relevância ambiental do Parque Imperatriz Leopoldina para a Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
Considerando o legado de Henrique Luiz Roessler e a luta da União Protetora do Ambiente Natural – UPAN, especialmente na defesa da proteção dos banhados;
Considerando o protagonismo do Grupo de Trabalho que idealizou o projeto do Parque Imperatriz Leopoldina no início dos anos 90;
Considerando a instalação do Memorial do Parque Imperatriz efetivada no dia 22 de março de 2020, que contempla um acervo sobre o projeto do Parque Imperatriz desde a sua concepção;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E

Art. 1º Visando a produção gráfica do Livro "Parque Imperatriz Leopoldina", fica instituída a Comissão Editorial para organização do livro, composta por três pessoas: Darci Zanini, Maristela Letti e Márcio Linck.
Parágrafo único – A produção gráfica inclui: editoração, criação de capa, revisão (ABNT e ISBN), ficha catalográfica, arte-finalização, impressão e fornecimento do arquivo eletrônico na íntegra, em formato pdf.
Art. 2º Para alcançar este objetivo, fica aprovado o investimento do FUNDEMA para a produção gráfica do Livro "Parque Imperatriz Leopoldina".
Parágrafo único – A produção gráfica inclui: editoração, criação de capa, revisão (ABNT e ISBN), ficha catalográfica, arte-finalização e impressão.
Art. 3ºO conteúdo da edição do livro terá pelo menos os seguintes temas:
Depoimentos / artigos dos idealizadores;
Depoimento / artigo do prefeito Ary Vanazzi;
Depoimento / artigo de Leonardo Maltchik;
Depoimentos / artigos de Conselheiros do COMDEMA;
Depoimentos de usuários;
Depoimento dos Gestores do PMIL;
A memória do projeto;
Fotografias e mapas;
Referência Bibliográficas.
Art. 4º - A tiragem será de 1.000 (mil) exemplares e fornecimento de mídia digital com cópia na íntegra do livro, em formato pdf, cujos recursos do investimento serão custeados pelo FUNDEMA, no valor prévio de RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 5º O projeto final do livro deverá ser remetido pelos organizadores, para que seja submetido à avaliação prévia do plenário do COMDEMA, impreterivelmente antes de ser enviado para a gráfica. Deverá ser averiguado pelo colegiado se o mesmo cumpre todos os requisitos da desta resolução e pessoas e personagens que foram envolvidos na história do Parque estão citadas no livro.
Art. 6º Fica o organizador do Livro encarregado de providenciar o Projeto Básico para a produção gráfica, até a Reunião do COMDEMA, de 02 de fevereiro de 2021.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Uitã Dutra Stumpf, Helena Cardoso, Emerson dos Anjos, Geni Rosangela Dias, Renato Cristiano da Silveira, Antônio Carlos do Amaral, Celina Berti Moraes, Flávio André Teixeira, Raquel Hohendorff, Claudia Andressa da Silva e Silvia Maria Becker Quadros.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2824CCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

SÚMULA DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2015
CONTRATADO: PERT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.3 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 07 meses, contado do término contratual, qual seja, 08 de novembro de 2020.
PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:49DF7BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2019
CONTRATADO: MECANICA DIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.644.700/0001-44.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 21 de novembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:220D9552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº02/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 286/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº02/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 286/2019 Prefeitura Municipal de Gravataí.
CONTRATADA: ECOVILLA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.859.010/0001-04.
OBJETO: Contratação de Serviços com Fornecimento de mão de obra e materiais, necessários para Manutenção e Conservação da Sinalização Viária Horizontal para a Prefeitura de São Leopoldo, Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
VALOR: R$ 1.069.742,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas; 22. 01 26.452.0009.1068 – Construção e Ampliação de Ciclovias; 2212 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Livre 0001; Diretoria de Revitalização Urbana; 22. 04 15.451.0009.2147 – Manutenção da Sinalização e Controle Semafórico; 2259 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado 2291; Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária; Diretoria Administração; 15.04.04.122.0013.2267– Manutenção de Serviço, Fiscalização, Policiamento e Educação; 2259 - 33903900000000 Manutenção e Conservação de estradas e Vias; Recurso Vinculado 1010 Multa Trânsito.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5E9DC599

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10106/2019

SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10106/2019
MODALIDADE: Chamamento Público 02/2019
CONTRATADO: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSITENCIA A SAÚDE – IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais 3 meses o prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo, com as modificações inseridas pelo Terceiro Termo Aditivo, considerando a continuidade da Emergência de Saúde Pública e a situação de calamidade decorrente da Pandemia causada pelo Novo Corona Vírus, pelos mesmos fundamentos fáticos e jurídicos.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6F7E057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10106/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10106/2019
MODALIDADE: Chamamento Público 02/2019
CONTRATADO: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSITENCIA A SAÚDE – IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se por 12 meses o prazo de vigência elencado na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão 10106/2019 a contar de 15 de outubro de 2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do próximo período de vigência do Contrato correrão por conta dos recursos financeiros abaixo especificados:
11.01. Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica Recursos 4500, 4090 e 4511 Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1059 – Implantar Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) 2084 – Saúde Bucal 2096 – Ampliação Cobertura de Estratégia de Saúde da Família (ESF) 2123 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde (PAB Fixo) 2132 – Prog Melhoria Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB)
4370 – COVID 19 Atenção Básica 11.02. Fundo Municipal de Saúde – Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade Recursos 4501, 4170 e 4004 Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2085 – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) 2097 – Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) SAMU Salvar 2989 – Qualificação da Atenção à Saúde 4687 – Ampliar e Qualificar Programa de Atenção Domiciliar (EMAD) 11.05. Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS Recurso 0040 Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4102 – Contrato de Gestão.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B3698A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2019
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO VALOR: Acresce-se ao valor global contratado de R$10.000.000,01, o percentual de 5,0000136%, que corresponde ao montante de R$500.000,00, sendo R$98.216,13 referente à mão de obra e R$401.783,87 aos materiais e equipamentos, passando o valor total do contrato a ser de R$10.500.000,01, sendo R$8.588.861,71 referente aos materiais e equipamentos e R$1.911.138,30 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 133-A/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:CEA7BDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato constante na cláusula segunda, item 2.3, por mais 180 dias, contado do término contratual, qual seja, 22 de Setembro de 2020.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Jessé Souza Rodrigues, matrícula nº 84712, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 14 de Setembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:008DDF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016

SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2016
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 03/2016
CONTRATADO:
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 3 meses, contado do término contratual, qual seja, 05 de Novembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:7BA17277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017

SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 02/2017
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor global de R$374.272,83, sendo R$273.906,84 referente aos materiais e R$100.365,99 a mão de obra, o percentual de 3,626261%, correspondente ao valor de R$11.285,81, sendo R$8.624,11 referente aos materiais e R$2.581,70 à mão de obra, passando o valor total do contrato a totalizar o montante R$385.478,64, sendo R$282.530,95 referente aos materiais e R$102.947,69 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 132/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D77BD7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019

SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019
MODALIDADE:
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA RETIFICAÇÃO: Por equívoco na Informação Contábil nº112/2020, retificam-se os valores constantes na cláusula primeira do Quarto Termo Aditivo ao contrato, para fazer constar a seguinte redação: "Acrescenta-se ao valor global contratado de R$9.388.000,01, o percentual de 6,1200167%, que corresponde ao montante de R$612.000,00, sendo R$110.745,57 referente à mão de obra e R$501.254,43 aos materiais, passando o valor total do contrato a ser de R$10.000.000,01, sendo R$8.187.077,84 referente aos materiais e equipamentos e R$1.812.922,17 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 133/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5D720965

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 260/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 260/2020
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 do Município de São Leopoldo, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 286/2019.
CONTRATADO: ECOVILLA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.859.010/0001-04.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de Serviços com Fornecimento de mão de obra e materiais, necessários para Manutenção e Conservação da Sinalização Viária Horizontal para a Prefeitura de São Leopoldo, Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.
PRAZO: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar da Publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.
VALOR: R$ 1.069.742,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Diretoria de Mobilidade e Soluções Urbanas; 22. 01 26.452.0009.1068 – Construção e Ampliação de Ciclovias; 2212 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Livre 0001; Diretoria de Revitalização Urbana; 22. 04 15.451.0009.2147 – Manutenção da Sinalização e Controle Semafórico; 2259 - 33903900000000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso Vinculado 2291; Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária; Diretoria Administração; 15.04.04.122.0013.2267– Manutenção de Serviço, Fiscalização, Policiamento e Educação; 2259 - 33903900000000 Manutenção e Conservação de estradas e Vias; Recurso Vinculado 1010 Multa Trânsito.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B57B9738

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°10360/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°10360/2020
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 10002/2020/- FMS.
CREDENCIADA: Ilton Vicente Stella, CPF sob o nº 475.844.080-87.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, executar os serviços e procedimentos, conforme as quantidades dispostas seguem abaixo:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS - ESPECIALIDADE	MÉDIA ESTIMADA MENSAL	
		SAE	CAPILÉ
1	Gastroenterologia	120	

VALOR: R$ 95.520,00
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2020 - FMS, até o máximo de 60. Podendo ser realizadas alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
DATA ASSINATURA: 02/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:4EE65FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 101/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 101/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 25/2016
CONTRATADO: Roberto Catalão Cardoso, inscrito no CPF nº 952.915.807.63.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual global do contrato referente ao Lote 01 (serviço de acesso internet COM Anti-DDos) de R$617.520,00, no percentual de 13,0205%, conforme variação do índice IGP-M do período de 09/2019 a 08/2020, correspondente ao acréscimo anual de R$80.418,00, passando o valor anual global do contrato para R$697.938,00, e mensal para R$58.161,50, conforme preços mensais por banda (velocidade Ethernet) demonstrados no quadro constante na Informação Contábil nº 127/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F48B28B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 1º AO CONTRATO N° 100/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 1º AO CONTRATO N° 100/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 17/2018
CONTRATADO: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.973.374/0001-03.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato de R$ 423.099,36 no percentual de 17,9374%, conforme variação do índice IGP-M do período de 10/2019 a 09/2020, correspondente ao montante de R$75.889,32, passando o valor anual máximo estimado para R$498.988,68, conforme Informação Contábil nº 139/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C4A2B372

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016

SÚMULA TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.911.884/0001-29.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados na SAMU o servidor Roberto Tyska, matrícula nº 10.476, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de novembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6C558C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2005

SÚMULA VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2005
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10001/2018
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.911.884/0001-29.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de outubro de 2020.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra atualmente de R$2.562,73, no percentual de 17,9374% conforme variação do índice IGP-M no período de outubro/2019 a novembro/2020, correspondendo ao valor de R$459,69, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$3.022,42 a partir de 24/10/2020, conforme Informação Contábil nº 126/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:616D6AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018

SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10001/2018
CONTRATADO: MECÂNICA DIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44,
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Julio Kreusch Nicolodi, matrícula nº 85.187, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de novembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8AB07E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016
MODALIDADE: Presencial nº 02/2016
CONTRATADO: BOLA TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima do contrato nº 162/2016 para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Julio Kreusch Nicolodi, matrícula nº 85187, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de Novembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6674226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2020
CONTRATADO: THV SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.302/0001-21.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Cristiano Dornelles, matrícula nº 86371, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de novembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:340AB5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2020
CONTRATADO: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 01 – Administração Central do Gabinete 2051 – Fundo Municipal do Meio Ambiente 2083 – FUNDEMA Dotação: 1803 3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo Dotação 1809 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Dotação: 1814 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:FE47AEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 09/2019
CONTRATADO: SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 91.549.055/0001-00.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a cláusula terceira do segundo termo aditivo ao contrato para fazer constar o seguinte enunciado: "Diante da supressão e do acréscimo solicitados pela Secretaria Municipal de Educação-SMED, o valor global do contrato passa a totalizar R$607.929,08, sendo R$421.846,62 referente aos materiais e R$186.082,46 à mão de obra, de acordo com as informações contábeis nºs 82/2020 e 117/2020".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:4FE41787

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 147/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.277.144/0001-92.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de Novembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DA897611

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2018

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018, Credenciamento nº 03/2017 - FMS
CONTRATADO: ISMAEL POLLI – ME, inscrita no CNPJ. nº 10.626.541/0001-83.
DO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Altera-se a razão social da empresa CREDENCIADA constante no preâmbulo do Termo de Credenciamento nº 25/2018, para fazer constar que passa a ser "ISMAEL POLLI – LTDA", em conformidade com a alteração contratual registrada na Junta Comercial, industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul/RS, em 01/06/2020, sob nº 43208675031.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D31B7B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços 08/2018 oriunda do Termo de Adesão a Ata de Registro de preços nº 48/2018 do Pregão Presencial nº 03/2018 do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.775/0001-66.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 26 de dezembro de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:02CEA952

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2015

LOCATÁRIO: RUY FROHLICH, inscrito no CPF sob o nº 197.298.470.53, NEITA MARIA FROHLICH, inscrita no CPF sob nº 358.297.880.04.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 66/2015 por mais 12 meses, contados do término contratual, qual seja, 07 de julho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:145D8B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 163/2020

SÚMULA DO CONTRATO Nº 163/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento, para o sistema NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFSe, adquirido originalmente pelo MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO na modalidade de licença de uso perpétuo, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de referência e nos documentos que o integram, oriundo de solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA. Serviços de Suporte Técnico de Manutenção, modalidade Assessoria Operacional: Os serviços de suporte técnico de manutenção, modalidade assessoria operacional prevê: Treinamento de uso; Suporte Técnico; Migração do sistema em caso de expansão ou troca de equipamentos; Atendimento de chamados com análise, diagnóstico e encaminhamento de solução de problemas; Acompanhamento de processamento, inspeção e verificação de relatórios de fechamento; serviços de conversão e recuperação de dados; Serviços de customizações no sistema, necessários para adequação às necessidades da Prefeitura; outros serviços não previstos na GLT.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$149.223,24
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SEMFA - Programa de Trabalho: 2203 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA - Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E40DE4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 185/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 185/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.125.392/0001-15.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento, para o Sistema de Controle e Serviços no Portal da Prefeitura de São Leopoldo – Tributos On-Line, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento, oriundo de solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 48 meses, em conformidade com o artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$201.773,52
RÚBRICA: Os recursos orçamentários para a execução do objeto estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA - Programa de Trabalho: 2203 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE RECEITA E ARRECADAÇÃO PÚBLICA -Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AB34F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 196/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 196/2020
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 do Município de São Leopoldo
CONTRATADO: K13 CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.287.177/0001-11.
OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de fardamentos regulamentares utilizados pelo efetivo de bombeiros militares de São Leopoldo, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Contratual.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$3.280,50
DOTAÇÃO: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria de 2452/2020; Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 - Manutenção e reaparelhamento dos Bombeiros.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B2C1BC99

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 - FORNECIMENTO DE SAIBRO FINO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de SAIBRO FINO, posto em obra, através de Dispensa de Licitação, para ser entregue de acordo com a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, para utilização no Município de São Leopoldo-RS. **FORNECEDOR: LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA**. **CNPJ N° 94.197.654/0001-09.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:1D69A266

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 - PERMUTA DE HIDRÔMETROS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição de hidrômetros unijato 3/4" - Vazão nominal 1,5m/h, através do Sistema de Permuta. **FORNECEDOR:** AZARIAS & SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ N°** 11.406.578/0001-69.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:6FD97169

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº3038/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 3038/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019.

CONTRATADO: NASCIMENTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA-ME/ CNPJ Nº: 03.644.009/0001-23.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados, para 17(dezessete) postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I – Termo de Referência do contrato.

ACRÉSCIMO*:* Fica acrescido ao contrato o valor de **R$42.816,48**, correspondente ao percentual de **7,142857%**, sobre o valor original dos serviços de Limpeza/Conservação. O acréscimo refere-se a criação de 01(um) Posto de trabalho de Limpeza/Conservação para a Zona Leste(Posto de Atendimento Comercial/Feitoria)

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DA71D98B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº3045/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2020 CONTRATO Nº 3045/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019
CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ Nº: 04.198.254/001-17

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 2(duas) licenças de uso do software Adobe Creative Clouds for Teams para o Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6FAC5567

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº004/2020 AO CONTRATO Nº3005/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº3005/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de adutora PEAD DN 225, através do método não destrutivo – MND, no Bairro Arroio da Manteiga, Zona Norte de São Leopoldo/RS.

ACRÉSCIMO*:* Fica acrescido ao contrato o valor de **R$20.975,12**, correspondente ao percentual de **1,7817545%**. O aditivo refere-se ao acréscimo de itens unitários constantes na Planilha de Fiscalização – Aditivo 01 – Medição Única, de 07/12/2020 e a serviços não previstos no contrato original.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4D380D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 acrescidos do art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020, bem como dispensar a formalização do contrato com base no disposto no Art. 62, da Lei nº. 8.666/93, e demais alterações. Objeto a ser adquirido são: 336 (trezentos e trinta e seis) - *Testes para Suspeita de Infecção do COVID-19.* ***(Teste Antígeno COVID-19)***. O valor total para aquisição será de **R$ 47.040,00** (quarenta e sete mil e quarenta reais). Considerando o valor unitário de R$140,00 (cento e quarenta reais) por teste.

São Pedro do Sul, 11 de dezembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marilaine Gaier
Código Identificador:E66DE1E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

Considerando o teor da Ata do Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria n.º 151/2020 deste Município, bem como o ofício da responsável pelo Setor de Projetos Culturais desta Municipalidade referente à análise das Propostas dos Espaços Culturais para o recebimento do subsídio financeiro previsto na Lei Federal n.º 14.017/2020, homologo os seguintes Espaços Culturais:
01. CLÓVIS ROBERTO AYMA JUNG (BONITO DA CAPOEIRA)
02. LUCIANA DE MELLO
03. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ALTANEIRO
04. GRUPO DE TEATRO VOLUNTÁRIO CENSES
05. ACADEMIA DE DANÇAS CANDICE ASSMANN LTDA.
06. GRUPO FOLCLÓRICO TAPIRAPÉ
07. PIQUETE DE LAÇADORES CHRISTIANO TEIXEIRA
08. GRUPO DE PATINAÇÃO GYRUS LTDA.
09. CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAURO RODRIGUES
10. TIAGO ANDRÉ SOARES (TAS STÚDIO DE DANÇAS)
11. FABIANE BOTEGA DIAS (D7 PRODUÇÕES)
12. HEINE ERNI TREIN (MÍDIA SOM E LUZ)
13.JANAINA SEBASTIANY DE ARAUJO (MANIA SONORIZAÇÕES)
14. PIQUETE DE LAÇADORES MARCA DO PAMPA
15. ALAMIR DE SOUZA MAIA (IBIZA DANCE)
16. FABRÍCIO LUFT FERRAES (BERIMBAU TCHÊ)

São Sebastião do Caí, 18 de dezembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:77CF019C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2020

Considerando o teor da Ata do Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria n.º 151/2020 deste Município, bem como o ofício da responsável pelo Setor de Projetos Culturais desta Municipalidade referente à análise das Propostas encaminhadas pelos interessados nos itens do Chamamento Público relativos às *lives* de música e artesanato, assim como a produção destes eventos virtuais, homologo as seguintes inscrições:

ITEM 01 – EXECUÇÃO TÉCNICA DAS *LIVES* (PRODUTORA):

01. LEONARDO GRIEBLER

ITEM 02 – EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL E ARTESANATO PARA *LIVES:*

LIVES MUSICAIS:

01. DIAMANTES DO SAMBA
02. BANDA PLANETA SUL
03. FESTA DE ARROMBA
04. RAGGAUE
05. NENÊ FLORES
06. DITO E FEITO
07. EDSON MIGUEL ALANO
08. JANICE FLORES
09. DABÊRA
10. TÁ DI BOBEIRA
11. FÁ SI CIA SHOW
12. AMIGOS DO SAMBA
13. BANDA VELAZ
14. OS GAUDÉRIOS DO VALE
15. MARCOS WELTEN WACKER
16. BANDA PORTAL G6
17. MANIA DO SAMBA
18. VATU SAX MUSIC
19. ACÚSTICOS

LIVES DE OFICINAS DE ARTESANATO:
01. BÁRBARA HÉLEN FLORES PRESSER02.
02. ZAIRA IVETE DA CÂMARA COELHO
03. ARLETE TERESINHA DUTRA
04. HELOISA SIGAUDI HILLEBRAND
05. ANA CARLA COELHO (LUÊ ACESSÓRIOS)
06. DORZIRIA DA SILVA COELHO
07. SIDNEI DA CUNHA
08. ANDREZA JUNGES BRAGA
09. AMÁLIA ALVES SOARES
10. MAURÍCIO HILLESHEIM
11. ZULEIKA MARIA HILLESHEIM

São Sebastião do Caí, 18 de dezembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:8F2CE9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO VALENTIM DO SUL/RS
RESOLUÇÃO Nº. 05/2020 de 17 de dezembro de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 19/08/2020, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n. º 1243/2009, de 25 de setembro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS resolve:
Art. 1º - Aprovar a deliberação do Demonstrativo do Cofinanciamento do Governo Federal do ano de 2019 do Município de São Valentim do Sul, modalidade fundo-a-fundo, para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social);
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

São Valentim do Sul/RS, 17 de dezembro de 2020.

KELLEN CRISTINA CUNHA
Presidente do CMAS/São Valentim do Sul

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:A5D3D536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 11610/2020, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 035/2020 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sanitário municipal de sapucaia do sul, em caminhão autovácuo com tanque de capacidade de armazenamento mínima de 10m³, com fornecimento de combustível, incluindo motorista habilitado e operador treinado para carregamento/sucção e

descarga. Empresa vencedora: INF TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF 28.867.911/0001-30, para o Lote 01.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:ACFBB144

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES N.º 007/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DESTINADA Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, LOCALIZADOS NOS PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR**. Empresa Vencedora: **IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.975.597/0001-39,** cotou o valor global de **R$ 141.993,78 (Cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Presidente Substituta CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:33064CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3589/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de canecas personalizadas com a empresa Fernando Arnoldo Thielke.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:527EFD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 023/2020.
PROCESSO N°: 1457/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO SANTA ROSA, tudo conforme Memoriais Descritivos, Projetos e planilhas orçamentárias.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma De Pagamento e Da Retenção – acrescentando **R$ 9.712,02** (nove mil, setecentos e doze reais e dois centavos) ao valor contratual, conforme solicitação da fiscal da obra e parecer jurídico em anexo ao processo.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:03491F54

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 075/2020.
PROCESSO N°: 4199/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 024/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 33 ondulações transversais (quebra-molas) em diversas ruas do município, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto e planilha orçamentária.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção – acrescentando **R$ 9.879,46** (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme solicitação da fiscal do Contrato e parecer jurídico em anexo ao processo.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/12/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FD1C515D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 072/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 04 de Janeiro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 047/2020, com a empresa POSTO ITAMARACÁ - EIRELI.

Taquara, 18 de Dezembro de 2020.

Município de Taquara
TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0A6F6712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jorge Steffen Benetti **Objeto:** Aquisição de grama para colocação nas praças públicas. **Valor:** R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:6C604BF6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREMIAÇÃO REFERENTE À TRAJETÓRIA CULTURAL

EDITAL Nº 110, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO REFERENTE À TRAJETÓRIA CULTURAL"

O **MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Rua Tancredo Neves, 500, Centro, por seu Prefeito Municipal, Sr. Aluísio Curtinove Teixeira, no uso de suas atribuições, na aplicação da Lei de Emergência Cultural 14.017/2020, no decreto municipal nº 88/2020, de 09 de outubro de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que receberá propostas interessadas em participar do EDITAL PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL visando estimular a geração de renda para os trabalhadores da cultura no momento de crise por causa da pandemia do Covid-19 e a valorização de grupos e trabalhadores que possuem ampla e notória trajetória cultural no Município, Região Litorânea e Estado.

DO OBJETO
Este edital tem por objetivo:
Selecionar até 01 (uma) Trajetória Cultural, consolidada e reconhecida na cultura dentro e fora do Município de Terra de Areia - RS.
Reconhecer e salvaguardar trabalhadores da Cultura e sua representação ao município
Fortalecer e promover as trajetórias artísticas e culturais do Município.
O edital selecionará 1(uma) Trajetórias Artísticas e Culturais do Município de Terra de Areia -RS que desenvolvem e são reconhecidas pelo seu trabalho artístico e Cultural no valor de R$3.000,00 (três mil reais) de acordo com os seguintes critérios:
Mérito e qualidade cultural;
Abrangência municipal, regional e estadual;
Histórico, material físico e digital que comprovem a trajetória;
DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar do processo de seleção: Trabalhadores da Cultura (Pessoa Físicas ou Jurídicas);
Pessoa Físico Com trajetória com no mínimo 5 anos;
Coletivos Culturais com
Trajetória artística e Cultural a pelo menos 5 anos.
2.2. É vedada a participação de funcionários da prefeitura municipal e entidades culturais mantidas pelo Poder público de qualquer esfera.
2.3. É vedada inscrição de pessoa física e/ou jurídica que já tenha sido contemplado em outro edital referente à Lei Aldir Blanc no Município de Terra de Areia.
DA INSCRIÇÃO
As inscrições são gratuitas e deverão ser exclusivamente efetuadas pelo e- mail: culturaterradeareia2020@gmail.com ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Terra de Areia.
Serão aceitas inscrições reconhecidas pelo Cadastro Municipal e ou Estadual de Cultura
Formulário: deverá incluir a concepção conceitual da Trajetória;
Portfólio artístico: arquivo PDF contendo Histórico, material físico e digital que comprovem a trajetória;
Ficha de inscrição e documentos comprobatórios: a ficha a ser disponibilizada em site da Prefeitura de Terra de Areia deverá ser preenchida pelo responsável legal e assinada digitalmente e anexados os documentos comprobatórios,
A Prefeitura não se responsabilizará por eventuais problemas com inscrições recebidas fora do prazo estabelecido.
DA SELEÇÃO
A seleção será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura, conforme o Decreto 155/2020, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc.
4.2 Contemplados deverão assinar pessoalmente o TERMO DE COMPROMISSO a ser estabelecido com a Prefeitura de Terra de Areia.
4.3. Todas as despesas desse Edital deverão ser custeadas pelo recurso Federal da Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020 denominada Lei Aldir Blanc.
CRONOGRAMA:
Período de inscrições: 21 de dezembro de 2020.
INFORMAÇÕES
Os resultados das decisões da Comissão serão publicados na Imprensa Oficial disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 11h30 e da 13h30 às 18h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Rua Deputado Osvaldo Bastos, 812, sala 03 - centro de Terra de Areia- RS, CEP 95535000. Telefone 51-36661388.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:120B29F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº327/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Mendelics análise genômica **Objeto:** Aquisição de exame (painel de imunodeficiência) do menor Pedro Rodrigues Valim, por não constar na lista do SUS. **Valor:** R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:35FED493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 078/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 078/2018
CONTRATADA: CGM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 10.806.860/0001-70.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 078/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 03 de dezembro de 2020, tendo validade até a data de 01 de fevereiro de 2021.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2018.

Travesseiro, 18 de dezembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:29887D37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2020

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora FERNANDA SCHMITT BOTH, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 991/2020, de 23 de novembro de 2020, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **FERNANDA SCHMITT BOTH, DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:B50DABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL - NOVEMBRO/2020

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de Novembro de 2020:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 10.253,29
PAB Fixo	R$ 5.178,33
Transferência PSF	R$ 16.780,73
Transferência PACS	R$ 7.000,00
Transferência Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 7.500,00
Transferência Incentivo Financeiro APS	R$ 3.225,00
Vigilância Sanitária	R$ 2.469,73
Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Transferência Qualifar SUS	R$ 6.000,00
Enfrentamento ao Coronavírus	R$ 4.750,00
Salário Educação	R$ 6.047,85
PNATE	R$ 4.591,92
Transf. BL GBF FNAS	R$ 1.430,00
Transf. BL PSB FNAS	R$ 2.804,23

Travesseiro, 21 de Dezembro de 2020

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:5F261706

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2020

DESIGNA Comissão para acompanhar as Campanhas para o Aumento da Arrecadação "Travesseiro Produzindo Mais" e "Travesseiro Dá Prêmios", Edição – 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Decretos n° 1.784/2020 e 1.785/2020, ambos do dia 12 de agosto de 2020, **DESIGNA** a Comissão para acompanhar as Campanhas para o Aumento da Arrecadação: "Travesseiro Produzindo Mais" e "Travesseiro Dá Prêmios", Edição – 2020, conforme segue:

- Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro: ANIVO PEDRO HOFSTETTER;
- Representante do Poder Executivo: AMANDA TAÍS BARCELLA;
- Representante do Comércio, Indústria e Serviços: JULIANE RAQUEL STEFFLER;
- Representante do Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT: EIDER JOSÉ BERTÉ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:472F6EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1239/2020
Tomada de Preços n° 21/2020
Contrato n° 102/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Bolognesi Infra-estrutura
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para obra de pavimentação da Rua Iracema de Alencar – Bairro Centro – Triunfo – RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2020, com previsão de encerramento em 17 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DEZEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E1A811B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 1603/2017
Pregão Presencial n° 109/2017
Contrato n° 244/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN Serviços de Limpeza e Zeladoria Predial Ltda
Objeto do contrato: Contratação de 36 (trinta e seis) cozinheiras para prestação de serviços junto as Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Escola Técnica Municipal Farroupilha, Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Abrigo Municipal Ana Maria Franco.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2020, com previsão de encerramento em 18 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DEZEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DD145F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5970/2020 EFETUA REMANEJAMENTO ENTRE AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS REFERENTES AO COMBATE À COVID-19.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:

Art.1° - Fica o poder executivo autorizado a efetuar o remanejamento de saldos entre as despesas extraordinárias, criadas para as ações de combate à COVID-19.
Art. 2º – As dotações a receberem os saldos citados no Art. 1º são as descritas abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.122.0057.2.105	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4511	R$ 6.000,00

Art. 3º – As dotações cujos créditos sofrerão redução orçamentária são as descritas abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.122.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4511	R$ 6.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 5 de Novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:21C71AD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5997/2020 EFETUA REMANEJAMENTO ENTRE AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS REFERENTES AO COMBATE À COVID-19.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:
Art.1° - Fica o poder executivo autorizado a efetuar o remanejamento de saldos entre as despesas extraordinárias, criadas para as ações de combate à COVID-19.
Art. 2º – As dotações a receberem os saldos citados no Art. 1º são as descritas abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.122.0057.2.105	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4511	R$ 2.300,00

Art. 3º – As dotações cujos créditos sofrerão redução orçamentária são as descritas abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.122.0057.2.105	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4511	R$ 2.300,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D8327ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5999/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 36.800,00** (Trinta e seis mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 36.800,00

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 36.800,00** (Trinta e seis mil e oitocentos reais) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de Recurso 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 9 de Dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1BEA1EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6000/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 159.007,04** (Cento e cinquenta e nove mil sete reais e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 102.169,60
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1196	R$ 56.837,44

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 159.007,04** (Cento e cinquenta e nove mil sete reais e quatro centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de Recurso 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal e 1196 – Custeio de iluminação Pública – CIP.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 9 de Dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C001E89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6003/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 14.058,03** (Quatorze mil cinquenta e oito reais e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4090	R$ 14.058,03

Art. 2º – Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 14.058,03** (Quatorze mil cinquenta e oito reais e três centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de Recurso 4090 – PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 16 de Dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8C2A42DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6006 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o horário de expediente no dia 31 de dezembro de 2020.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2020, quinta-feira, é véspera de Ano Novo,
DECRETA:
Art. 1º O horário de expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares no dia 31 de dezembro de 2020, quinta-feira, será pela parte da manhã entre as 07:00hrs e as 11:30hrs.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D8E67C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6005 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o horário de expediente no dia 24 de dezembro de 2020.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o dia 24 de dezembro de 2020, quinta-feira, é véspera de Natal,
DECRETA:
Art. 1º O horário de expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares no dia 24 de dezembro de 2020, quinta-feira, será pela parte da manhã entre as 07:00hrs e as 11:30hrs.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9FB9F0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020 DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 893475/2019, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIO

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Shark**

Máquinas para Construção Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0008-70, com sede na Rua Aloncio de Camargo, 1.358, no município de Passo Fundo (RS), CEP 99032-040, representada por seu procurador, Leandro Rocha Brkanitch, inscrito no CPF sob nº 881.892.280-72, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original em 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 18 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LEANDRO ROCHA BRKANITCH
Procurador

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:169E2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE CARTÃO MAGNÉTICO (CARTÃO ALIMENTAÇÃO).

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Expertise Soluções Financeiras Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.044.304/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul (RS), CEP 96.810-102, representada por sua representante legal, senhora Cynilda Walita Muller Kunzel, inscrita no CPF sob nº 320.133.610-68, residente e domiciliada em Santa Cruz do Sul (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original em 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 18 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica
Em ____/____/_____

_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:74A850F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2019 DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2019 DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, n° 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONEL FERNANDO PETRY**, portador do CPF nº 387.952.300-25, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o senhor **Sr. ALOISIO ZANINI,** brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n.° 387.949.690-00, e portador da RG 1020225833, residente e domiciliado a Rua 25 de julho, n° 170, centro – Tuparendi - RS, adiante denominado de **LOCADOR**, tem justo e contratado a presente locação, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas e convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 02 de dezembro de 2021, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda, do contrato original firmado entre as partes em 02 de dezembro de 2019, tendo como objeto a locação de um prédio residencial em madeira, situado na Rua Amazonas, N.º 210, centro – Tuparendi/RS, destinado ao abrigo da família da senhora Ivanir Agapito, removido de área de proteção ambiental, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em audiência, nos autos do Processo n° 028/1.11.0001517-1.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 01 de dezembro de 2020, fica alterado para o valor de R$ 479,36(quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) os valores estabelecidos na cláusula terceira parágrafo segundo do instrumento original, apurados pela variação do INPC do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ALOISIO ZANINI
Locador

Aprovado pelo Procurador Jurídico
Em ____/_____/_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5345C5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2019 DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2019 DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO.

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, n° 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONEL FERNANDO PETRY**, portador do CPF nº 387.952.300-25, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o senhor **GILBERTO SOARES DINIZ,** brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob o n° 932.894.800-20, residente e domiciliado na Avenida Mauá, n° 1354 Tuparendi - RS, adiante denominado de **LOCADOR**, tem justo e contratado a presente locação, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas e convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 02 de dezembro de 2021, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda, do contrato original firmado entre as partes em 02 de dezembro de 2019, tendo como objeto a locação de um prédio residencial em madeira, com 2 quartos, situado na Rua Valter Klein, Nº 463, apto 01, Vila Glória – Tuparendi/RS, destinado ao abrigo da família da senhora Ademir dos Santos e sua companheira, removido de área de proteção ambiental, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em audiência, nos autos do Processo n° 028/1.11.0001517-1.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de 01 de dezembro de 2020, fica alterado para o valor de R$ 383,05 (trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) os valores estabelecidos na cláusula terceira parágrafo segundo do instrumento original, apurados pela variação do INPC do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GILBERTO SOARES DINIZ
Locador

Aprovado pelo Procurador Jurídico

Em ____/_____/_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:79357553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.590 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.590 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta Turno Único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 90, inciso XXIV e art. 117, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir drasticamente a circulação de pessoas, de modo a diminuir os riscos de contaminação em massa;

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal e em consonância com a região;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município,

CONSIDERANDO a autonomia municipal conferida aos gestores para regrar a situação local, naquilo que não conflita com o ordenamento federal e,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato e as ações contábeis necessárias para fechamento e abertura de novo exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído turno único, contínuo, de seis (6) horas diárias no serviço público municipal, no período de 21 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, a ser cumprido das 07h às 13h horas e aos servidores ligados à Secretaria de Obras e Trânsito das 06h às 12 horas.

Parágrafo Único: Ficam excetuadas neste Decreto as atividades relacionadas ao atendimento da Equipe Sentinela, que manterá seu funcionamento nos moldes atualmente definidos no âmbito da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvado os casos de situação de emergência, calamidade pública e transporte de pacientes, estipulando-se, nessa hipótese, acordo de compensação de horário.

Art. 3º O presente Decreto aplica-se aos serviços internos e externos, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 3.587 de 14 de Dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:15A8154F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 17585/2020 e 17586/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ACERMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI. Dispensa de Licitação nº 052/2020. Objeto: Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de Aventais descartáveis em TNT gramatura 40, manga longa, com punho elástico, não estéril, destinado aos profissionais de Educação Infantil do Município. Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços Creche – 05.02.12.365.0102.2150 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços Pré-Escola. Valor total: R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais). Data: 18/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E12F4E6F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 133/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EMPRESA DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA VOAR DO SUL LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 051/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução indireta de serviço de instalação de alarme por regime de comodato, e monitoramento 24 (vinte quatro) horas/dia para o prédio dos setores de Almoxarifado Central e Patrimônio, vinculados à Secretaria Municipal de Administração, situados à Rua Voluntários da Pátria, nº 1765 bairro Centro, neste Município. O serviço consiste em atendimento presencial a chamados e/ ou disparos de alarme. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0101.1011 – Melhoria na Infraestrutura de Prédios Públicos. Valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Assinatura: 11/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6F62D7EE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de conjunto Multidisciplinar de Ciências e Matemática (Professor e Aluno) para utilização nas EMEF's. Contratado: CIDEPE CENTRO INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO E PESQUISA LTDA. Valor total: R$ 242.850,00 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5517CCD0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 053/2020, com base no Art. 24, Incisos XIII e XXIV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Contratação de entidade assistencial para realização de "Cine Drive In de Natal" do Projeto Natal Cor e Magia 2020, que será realizado nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2020, no Parque Municipal do Chimarrão". Contratado: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A174CDB5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 054/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Aquisição de 5.000 (cinco mil) Testes Rápidos de Antígeno detecta proteína (N) e fragmento do Spike (S) do antígeno SARS-COV, destinados a ação de testagem da população e profissionais de Saúde do Município durante o período de enfrentamento ao Coronavírus COVID-19.". Contratado: TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:63BC588E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 018/2020 foi declarado FRACASSADO na fase de apresentação de novos documentos de Habilitação.

Venâncio Aires, 18/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:57D45C18

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da da habilitação. Abre-se o prazo para

impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 18/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DA8C6EA6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 003/2020, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:39825F73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: R. C. CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 016/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para o fornecimento de material e mão de obra para: lavagem e pintura interna e externa das Unidades de Saúde do Município. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2051 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 08.01.10.301.0104.2053 – Manutenção das Equipes Estratégia de Saúde da Família ESFS – Recurso: 4500 – Atenção Básica em Saúde – Destinação: 00150 – Incremento Temporário PABA Portaria 771/2020 Emenda Individual. Valor: R$ 108.472,16 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 30/06/2021. Assinatura: 07/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B440EB43

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: NORMÉLIA LOTTERMANN. Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência e o prazo de fornecimento, ou seja, para as datas de 31/03/2021 e 26/02/2021, respectivamente, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/12/2020. Assinatura: 11/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:89A70949

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GHB GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 048/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 11/12/2021, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 10/12/2020. Assinatura: 1º/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:908AF92D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 121/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ESTRUTURAR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 049/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de profissional contábil para elaboração, revisão e análise de planilha de custos do serviço de segurança e vigilância privada (não armada) nas dependências das Unidades de Saúde Mental do Município (CAPS II, CAPS AD, CAPSi), com a finalidade de formação de preço base para abertura de processo licitatório. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2056 – Manutenção da Saúde Mental – Fonte Recurso: 4501 – Atenção média e alta complexidade na saúde. Valor: R$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses após a data da assinatura. Assinatura: 07/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F5D082C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Concorrência nº 025/2020, que Registrou os Preços unitários de Pneus, Câmaras de ar e protetores novos, para as frotas leves e pesadas do Município. Data da assinatura: 10/12/2020. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C8EC040B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2017. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 11/12/2021, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 16/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3D180DCD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração da data de abertura dos envelopes do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos. Assim sendo a sessão de abertura dos documentos de habilitação fica agendada para as 09 horas do dia 22/01/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:32AB41B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018. Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira alterando o valor contratual e alterando cláusulas e condições do Contrato em epígrafe. Altera-se a Cláusula sexta e alínea A, do inciso I, que inclui o valor complementar total de R$ 21.322,51 para as sessões de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19. Altera-se a Cláusula Sétima que passa a vigorar com novas dotações orçamentárias que acorrerão as despesas deste aditamento, em conformidade com Art. 65, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/12/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5AF5BBCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
ADESÃO A OUTRO ÓRGÃO

Adesão 005/2020: Aquisição emergencial de testes rápidos antígenos AG, para diagnóstico da COVID-19, considerando processo de licitação por registro de preços em andamento e aumento da demanda de atendimentos na unidade sentinela, bem como aumento dos números de casos confirmados no município e região. Aquisição por adesão a ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 005/2020, processo administrativo nº 005/2020, do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 18 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:39A7D614

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO

ETP nº 011/2020: Onde constou no Edital, visita e autenticação até dia 17/12/2020, lê-se **22/12/2020**, antes da abertura dos envelopes.
Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 18 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:2691DFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020

Dispõe sobre o expediente de funcionamento da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá nos dias 23, 24, 30 e 31 de Dezembro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

– Considerando as festividades de final de ano;

– Considerando que não haverá prejuízo no funcionamento desta Casa;

DECRETA:

Art. 1º – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º – Nos dias 23 e 30 de Dezembro o cumprimento do expediente observará o seguinte:
I – das 8 horas às 14 horas e 30 minutos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 17 de Dezembro de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

FÁBIO JUNIOR RAMOS
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:51296AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2191, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 164.739.578,00 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 164.739.578,00 (cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais), sendo:

Art. 4º. Integram esta Lei, conforme Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada para cada poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e
III — excesso de arrecadação.

Parágrafo único. No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.

Art. 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – transferências de créditos orçamentários dentro de um mesmo programa de governo;
IV - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9°. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, e este último conforme cronograma financeiro do fundo.

Art. 10. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:28208860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2192, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera dispositivos da Lei nº 1715, de 15 de outubro de 2014, que "Concede ajuda de custo aos médicos do Município de Xangri-Lá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 1715/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I ...
II ...
III ...

Parágrafo único. Somente serão computados para fins do pagamento da Ajuda de Custo de que trata esta lei, os plantões ou jornadas efetivamente realizadas, excluídas quaisquer faltas, justificadas ou não, além das férias e licenças previstas na Lei Municipal nº 419/90, ressalvando-se os casos de convocação para prestação de serviços obrigatórios à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1BE59BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado estabelecida no Decreto Estadual nº55.240, de 10 de maio de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº55.435/2020 que alterou o art. 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 55.644, de 12 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o convencionado pelos integrantes da Região 04/05 (Capão da Canoa), registrado na ATA AMLINORTE nº 022/2020, que estabeleceu plano atualizado e estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) nos limites que de trata a alínea "d" do §2º do art. 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº55.435/2020;
CONSIDERANDO a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na vigência da cogestão regional do modelo de distanciamento controlado, o plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) em substituição às medidas sanitárias segmentadas de que tratam os incisos I a IV do "caput" do artigo 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020.

Parágrafo único. Os critérios de funcionamento para os estabelecimentos, públicos ou privados, comerciais ou industriais são estruturados nos seguintes pilares:
I - teto de operação de que trata os §§ 3º e 4º do art. 13 do Decreto Estadual nº55.240/2020;
II - modo de operação;
III - horário de funcionamento;
IV - medidas variáveis, como o monitoramento de temperatura e a testagem dos trabalhadores, dentre outras.

Art. 2º As medidas sanitárias segmentadas atualizadas, correspondentes ao Protocolo da Bandeira Vermelha, são as constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Fica determinada a instituição de plano municipal de trabalho da fiscalização, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º Deverão ser observadas as medidas sanitárias permanentes de que trata o Decreto Estadual nº55.240/2020, Decreto Municipal nº 54/2020 e as normas da Secretaria Estadual da Saúde aplicáveis.

Art. 5º A utilização da faixa de praia no território do Município de Xangri-Lá deve obedecer às seguintes condicionantes com o fim de evitar aglomerações:

I – Os quiosques e ou restaurantes à beira mar ficam proibidos de disponibilizar mesas e cadeiras no seu entorno;
II – Os quiosques devem providenciar demarcações para evitar filas e manter o distanciamento entre os clientes;
III – O atendimento dos quiosques deve ocorrer preferencialmente diretamente nas barracas e guarda-sóis;
IV- Fica proibida a veiculação de música ao vivo nos quiosques à beira mar;
V- O distanciamento entre núcleos familiares na beira mar deve observar o distanciamento mínimo de 3 (três) metros;
VI – Os responsáveis pelo aluguel de cadeiras, barracas e guarda-sóis devem higienizar os materiais entre os usos com álcool gel setenta por cento ou substância equivalente de igual eficácia;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 97/2020 e 153/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DA FISCALIZAÇÃO – COVID

Objetivo: Adotar medidas efetivas para evitar e coibir aglomerações, bem como assegurar o cumprimento das medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas no Protocolo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado.
Plano de ação:
- Fiscalização em estabelecimentos de comércio, serviços, clubes, condomínios, na área pública municipal, como faixa de praia, praças, etc. pela equipe multidisciplinar de fiscalização instituída pela Portaria nº 10353/2020, em colaboração de esforços com o efetivo da Brigada Militar destacados pelo Governo do Estado para a Operação Verão.
- Realização de campanhas educativas e de conscientização com o fim de coibir e prevenir aglomerações sob responsabilidade da equipe da Secretaria da Saúde.
Período: 18/12/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9DF988F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os prazos para pagamento de Alvará, do IPTU/ IPPU em cota única com desconto de 5% e vencimentos para pagamento parcelado.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a **Lei nº 2188,** de 08 de dezembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos para pagamentos do IPTU/ IPPU no exercício de 2021, conforme segue:

I Cota única com vencimento em 29 de janeiro de 2021, com desconto de 5% (cinco por cento), ou;
II 1ª parcela com vencimento em 05 de fevereiro de 2021;
III 2ª parcela com vencimento em 09 de abril de 2021;
IV 3ª parcela com vencimento em 11 de junho de 2021;

V 4ª parcela com vencimento em 13 de agosto de 2021;
VI 5ª parcela com vencimento em 08 de outubro de 2021.
VII 6ª parcela com vencimento em 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º O vencimento das Taxas de Licença para Localização ou Funcionamento será no dia 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º O vencimento do ISSQN fixo dos profissionais será no dia 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:D0407274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2020 (LEI ALDIR BLANC):

NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DA CULTURA	PROPONENTE/CNPJ	PROJETO CULTURAL	ÁREA	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO DEFINITIVO SITUAÇÃO	VALOR DO BENEFÍCIO
03/2020	ALEXANDRE DOS SANTOS MUSICA ME/ 29.297.239/0001-57	Workshop Online Sobre Violão Popular, Canto e Brincadeiras Musicais Lúdicas	Música	96	2º Classificado Contemplado	R$ 9.000,00
05/2020	PIQUETE DE LAÇADORES PEALO DA AMIZADE/ 86.905.619/0001-60	Tropeirismo e seus Legados	Cultura Gaúcha	100	1º Classificado Contemplado	R$ 9.000,00

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de dezembro de 2020.

MARLI FÁTIMA CEREZA
Membro titular da Secretaria Municipal de Educação

ALTAIR BICIGO
Membro do Departamento de Cultura

ELIANE ANDREIA KRÜMMEL
Membro da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:F56259F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 52/2020 DE 21/12/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
17/12/2020	FMS	60718-5	Nefrologia	337.892,87
17/12/2020	FMS	60718-5	Terapia Angiologia	8.421,84
17/12/2020	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	60.278,00
17/12/2020	FMS	23575-X	Salário Educação	311.488,52
18/12/2020	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	3.044,28
18/12/2020	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	69.731,80
18/12/2020	FMS	60718-5	Implantação Políticas Saúde do Homem	54.055,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2329D7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 206/2020 – CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para o Teste de Aptidão Física.

1.1.1. **LOCAL: Academia Viva Fitness Center, situada à Rua Dom Pedro II, n° 617, Centro, Pelotas/RS.**

1.1.2. **DATA E HORÁRIO: A data e o horário de realização constam individualmente a cada candidato, no Anexo Único deste Edital.**

1.1.3. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 8.2 e subitens, inclusive Anexo III do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019.

1.1.4. PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA – COVID-19
1.1.4.1. Serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção ao coronavírus (COVID-19), tais como a disponibilização de álcool gel aos candidatos e a higienização dos equipamentos e materiais entre a avaliação de cada candidato, em especial, o previsto no art. 14 do Decreto Municipal n.º 6.267/2020, e consequentemente observando o Decreto Estadual n° 55.240/2020, preservando, em todas as etapas, o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre os candidatos.
1.1.4.2. Será obrigatório o uso de máscara de pano ou descartável por todos os candidatos, examinadores e pessoal envolvidos na aplicação das provas. Cada candidato deverá providenciar a sua própria máscara.
1.1.4.3. Durante toda a prova serão observadas medidas de distanciamento social previstas nas legislações vigentes e de acordo com protocolos sanitários e epidemiológicos, em especial o Decreto Municipal nº 6.316, de 10 de setembro de 2020, e eventuais alterações.
1.1.4.4. O candidato poderá levar consigo máscara reserva bem como seu próprio álcool gel 70%, em embalagem plástica transparente, para uso durante a prova. É aconselhável ao candidato que leve consigo máscara adequada à prática de exercícios físicos.

1.2. TESTE DE CORRIDA (MASCULINO E FEMININO) – RESISTÊNCIA:

1.2.1. O teste de corrida de resistência consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

1.2.1.1. De 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e de 2.000 (dois mil) metros para os do sexo feminino em, no máximo 12 (doze) minutos.

1.2.1.2. Tempo do percurso: 12 (doze) minutos.

1.2.1.3. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo de 12 (doze) minutos.

1.2.2. O teste de corrida será realizado em esteira ergométrica.

1.3. TESTE DE FLEXÃO DO TRONCO (MASCULINO E FEMININO) – RESISTÊNCIA ABDOMINAL:

1.3.1. Posição Inicial: Decúbito dorsal, costas completamente apoiadas no solo, mãos atrás da cabeça com dedos entrelaçados, joelhos flexionados em ângulo menor de 90º (noventa graus). Pés afastados no máximo 30 cm entre eles.

1.3.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial (descrita acima), elevar o tronco até que os cotovelos toquem os joelhos, com as mãos atrás da cabeça e os dedos entrelaçados, retornando à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

1.3.3. Ao retornar à posição inicial, será completada uma execução do movimento.

1.3.3.1. O examinador irá fixar os pés do candidato durante a execução.

1.3.4. Deverão ser executadas 20 (vinte) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) repetições pelos do sexo feminino.

1.3.5. O candidato poderá descansar, se for necessário, somente na posição inicial.

1.3.6. Tempo máximo do Teste: 1 (um) minuto.

1.3.7. Só deverão ser computados os exercícios realizados corretamente.

1.3.8. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no Teste no tempo determinado.

MASCULINO		**FEMININO**	
Número de Flexões	**Pontos**	**Número de Flexões**	**Pontos**
Até 19	Eliminado	Até 14	Eliminado
20 e acima de 20	Aprovado	15 e acima de 15	Aprovado

1.4. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (APOIO):

1.4.1. Masculino:

1.4.1.1. Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e distância dos ombros; pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo.

1.4.1.2. Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

1.4.1.3. O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.

1.4.1.4. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.

1.4.1.5. Deverão ser executadas 20 (vinte) repetições.

1.4.1.6. Tempo máximo do Teste: 2 (dois) minutos.

1.4.1.7. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

1.4.2. Feminino:

1.4.2.1. Posição inicial: Mãos espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90º, entre as coxas e as pernas.

1.4.2.2. Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial. O movimento somente será válido quando contabilizado em voz alta pelo examinador, que informará em voz alta a cada exercício se computado ou não.

1.4.2.3. O exercício deverá ser realizado ininterruptamente.

1.4.2.4. Não será permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do teste.

1.4.2.5. Deverão ser executadas 15 (quinze) repetições.

1.4.2.6. Tempo máximo do Teste: 2 (dois) minutos.

1.4.2.7. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste no tempo determinado.

2. NORMAS GERAIS:

2.1. O teste tem por finalidade avaliar a aptidão física dos candidatos para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo, resultando em Laudo de Constatação de Aptidão Física.

2.2. O candidato deve apresentar-se ao local da prova exatamente no horário previsto conforme Anexo Único deste Edital e usar trajes apropriados para a prática desportiva.

2.3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.4. Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o seu respectivo horário conforme Anexo Único deste Edital.

2.5. O candidato deve portar:

a) Documento de identidade (nos termos do que dispõe o item 10.2 do Capítulo X do Edital n° 135/2019);
b) Atestado Médico (conforme Anexo VIII do Edital n° 135/2019); e,
c) Termo de autorização para gravação e uso de imagem (conforme Anexo IX do Edital n° 135/2019).

2.6. O Atestado Médico deverá atestar as boas condições de saúde para a prática desportiva e de atividades físicas, além de constar o CRM do médico responsável, **devendo ser expedido no período máximo de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova.**

2.6.1. Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar a mesma e será eliminado do concurso.

2.6.2. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

2.7. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato.

2.8. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

2.9. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

2.10. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *pagers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com

qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.12. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se ao teste, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de nova prova.

2.13. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova na data fixada para sua realização, considerando as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Empresa poderá, caso entender conveniente, transferir a realização dos testes e fixar dentro de 10 (dez) dias úteis a nova data para a realização das provas.

2.14 Caso haja inviabilidade para a realização da prova na data fixada para a sua realização, considerando agravamento na situação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), a Empresa poderá, caso entender conveniente, transferir a realização dos testes e fixar dentro de 10 (dez) dias úteis a nova data para a realização das provas.

2.15. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

2.16. Os avaliadores terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.18. O candidato que não realizar os índices mínimos exigidos será considerado inapto, sendo considerado REPROVADO no Teste de Aptidão Física.

2.19. O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso por APROVADO ou REPROVADO.

2.20. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após a realização da mesma.

2.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 21 de dezembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

DANIELA BARBOSA
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2D03EA1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 320/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2020

Extrato da Ata Contrato 320/2020 do Pregão Presencial 40/2020 que tem como objeto o Registro de Preços de extintores novos e recargas, tendo como contratada EXTINTORES BARELLA LTDA ME nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
001	80	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 1-A:5-B:C DE 1KG, PARA VEICULOS LEVES Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 5 anos e assistência técnica local.	88,00
002	50	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:10-B:C DE 2KG, PARA MICROÔNIBUS Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Conteúdo com validade de 5 anos, a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 5 anos e assistência técnica local.	94,00
003	40	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C DE 4 KG PARA ÔNIBUS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE INFLAMÁVEL Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	135,00
004	20	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 6KG PARA ÔNIBUS Com selo do INMETRO e adesivos informativos.Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	150,00
005	10	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 8KG PARA CAMINHÕES Com selo do INMETRO e adesivos informativos.Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 1 ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	190,00
006	40	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 4 KG Acompanhado de placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro	135,00

		com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 1(um) ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	
007	60	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 6 KG Acompanhado de placa sinalizadora, selo do INMETRO e adesivos informativos. Cilindro com validade de 5 anos a contar da data de entrega. Conteúdo com validade de 1(um) ano a contar da data de entrega, garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	180,00
008	30	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	30,00
009	50	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 LITROS Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	33,00
010	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 04 KG Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	31,00
011	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG Aplicação Predial . Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	36,00
012	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG Aplicação Predial Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	40,00
013	50	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG Aplicação Predial Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	49,00
014	50	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 04 KG Aplicação Predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	50,00
015	50	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 06 KG Aplicação Predial . Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	65,00
016	270	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 04 KG Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	40,00
017	80	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 06 KG Aplicação predial. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia contra defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	49,00
018	40	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:10-B:C 2 KG Para microônibus. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	26,00
019	40	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C 4 KG Para microônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	40,00
020	30	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 3:A:20-B:C 6KG Para microônibus e veículos de transporte inflamável. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	49,00
021	20	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 8KG 1.300,00 Para caminhões. Com selo do INMETRO e adesivos informativos. Garantia para defeitos de fabricação pelo período de 12 meses e assistência técnica local.	65,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:27B8325E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 298, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Agenda Ambiental para 2021 e das Ações Estratégicas.

Considerando o Plano de Ações e Metas da SEMMAM e os es desdobramentos para o ano de 2021;
Considerando o protagonismo ambientalista da PMSL e o seu envolvimento com as datas do calendário ambiental mundial.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Visando estruturar o planejamento e a gestão ambiental do Município, a SEMMAM apresenta o calendário da Agenda Ambiental para 2021.
Parágrafo único – A Agenda Ambiental 2021, inclui o calendário de Reuniões do COMDEMA, as datas ambientais do Municípios e também as datas ambientais nacionais e internacionais.
Art. 2º Além da Agenda Ambiental 2021, a SEMMAM apresenta também o Rol de Ações e Projetos Socioambientais Estratégicos para 2021.
Art. 3º - A Agenda Ambiental 2021 e o Rol de Ações e Projetos Socioambientais Estratégicos para 2021, estão descritos, respectivamente, no ANEXO I e no ANEXO II, desta Resolução.
Art. 4º - As reuniões públicas, independentemente do local descrito na agenda, poderão ser realizadas de forma virtual ou semipresencial, de acordo com o distanciamento recomendo pela Organização Mundial da Saúde e Decretos Estadual e/ou Municipal**.**
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Uitã Dutra Stumpf, Helena Cardoso, Emerson dos Anjos, Geni Rosangela Dias, Renato Cristiano da Silveira, Antônio Carlos do Amaral, Celina Berti Moraes, Flávio André Teixeira, Raquel Hohendorff, Claudia Andressa da Silva e Silvia Maria Becker Quadros.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

ANEXO I

AGENDA AMBIENTAL
2021

_DATA	ATIVIDADE	LOCAL
JANEIRO		
01/01 (sexta)	**66 Anos da União Protetora da Natureza - UPN**	A Definir
01/01 (sexta)	Posse do Prefeito Ary Vanazzi Posse dos Vereadores – Câmara Municipal	A Definir
FEVEREIRO		
02/02 (terça)	**Dia Mundial das Áreas Úmidas (Banhados)**	
02/02 (terça)	**Assembleia Complementar da VIII AMA** Relatório Complementar da Prestação de Contas: 1.1.- LDO = novembro e dezembro de 2020 1.2.- FUNDEMA = último trimestre de 2020 Eleição Complementar dos Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil	17:30 h – Museu do Rio dos Sinos
02/02 (terça)	**Reunião Ordinária do COMDEMA** Posse dos Representantes eleitos na AMA Complementar Posse dos Representantes indicados pelo Governo Municipal Pauta Ordinária 3.1.- Formação do GT da Semana do Meio Ambiente 2021 3.2.- Fechar Programação da Jornada Águas de Março 2021	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
06/02 (sábado)	**Dia do Agente de Defesa Ambiental** (Nacional) Reunião Semipresencial do GT da Semana do Meio Ambiente 2021 Homenagem ao Dia do **Agente** de Defesa Ambiental Definir a Temática e o prazo final para fechar a programação 3- Providenciar o Caderno de Parceria Socioambiental	10:00 h – Museu do Rio dos Sinos
12/02 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
MARÇO		
02/03 (terça)	**Reunião Ordinária do COMDEMA**	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
03/03 (quarta)	03 Anos do Parque Rua da Praia **Abertura da Jornada Águas de Março 2021: 03 a 29/03**	A Definir
08/03 (segunda)	Dia Internacional da Mulher Jornada Águas de Março 2021: 03 a 2903	A Definir
12/03 (sexta)	46 Anos da Reserva Biológica Scharlau Jornada Águas de Março 2021: 03 a 29/03	A Definir
12/03 (sexta)	**Reunião do Comitê Municipal de Arborização**	09:00 h – Parque Imperatriz
14/03 (domingo)	Dia Internacional de Ações pelos Rios Jornada Águas de Março 2021: 03 a 29/03	A Definir
22/03 (segunda)	Dia Mundial da Água **10 Anos do Jardim Botânico de São Leopoldo**	A Definir
27/03 (sábado)	**A hora do Planeta (Mundial)**	A Definir
29/03	**09 Anos do Atlas Socioambiental de São Leopoldo Encerramento da Jornada Águas de Março 2021: 03 a 29/03**	A Definir
ABRIL		
06/04 (terça)	**Reunião Ordinária do COMDEMA**	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
09/04 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
22/04 (quinta)	Dia do Planeta Terra (Mundial)	A Definir
23/04 (sexta)	Dia do Escoteiro (Mundial)	A Definir
MAIO		
04/05 (terça)	**Reunião Ordinária do COMDEMA**	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
07/05 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
16/05 (domingo)	Dia do Gari (Nacional)	A Definir
27/05 (quinta)	Dia Nacional da Mata Atlântica **Abertura da Semana do Meio Ambiente 2021**	A Definir
31/05 (segunda)	**Dia de Defesa dos Diques** 34 Anos da Romaria dos Diques Semana do Meio Ambiente 2021: 27/05 a 06/06	- Ato Público junto a Cruz de Proteção do Diques
JUNHO		
01/06 (terça)	**Reunião Ordinária do COMDEMA** Semana do Meio Ambiente 2021: 27/05 a 06/06	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
05/06 (sábado	**Dia Mundial do Meio Ambiente** Semana do Meio Ambiente 2021: 27/05 a 06/06	A Definir
06/06 (domingo)	**Encerramento da Semana do Meio Ambiente 2021**	A Definir
11/06 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
20/06 (domingo)	**42 Anos do COMDEMA Lançamento da 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - CONFEMAS**	A Definir
JULHO		
02/07 (sexta)	24 Anos da Base Ecológica do Rio Velho	A Definir

06/07 (terça)	**Reunião Ordinária do COMDEMA**	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
09/07 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
13/07 (terça)	**50 anos da União Protetora do Ambiente Natural - UPAN**	A Definir
27/07 (terça)	32 anos da SEMMAM **Lançamento da XII Jornada Roessler: 20/09 a 29/12**	A Definir
AGOSTO		
02/08 (segunda)	48 Anos do Parque Morro do Paula	A Definir
03/08 (terça)	**Reunião Ordinária do COMDEMA**	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
13/08 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
27/08 (sexta)	**15 Anos da Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - CONFEMAS**	A Definir
28/09	**6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CONFEMAS**	A Definir
SETEMBRO		
08/09 (quarta)	**Reunião Ordinária do COMDEMA**	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
10/09 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
20/09 (segunda)	42 Anos do Parque Henrique Luiz Roessler – ARIE matinho do Padre Reus **Abertura da XII Jornada Roessler**	A Definir
21/09 (terça)	Dia Nacional da Árvore XII Jornada Roessler: 20/09 a 29/12	A Definir
OUTUBRO		
05/10 (terça)	**Reunião Ordinária do COMDEMA**	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
09/10 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
NOVEMBRO		
03/11 (quarta)	**Reunião Ordinária do COMDEMA**	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
12/11 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
16/11 (terça)	Dia do Rio dos Sinos XII Jornada Roessler: 20/09 a 29/12 **Abertura da VII Semana do Rio dos Sinos**	A Definir
20/11 (sábado)	Dia da Consciência Negra (Nacional) XII Jornada Roessler: 20/09 a 29/12 VII Semana do Rio dos Sinos	A Definir
24/11 (quarta)	Dia Nacional dos Rios XII Jornada Roessler: 20/09 a 29/12 **Encerramento da VII Semana do Rio dos Sinos**	A Definir
DEZEMBRO		
07/12 (terça)	**Reunião Ordinária do COMDEMA**	**18:30 h – Museu do Rio dos Sinos**
08/12 (quarta)	15 Anos do Parque Imperatriz Leopoldina XII Jornada Roessler: 20/09 a 29/12	A Definir
10/12 (sexta)	Reunião do Comitê Municipal de Arborização	09:00 h – Parque Imperatriz
11/12 (sábado)	19 Anos do Plano Ambiental de São Leopoldo	A Definir
15/12 (quarta)	Dia da economia solidária (Nacional)	A Definir
29/12 (quarta)	Dia Mundial da Biodiversidade **Encerramento da XII Jornada Roessler**	A Definir

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4810EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 299, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prestação de contas 2020, referentes aos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC's, Termos de Compromisso Ambiental - TCA's, Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Considerando a necessária divulgação da Ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
Considerando a necessária publicização dos Termos de Ajustamento e Compromisso Ambiental;
Considerando o Relatório de Acompanhamentos e Avaliação da Situação Econômico-Financeira do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Fundema, referente ao ano de 2020, conforme a Lei Municipal 4.900/2001;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o Relatório 2020 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, contendo os dados referentes aos Termos pela SEMMAM em 2020, anexo desta Resolução;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Uitã Dutra Stumpf, Helena Cardoso, Emerson dos Anjos, Geni Rosangela Dias, Renato Cristiano da Silveira, Antônio Carlos do Amaral, Celina Berti Moraes, Flávio André Teixeira, Raquel Hohendorff, Claudia Andressa da Silva e Silvia Maria Becker Quadros.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

ANEXO
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 4.900/2001, especialmente ao disposto no parágrafo primeiro, do artigo terceiro.
LEI Nº 4900, DE 02 DE ABRIL DE 2.001.
Cria o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de São Leopoldo - Fundema e dá outras Providências.
[...]
Art. 3º O Fundo será administrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, cabendo a essa Secretaria.
[...]
§ 1º - O FUNDEMA contará com uma Secretaria Executiva responsável pela contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros.
Considerando as atribuições do titular da Secretaria Executiva do FUNDEMA, de acordo com o artigo quarto, em especial ao positivado nos incisos, I, II e VIII:
Art. 4º. São atribuições do Secretário Executivo do FUNDEMA:
I - preparar as demonstrações trimestrais de receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal do Meio Ambiente do município e conselheiros do COMDEMA;
II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamentos de despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
[...]
VIII - **encaminhar trimestralmente**, ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e aos conselheiros do COMDEMA, relatórios de acompanhamentos e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente; (grifamos)
Considerando o regramento imposto na Lei nº. 7.292/2010, a partir da aprovação da reestruturação proposta pelo Executivo Municipal e aprovada por unanimidade pelo Legislativo Municipal em 29 de agosto de 2019;
Lei Nº 7292, DE 22 de outubro DE 2010.
Atualiza a Reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA e dá Outras Providências
Considerando o artigo 14, da Lei 7.292/2010, de acordo com o expresso os incisos I ao XI:
Art. 14. A coordenação do FUNDEMA, sob responsabilidade do 2º Secretário do COMDEMA, organizará o Plano de Aplicações dos recursos do Fundema.
[...]
I - de dotação orçamentária;
II - da arrecadação de taxas dos serviços de Licenciamento Ambiental, bem como das penalidades pecuniárias delas decorrentes;
III - de multas cobradas pelo cometimento de infrações às normas ambientais;
IV - das contribuições, subvenções e auxílios da União, dos Estados e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
V - resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
VI - resultantes de doações, como, importâncias, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e/ou jurídicas de organismos públicos e privados nacionais e internacionais;
VII - de rendimentos de quaisquer natureza, decorrentes de aplicação de seu patrimônio;
VIII - de recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos sediados no município e/ou que afetem o território municipal, decorrentes de infrações e crimes praticados contra o meio ambiente;
IX - da arrecadação de receitas provenientes da venda de materiais reciclados e adubo orgânico obtidos na Usina de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Domésticos de São Leopoldo;
X - de outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA;
XI – de termos de compromissos firmados pela administração ambiental municipal, incluindo os termos de compensação ambiental.

Considerando a necessária evolução que os procedimentos administrativos, da gestão pública e da ampla e transparente divulgação do orçamento estimado, arrecadado e executado;

Nesse sentido vimos apresentar o relatório de toda a arrecadação das ações de fiscalização e licenciamento que compõe o FUNDEMA, relativo ao 1º e 2º **trimestre do ano de 2020,** de oriundas de:
Dotação orçamentária:
A dotação orçamentária se refere aos **valores monetários** estimados e autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA), analisada e votada na Câmara Municipal, tem o objetivo de atender a programação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente - SEMMAM. No caso específico se trata da dotação do FUNDEMA. Esses valores são aprovados na LOA, com base na arrecadação do exercício anterior e caso ocorra arrecadação maior que a prevista a Prefeitura encaminha à Câmara Municipal a solicitação de suplementação por excesso de arrecadação. No caso contrário, arrecadando menos que o previsto, a programação para o período, somente poderá ser executada até o limite arrecadado.
A Dotação orçamentária estimada na LOA aprovada em 2019, que é a base para o exercício de 2020 é a seguinte:

Valores em Reais	
Aprovado Lei Orçamentária Anual (Recurso 2083 -FUNDEMA)	**R$ 750.000,00 (exercício todo)**
Arrecadado até o período: 01/01/2020 a 30/09/2020	**R$ 346.408,69**
Valor empenhado no exercício	**R$ 1.122.562,84**
Empenhos anulados (encerramento do exercício)	**R$**

Valor pago no exercício janeiro a Setembro 2020	**R$ 942.193,61**
Restos a pagar no exercício 1º semestre 2020	**R$ 409.070,94**
SUPLEMENTAÇÕES 1º semestre	R$ 949.979,00
SALDO total arrecadação + suplementação	R$1.194.683,56
SALDO Empenhado - arrecadação	R$-72.120,72

Número	Fornecedor	Valor Empenhos até 30/Setembro	Valor Liquidações até 10/Dezembro	Valor Pagamentos até 10/Dezembro	Descrição
001.148	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	R$ 205.605,46	R$ 205.286,96	R$ 205.286,96	Contratação de serviço de engenharia para ampliação da iluminação do Parque Imperatriz Leopoldina, com substituição de lampadas mais potentes, cabeamento 10 mm trifásico, colocação luminárias lLED. Conforme Contrato 228/2014 Em substituição ao Empenho
001.212	ENG RS - ENGENHARIA LTDA	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	Contratação de serviços de elaboração de laudos de avaliação de imóveis Rua da Praia, 157 e imóvel situado na Rua da Praia, 187, bairro Rio dos Sinos, no município e Área pertencente a Família Von Honhendorff, conhecida por Base Ecológica do Rio Velho, s
001.583	ANDRE LUIS MELLO	R$ 26.831,69	R$ 25.565,69	R$ 25.565,69	Obra de reforma do Mirante no Parque Imperatriz Leopoldina. Em substituição ao empenho nº 12542/2019. CONTRATO 134/2019 DL 151/2019
001.589	GAIA SUL AMBIENTAL, PROJETOS, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 59.895,00	R$ 1.796,85	R$ 1.796,85	Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração do Projeto de Recuperação de Área Degradada, PRAD em área de mineração localizada no Morro do Paula, com objetivo de possibilitar a recuperação das cavas de mineração, que se encontram abertas ativas e/ou ina
001.950	JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R$ 58.511,20	R$ 41.524,16	R$ 41.524,16	Contrato 104/2018, Concorrência 01/2018 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE para CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ARBORIZAÇÃO URBANA, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS realizadas pela pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, visando à realização de a
001.951	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	Aquisição de 2 licenças AUTOCAD para uso do setor de Projetos da SEMMAM. Contrato n° 01/2020 - Pregão Eletrônico 61/2016
001.953	ECOSSIS SOLUCÕES AMBIENTAIS S/S LTDA - EPP	R$ 8.833,86	R$ 5.889,24	R$ 5.889,24	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de posto de serviço para prestação de serviços técnicos de Geologia.Conforme Contrato nº 66/2018 PE 11/2018. Referente aos meses de Agosto a Dezembro /2019. Em substituição ao empenho 12318/2019
002.793	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R$ 1.222,50	R$ 898,50	R$ 898,50	Aquisição de MUNIÇÃO para aparelhamento do Grupamento de Defesa Ambiental ¿ GDA - da Guarda Civil Municipal - GCM.Em substituição ao Empenho 6554/2019
002.856	ICLEI - AMERICA DO SUL	R$ 4.975,62	R$ 4.975,62	R$ 4.975,62	Pagamento da anuidade associativa do ICLEI 2020
002.951	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	Aquisição de licença AUTOCAD para uso do setor de Projetos da SEMMAM. Contrato n° 01/2020 - Pregão Eletrônico 61/2019
003.075	SAO LEOPOLDO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	R$ 357,00	R$ 357,00	R$ 357,00	Pagamento de serviço de Cartorio de Imóveis para emissão de certidão de matricula de imóveis. Juntada de documentos para o Processo Judicial da área do Antigo Lixão da João Corrêa cópias de matriculas de imóveis/áreas de São Leopoldo.
003.110	ECOSSIS SOLUCÕES AMBIENTAIS S/S LTDA - EPP	R$ 23.556,96	R$ 23.556,96	R$ 23.556,96	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de posto de serviço para prestação de serviços técnicos de Geologia.Conforme Contrato nº 66/2018 PE 11/2018. Referente aos meses de Janeiro a agosto2020.
003.111	FEPAM-FUND EST DE PROT AMBIENTAL	R$ 1.829,68	R$ 1.829,68	R$ 1.829,68	Pagamento do repasse para a FEPAM conforme Termo de Convênio nº37/2016 de Delegação de Competências para Licenciamento Ambiental.
003.145	J VELHO GODINHO - EIRELI	R$ 1.196,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Aquisição de 04 pneus colocados com geometria e balanceamento para o Fiat Strada Placas IIUK 9874
003.512	HOTEL KLEINVILLE LTDA EPP	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	Locação de auditorio com coffes Breacks para realização do Seminário Internacional ODS - Nova Agenda Urbana nos dias 05 e 06/12/2019 Em Substituição ao Empenho 13711/2019
003.595	CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	Obras de reforma da Praça Daltro Filho conforme TR e Resolução COMDEMA, número 234/2019, em anexo, que aprova a utilização do recurso do FUNDEMA para a complementação de valores a fim de executar o projeto.Conforme contrato nº032/2020
003.626	KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 46.450,00	R$ 46.450,00	R$ 46.450,00	Aquisição de armas e acessórios para o aparelhamento do Grupamento de Defesa Ambiental GDA - da Guarda Civil Municipal - GCM. contrato nº36/2020
004.201	ADRIANA ESPINDOLA CEZAR	R$ 6.040,00	R$ 6.040,00	R$ 6.040,00	Cópias, impressões coloridas, plastificação, plotagens P&B e colorida, impressão de fotos. Serviço necessário para atender as demandas da SEMMAM no que se refere a impressão de relatórios ao MP e projetos ambientais.
004.368	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	Aquisição de armas e acessórios para o aparelhamento do Grupamento de Defesa Ambiental GDA - da Guarda Civil Municipal - GCM. contrato nº35/2020
005.448	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 122.750,00	R$ 122.750,00	R$ 122.750,00	Aquisição de papeleiras, contêineres e ecopontos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Contrato nº 109/2019 Em substituição ao Empenho nº12565/2019
005.480	COMPETENCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 21.688,47	R$ 21.688,47	R$ 21.688,47	Aquisição de tela alambrado/ tela helicoidal para manutenção e reposição do cercamento no Aterro Sanitário Municipal, conforme solicitação exarada pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental ¿ FEPAM através do Oficio FEPAM/DIRS-OFDSOL nº 00573/2019, para
005.481	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS	R$ 445,00	R$ 88,78	R$ 88,78	Pagamento de ARTs para os técnicos da SEMMAM
005.482	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 REGIAO	R$ 49,64	R$ 0,00	R$ 0,00	Pagamento de ARTs para os técnicos da SEMMAM
005.612	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	R$ 35.940,00	R$ 0,00	R$ 0,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
006.027	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	R$ 2.000,00	R$ 1.010,25	R$ 1.010,25	Estimativa de pagamento de tarifas bancárias de janeiro a dezembro/2020 conta FUNDEMA Reduzido 2379
006.162	SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA	R$ 259.503,34	R$ 227.816,82	R$ 224.123,87	Obras de construção de edificações projetadas dentro das normas estabelecidas pelo plano diretor, código de obras e normas técnicas da ABNT, do Centro de Exposições do Jardim Botânico, situado no parque Natural Municipal Imperatriz Leopoldina. Contrato n

006.259	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS	R$ 195,90	R$ 97,95	R$ 97,95	Pagamento de ARTs CAU para os técnicos da SEMMAM
006.399	BM ELETROMECANICA LTDA	R$ 16.600,00	R$ 2.282,50	R$ 1.369,50	Contratação de empresas especializadas na prestaçao de serviços continuos de manutenção corretiva dos veículos automotores com fornecimento de peças e acessórios para os veiclos Placas IUK 9874; IVT 1684; ISV 8891; IOJ 8882; IZE4F07 da SEMMAM Contrato nº
006.400	BM ELETROMECANICA LTDA	R$ 19.200,00	R$ 5.511,40	R$ 3.884,50	Contratação de empresas especializadas na prestaçao de serviços continuos de manutenção corretiva dos veículos automotores com fornecimento de peças e acessórios para os veiclos Placas IUK 9874; IVT 1684; ISV 8891; IOJ 8882; IZE4F07 da SEMMAM Contrato nº
006.456	ASSEMAE ASSOC NACIONAL DOS SERV MUNIC DE SANEAMENTO	R$ 3.745,55	R$ 3.745,55	R$ 3.745,55	Pagamento da anuidade 2020 da ASSEMAE- Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento
006.631	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R$ 12.208,42	R$ 12.208,42	R$ 12.208,42	Aquisição de espingardas para o aparelhamento do Grupamento de Defesa Ambiental (GDA) da Guarda Civil Municipal (GCM)
007.287	ANDRE LUIS MELLO	R$ 6.131,55	R$ 6.131,55	R$ 6.131,55	Aditivo da Obra de reforma do Mirante no Parque Imperatriz Leopoldina. CONTRATO 134/2019 DL 151/2019
007.714	PROQUILL PROD QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 5.591,00	R$ 0,00	R$ 0,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
008.745	MARKUS ALEXANDRE NIEBAUER DE ALMEIDA	R$ 1.536,09	R$ 1.536,09	R$ 1.536,09	Serviço de sanitização para os prédios da SEMMAM, Parque Imperatriz Leopoldina e Museu do Rio.
008.748	SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS	R$ 29.310,60	R$ 7.772,47	R$ 7.772,47	Termo de Cooperação 37/2020 com a SUSEPE para a utilização de mão de obra prisional
009.020	OFF 7 EMBALAGENS E IMPRESSOS LTDA ME	R$ 987,00	R$ 987,00	R$ 987,00	Aquisição de blocos de 50 blocos AUTO DE NOTIFICAÇÃO 21 X 15 para a Fiscalização da COVID19
010.306	ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	R$ 2.231,46	R$ 2.231,46	R$ 2.231,46	Pagamento da anuidade 2020 da ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
010.422	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 17.480,00	R$ 0,00	R$ 0,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
Totais	38	R$ 1.179.698,99	R$ 956.829,37	R$ 950.596,52	

Arrecadação de Taxas dos serviços Ambientais e Penalidades Pecuniárias decorrentes:
O Licenciamento Ambiental realizado pelo Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMMAM – **DLA** tem fulcro na Lei Municipal nº. 8.391, de 22 de dezembro de 2015
que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de São Leopoldo, regulamenta a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências. Toda a arrecadação é realizada por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DARM e o dinheiro depositado na conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Esse montante é integrante do cálculo que estima a LOA para o exercício seguinte. Parte das taxas podem ser convertidos bens e serviços por meio de Termo de Compensação Ambiental - TCA, de acordo com a legislação pertinente e realizado pelo Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMMAM.
Os valores serviços, arrecadação e Termos do período são os seguintes:

SERVIÇOS até 30 (trinta) de setembro de 2020	**Valores em Reais (R$)**
L.U. (Licença Única)	R$ 4.277,23
L.P. (Licença Prévia)	R$ 2.947,17
L.I. (Licença de Instalação)	R$ 9.628,59
L.O. (Licença de Operação)	R$ 162.806,22
DECLARAÇÃO	R$ 10.039,96
AUTORIZAÇÃO	R$ 3.823,93
ATUALIZAÇÃO/2ª VIA	R$ 2.501,38
VISTORIA	R$ 217,88
MULTAS	R$ 73.321,44
MINERAÇÃO	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO FUNDEMA	R$ 3.000,00
PECÚNIA / COMPENSAÇÃO	R$ 19.550,00
MULTAS E JUROS MORA	R$ 6.020,45
TOTAL	**R$ 298.134,25**

Número Termos - TCA	**Valores em Reais (R$)**	**Bens/Serviços Convertidos**
TCA 001/2020	R$ 2.842,50	1. compra e a dação de 250 sacos de composto orgânico vegetal
		2. compra e a dação de 44 mudas
TCA 002/2020	R$ 4.737,50	1. compra e a dação de um KIT DJI FLY MORE PART 1 MAVIC 2 PRO/ENTERPRISE para utilização do Drone Mavic
		2. compra e a dação de 100 sacos de composto orgânico vegetal e de 50 mudas de sunpatiens sortidas
TCA 003/2020	R$ 4.737,50	1. pagamento do aluguel de 14 (catorze) copos reutilizáveis de 300 ml (trezentos mililitros), utilizados em eventos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo
		2. Providenciar a compra e a dação para o Município de São Leopoldo de 06 (seis) Totens MDF Adesivados
		3. Providenciar a compra e a dação para o Município de São Leopoldo de 100 (cem) copos reutilizáveis de 300 m
TCA 004/2020	AGUARDA DEFINIÇÃO	
TCA 005/2020	R$ 69.324,30	1. Plantio de 767 mudas
		2. Pagamento total do valor de R$ 39.324,30, para utilização exclusiva nas ações de aquisição do Imóvel denominado Casa Roessler
OBS: OS TCA são apresentados pela DLA		

Multas pelo cometimento de infrações às normas ambientais:
As ações de fiscalização ambiental efetuadas pelo Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMAM - **DFA** ocorrem através de diligências e vistorias aos locais demandados (pedidos de providências, ordem de serviço, memorando, ofícios, entre outros) ou através de fiscalização de rotina visando impedir a prática de crimes ambientais e exigir o cumprimento das medidas corretivas de recuperação, remediação e/ou mitigação dos danos ocasionados. Quando aplicada sanção pecuniária, esgotadas as instâncias administrativas, o munícipe que incorreu em infração é notificado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Notificação, devendo recolher o respectivo valor ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, conforme a Lei Municipal nº. 6.463/2007. Nesses casos o munícipe conta com a possibilidade de firmar um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que tem por objetivo adequar, cessar, adaptar, recompor, corrigir, minimizar ou transacionar os efeitos do dano e/ou infração ambiental ocorrida, com a oportunidade de conversão de até 90% do valor da pena em ações em prol do meio ambiente (seviços/bens), sendo os outros 10% arrecadados por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DARM e o dinheiro depositado na

conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA. Esse montante é integrante do cálculo que estima a LOA para o exercício seguinte.
Seguem os números do DFA, relativos à arrecadação em DARM e aos Termos de Ajustamento de Conduta, para o período:

Serviços e Quantidades até 31 (trinta) de dezembro de 2019	**QUANTITATIVO**
Notificação	Obs: Estas informações serão apresentadas pela DFA
Auto de infração	Obs: Estas informações serão apresentadas pela DFA
Parecer de julgamento	Obs: Estas informações serão apresentadas pela DFA
Parecer de instrução	Obs: Estas informações serão apresentadas pela DFA
Relatório de vistoria	Obs: Estas informações serão apresentadas pela DFA
Rel. Busca informações	Obs: Estas informações serão apresentadas pela DFA
Termo de interdição	Obs: Estas informações serão apresentadas pela DFA
VALOR RECOLHIDO EM R$	

Os Termos de Ajustamento de Conduta são redigidos e analisados pela Assessoria Jurídica da SEMMAM – ASSEJUR, os realizado no período são os seguintes:

Número Termos – TAC	**Valores em Reais (R$)**	**Percentual Conversão em Bens/Serviços**	**Arrecadação em DARM**	**Objeto da Conversão**
Obs: Estas informações serão apresentadas pela DFA				

Termos de Compensação Vegetal – TCV
O Departamento de Arborização Urbana (DAU) e o Departamento de Licenciamento Ambienta – DLA realizam avaliação técnica de necessidade de manejo da vegetação no município (poda, supressão, transplante, plantio, etc), solicitada pelos munícipes, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.463/2007 e suas alterações que regra as necessárias compensações ao Meio Ambiente. Essa compensação poderá ser realizada com o fornecimento de mudas, plantio e outros manejos ou convertidos em aquisições e/ou serviços que beneficiarão o Meio Ambiente (tutores, placas, protetores, equipamentos, etc).
Os Termos de Compensação Vegetal são redigidos e analisados pela Assessoria Jurídica da SEMMAM – ASSEJUR, os realizado no período são os seguinte:

Número Termos – TCV	**Valor em Reais (R$)**	**Percentual Conversão em Bens/Serviços**	**Objeto da Conversão**

Contribuições, subvenções e auxílios da União, estados e do Município e suas respectivas autarquias e fundações.
Esse item trata das transferências derivadas da lei orçamentária. As **subvenções** são concedidas por órgãos do setor público a entidades, públicas ou privadas, com o objetivo de cobrir despesas com a manutenção e o custeio destas, caracterizadas ou não pela contraprestação de bens eserviços da beneficiária dos recursos. Os **auxílios** são destinadas a atender a despesas de capital de entes públicos ou de entidades privadas sem fins lucrativos e as **contribuições** são concedidas por entes governamentais a autarquias e fundações e a entidades sem fins lucrativos, destinadas à aplicação em custeio e manutenção destas, sem contrapartida direta do beneficiário dos recursos em bens e serviços, ou determinadas por lei especial anterior, para o atendimento de investimentos ou inversões financeiras.
No período não foram recebidos esses recursos.

Convênios, contratos e acordos entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja a execução seja de competência da SEMMAM.
O **convênio** é o acordo que tem por partes órgãos, entidades da Administração Pública. Os objetivos são recíprocos e a cooperação mútua. No contrato, o interesse das partes é diverso, pois a Administração Pública objetiva a realização do objeto e ao particular, interessa o lucro correspondente. No convênio os interesses das partes são convergentes, já no contrato são opostos. Além dessas figuras jurídicas, ainda há os instrumentos de Parceria, de Fomento, de Colaboração abarcados pelaLei nº 13.019/2014, denominada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.
No período não foram recebidos esses recursos.

Doações em pecúnia, bens móveis e imóveis recebidos de pessoa física e/ou jurídica de organismos públicos, privados nacionais e internacionais.

Objeto Doado	**Valor Correspondente em Reais (R$)**	**CNPJ/CPF Doador**
Imóvel 1 terreno na Rua da Praia,		

Rendimentos de qualquer natureza decorrentes da aplicação do patrimônio da SEMMAM:
No período não foram recebidos esses recursos.

Recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos, decorrentes de infrações e crimes contra o meio ambiente:
No período não foram recebidos esses recursos.
Arrecadação proveniente de venda de materiais reciclados e adubo orgânico obtidos na usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos domésticos:
No período não foram recebidos esses recursos.
Outros recursos que por sua natureza possam ser destinados ao FUNDEMA:
No período não foram recebidos esses recursos.
Rendimentos de qualquer natureza decorrentes da aplicação do patrimônio da SEMMAM:
No período não foram recebidos esses recursos.
Extrato patrimonial no período:
Os bens adquiridos pela SEMAMAM, quer sejam por meio da Lei Federal e Licitações e Contratos ou por TCA, TCV ou v são patrimoniados e constam na contabilidade geral do Município, os dados estão registrados no Sistema Eletrônico de Gestão (ERP). As informações são extraídas dos relatórios do ERP, chamado Relação - Bens Móveis por Local Físico/Observação, conforme segue:

Objeto e número de tombamento	Número do e tipo de Termo	Objeto	Valor R$ (Bem)

São Leopoldo,30 de junho de 2020

DELMA DOS SANTOS
Secretária Executiva do FUNDEMA

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7D8723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 04 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA- OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 9293175/0001-43.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o simples apostilamento ao termo de colaboração nº 08/2018, para alteração e aprovação do plano de trabalho, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independente de transcrição. A alteração se faz necessária e se fundamenta na: a) situação de calamidade pública decretada no município; b) suspensão das aulas ocorridas, em razão da pandemia do Covid-19; d) a lei municipal nº 9226/2020.
DO PRAZO: Sempre que houver a suspensão das aulas e prorrogação dos prazos previstos na lei federal nº 14.020, de 6 julho de 2020 ou na vigência de outra legislação que trate do programa de manutenção de emprego e renda, deverá a OSC renovar a adesão nos moldes vigentes. Caso não haja a prorrogação dos prazos previstos na lei federal nº 14.022/2020 ou por ocasião da retomada das aulas , novo plano de trabalho deverá ser ajustado entre os parceiros.
DO PLANO DE TRABALHO: Fica alterada a planilha de custos do plano de trabalho e o cronograma de desembolso, durante o período de paralisação das aulas e da vigência da MPV 936, convertida na lei federal n
º 14.020, de 6 de julho de 2020, conforme abaixo especificado.

ESPECIFICAÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Material de Consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Folha de pagamento (diferença não recebida pela MPV 936 e lei 14.020/2020)	R$ 28.978,63	R$ 28.615,29	R$ 23.526,22
Encargos sociais	R$ 5.944,63	R$ 7.720,97	R$ 4,344,63
Despesas operacionais	R$ 0,00	R$ 587,00	R$ 556,15
Despesas com manutenção	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,000
Outros serviços – PJ (estagiário)	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
Impostos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Aprovisionamento para 13º / férias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.496,26
TOTAL	R$35.523,26	R$ 35.523,26	R$ 35.523,26

DATA DA ASSINATURA:01/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B1D550E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5990/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 65.364,00** (Sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.452.115.2.027	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 8.500,00
06.02.15.452.115.2.027	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.594,00
08.01.12.361.0082.1.103	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1021	R$ 6.500,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 1.270,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 9.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 26.500,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 10.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
06.02.26.782.0009.1.138	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 6.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20	R$ 500,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 70,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 500,00
10.03.16.482.0014.1.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 8.294,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4500	R$ 1.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 15.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4500	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4500	R$ 2.500,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4500	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 10.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 9.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4501	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 1 de Dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6E4D19C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5995/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.943,67** (Cento e dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.145,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 250,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 970,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12.510,00
06.02.17.512.120.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.320,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 11.417,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 2.070,00
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 1.455,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 1.450,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 450,38
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 21.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 1.734,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1214	R$ 7.234,00
08.01.12.365.0081.1.118	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 4.798,02
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 21.250,35
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 24.700,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 899,76
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 196,26
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 1.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 73,90
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 1.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.020,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 145,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 250,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.400,00

06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 200,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.000,00
06.02.15.451.110.1.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.466,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 14.281,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 450,38
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 4.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 100,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 2.432,02
10.01.08.244.0052.1.136	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
10.03.16.482.0014.1.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 16.633,10
10.03.16.482.0014.1.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 19.760,00
10.03.16.482.1006.2.073	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.801,92
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 1.250,35
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4500	R$ 1.800,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 5.900,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4500	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4500	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4500	R$ 1.000,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 1.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4220	R$ 73,90
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4501	R$ 1.000,00
11.03.10.304.0037.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 3 de Dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9CF35D2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5998/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 361.745,05** (Trezentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.450,00
02.01.06.182.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 654,95
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.430,80
03.01.04.452.113.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.500,00
03.01.04.452.113.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 800,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 10.000,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 250,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 21.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 31.673,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 2.500,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 200,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.200,00
08.03.12.122.1004.2.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 14.600,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.551,30
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 10.000,00
11.01.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 100.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 20.000,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 20.000,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 20.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 110,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1	R$ 1.800,00

		JURÍDICA		
12.01.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 86.900,00
14.02.17.511.208.2.189	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 605,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 520,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.500,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.600,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 53.500,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R$ 5.000,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.350,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 900,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 150,00
06.04.28.843.0000.0.018	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 55.000,00
06.05.26.782.125.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
06.05.26.782.125.2.030	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 200,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.000,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 605,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 12.784,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.200,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 3.000,00
08.04.12.366.0089.2.208	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.589,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 9.300,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 20.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 14.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 22.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 49.000,00
10.03.16.482.1006.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 9.000,00
10.05.08.241.0040.1.137	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
10.05.08.241.0040.1.137	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.000,00
10.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 5.957,05
10.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.000,00
10.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.000,00
10.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 5.000,00
10.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4220	R$ 110,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 9 de Dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A153FFFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6001/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.010.588,00** (Um milhão dez mil quinhentos e oitenta e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.557,68
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 550,00
03.01.04.452.113.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
03.05.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 815.926,66
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12.000,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.000,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 600,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 800,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.180,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 241,00
08.03.12.122.1004.2.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 10,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 3.000,00
11.01.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 48.800,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 15.000,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.122,51
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 7.000,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 10.000,00
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 45.813,13
11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 537,02
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 300,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.600,00
15.03.13.392.0031.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 550,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1	R$ 1.010.588,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 10 de Dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:825B7534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6002/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.161, 19/12/2019 - LOA 2020;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 64.722,67** (Sessenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 11.630,00
03.03.28.846.0000.0.004	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	R$ 12.500,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 10.611,97
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 4.600,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 775,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 400,00
08.02.12.365.0080.2.102	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 300,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 22.467,67
11.01.10.122.0035.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 300,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 10.000,00
11.02.10.302.0034.2.199	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4170	R$ 4.950,00

11.02.10.302.0039.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 6.500,00
15.03.13.392.0031.2.058	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.03.28.846.0000.0.004	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 6.500,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31	R$ 300,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 13.000,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 184,64
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 8.000,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.000,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.600,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 3.000,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 7.500,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 3.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 10.300,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.000,00
11.02.10.302.0034.2.199	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4170	R$ 2.000,00
11.02.10.302.0034.2.199	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 1.150,00
11.02.10.302.0034.2.199	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4170	R$ 800,00
11.02.10.302.0034.2.199	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4170	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 16 de Dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FFEE5C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 LEI ALDIR BLANC ATIVIDADES CULTURAIS

O **Município de Tupanciretã/RS,** através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, torna público o **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS** do setor cultural, que possuem reconhecimento artístico, **pessoas físicas e jurídicas,** para compor as ações de fomento cultural que serão promovidas pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, de acordo com o Edital **10/2020**.

Nº Inscrição	Código	Segmento	NOME DO ARTISTA/GRUPO
18	2.1.1	Artesanato	Ilsa Rosane Araújo Winch
33	2.1.1	Artesanato	Vanessa Bueno Taschetto
3	2.1.1	Artesanato	Maria Lucia Pereira Lunardi
22	2.1.1	Artesanato	Antonio Marcos Rodrigues
24	2.1.1	Artesanato	Fabiana Maria Zamin
30	2.1.1	Artesanato	Rosa Juciane da Rocha Bueno
35	2.1.2	Gastronomia	Evaldo Juarez da Silva Freitas
56	2.1.2	Gastronomia	Juraci da Silva Chaves
79	2.1.2	Gastronomia	Maiandra Regina O. Vendruscolo
68	2.1.2	Gastronomia	Maria Olga Fagundes Patias
11	2.1.2	Gastronomia	Perla da Rosa Silveira
53	2.1.3	Dança	Alex Keller Carvalho
28	2.1.3	Dança	Angélica Rodrigues Valins
54	2.1.3	Dança	Bruno Garcez da Silva
39	2.1.3	Dança	Carmem Genro
71	2.1.3	Dança	Giovani Fagundes Patias
26	2.1.3	Dança	Pierre José Ramos
34	2.1.4	Dança	Evaldo Juarez da Silva Freitas
70	2.1.4	Dança	Giovani Fagundes Patias
73	2.1.4	Dança	Maiandra Regina O. Vendruscolo
52	2.1.5	Dança	Alex Keller Carvalho
40	2.1.5	Dança	Carmem Genro
7	2.1.6	Fotografia	Aline Coradini Barth
66	2.1.6	Fotografia	Eleandro dos Santos Morais
25	2.1.6	Fotografia	Leticia da Silva Mendes
13	2.1.6	Fotografia	Leticia Pimentel Peyrot
38	2.1.6	Fotografia	Rosa Maria Machado Silveira
77	2.1.7	Música	Alan dos Santos
29	2.1.7	Música	Angélica Rodrigues Valins
76	2.1.7	Música	Antonio Augusto Slva da Costa
37	2.1.7	Música	Antonio Eroides Luz Rocha
44	2.1.7	Música	Antonio Osmar Pinto de Oliveira
19	2.1.7	Música	Dayana Araujo Neto
58	2.1.7	Música	Diogo Tassinari Cancian

60	2.1.7	Música	Flavio Souza
32	2.1.7	Música	Luiz Sandro Franco de Moraes
63	2.1.7	Música	Mario Gelocha Dias
1	2.1.7	Música	Odegar Neto
47	2.1.7	Música	Osmar de Souza Minich
57	2.1.7	Música	Patrick dos SantosSouza
10	2.1.7	Música	Regis França dos Reis
20	2.1.8	Música	Aldori José Fagundes
51	2.1.8	Música	Auri José Dornelles
49	2.1.8	Música	Bruno Henrique Reis dos Santos
65	2.1.8	Música	Elio Pereira da Costa
15	2.1.8	Música	Jorge Eguemar da Veiga Bassedone
12	2.1.8	Música	Lucas Oliveira da Silva
50	2.1.8	Música	Lucio Messias dos Santos
42	2.1.8	Música	Luiz Carlos Silveira Filho
62	2.1.8	Música	Teófilo da Veiga Veron
31	2.1.8	Música	Valdir Paz Pereira
48	2.1.9	Música	Adriana Gloria Reis
74	2.1.9	Música	Dion Tormes Machado
21	2.1.9	Música	Maikel Kolinski da Silva
43	2.1.9	Música	Rodrigo Berwanger Moro
8	2.1.10	Desenho	Arthur Rupp Guerreiro
2	2.1.10	Pintura	Dirlene Maria S. Vendruscolo
67	2.1.11	Poesia	Cenira Aparecida Valau da Silveira
16	2.1.11	Poesia	João César Flores
45	2.1.12	Trova	Antonio Osmar Pinto de Oliveira

Tupanciretã-RS,18 de dezembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A887122C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020**, o valor registrado para de serviços de lavagem de veículos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO R$
01	UND	96	384	Lavagem de veículos, interno e externo, dentre eles: gol, Ford kA sedan, Logan, Prisma, Strada, S10, Kangoo, Toro	35,00
02	UND	36	144	Lavagem de veículos, interno e externo, dentre eles: Spin, Doblô, Ambulância Montana	35,00
03	UND	24	96	Lavagem de veículos, interno e externo, dentre eles: Van sprinter, Ambulância sprinter	50,00

A Ata de Registro de Preços nº 142/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de dezembro de 2020.

Tuparendi, 18 de dezembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C1A56936

